

Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177 Telefone (44) 99111-1871

Fundado em 25/12/76 - Ano 45 . Rua Dep. Branco Mendes nº 549 Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917

Nesta edição: 18 páginas

Nova Esperança, Quarta-feira, 06 de Janeiro de 2021

Mesmo em meio à pandemia a posse de Vereadores, Prefeitos e Vice-Prefeitos ocorreu em formato presencial

www.oregionaljornal.com.br



Diretor: Edemar Del Grossi







rimeiro, foram empossados os vereadores. Depois, foi eleita a Mesa Diretora do Legislativo Municipal que ao final da Cerimônia deu Posse ao Prefeito (a) e Vice Prefeito (a) esta a ordem següencial realizada nos municípios brasileiros neste dia primeiro de Janeiro de 2021.

Diante do crescimento no número de novos casos da Covid 19, na região, as cerimônias de Posse dos Vereadores, Prefeitos e Vice Prefeitos foi diferente este ano. Nesta 6ª feira (1°), eles

assumiram o cargo, em um evento que ocorreu num modelo diferente do que tradicionalmente acontecia; as cerimônias de posse são grandes eventos, nos quais os eleitos, inclusive contavam com a presença de familiares e o público que normalmente vem prestigiar este ato democrático, mas este ano, todavia, foi diferente e em muitos municípios sob auxilio da internet com transmissão ao vivo.

No plenário, o parlamentar mais idoso dentre seus pares preside a sessão, em





seguida acontecia a elei- Presidente, 1º e 2º secretáção para Presidente, Vice

Prefeito Bruno Luvisotto trabalhos no plenário num mandato de um ano, em alguns municípios conforme rege o Estatuto da casa o mandato é de dois anos. Após o juramento dos Vereadores, a nova mesa convoca o Prefeito e Vice-Prefeito para proceder juramentos. Nestes eventos a fala é livre

lizada pelo setor de saúde municipal, o tempo para cada orador não poderia ultrapassar a cinco minutos, devido a aglomeração em ambiente fechado e no que em todos os municípios foi respeitado. Esta edição traz uma sinopse do que ocorreu

em Paranapoema, Santo a todos os empossados, com Inácio, Santa Inês, São Jordeterminação da Secretaria ge do Ivai, Atalaia, Floraí e da Saúde, Estadual e fiscarios que irão secretariar os Mais de R\$ 172 mil são devolvidos à Prefeitura de Jardim Olinda



2020) quando Nelson Rodrigues Gomes presidiu a Câmara, foi possível fazer uma economia de R\$ 172.555,35. Um valor expressivo e por unanimidade, favorável a aquisição de um veículo tipo Van para transporte de alunos especiais da APAE.

Num encontro descontraído, os 9 vereadores assinaram o Ofício 036/2020, solicitando à prefeitura que faça a aplicação do valor economizado para este fim "Eu como presidente desta casa de leis, representando meus colegas vereadores, agradeço pela parceria e comprometimento que tivemos

em nossa gestão, esse valor trará benefícios e conforto a nossa comunidade, agradeço também aos servidores desta Câmara que sempre nos dão o suporte necessário para desempenhar nosso papel" finaliza o Presidente Nelson.

O recurso economizado já está na conta da prefeitura, e a Prefeita Lucimar, reeleita em 2020 deve em breve juntamente com o departamento de compras e licitação viabilizar a aquisição deste veículo indicado em ofício.

Teor integral do Ofício:

"O Presidente do legislativo municipal de JARDIM OLINDA,

Nelson Rodrigues Gomes (gestão 2019-2020) e os demais vereadores, vem através deste informar a devolução aos cofres públicos, a quantia de R\$ 172.555,35 (Cento e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). A iniciativa aprovada por unanimidade com 9 votos favoráveis e nenhum contrário, tem por objetivo a aquisição de um veículo tipo Van para o transporte de alunos da APAE". Mais uma vez a Câmara Municipal demonstrou a sua responsabilidade com o dinheiro público e sua preocupação com a população deste município.





REMIAÇÕES PODEM HAVER ALTERAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS DEPENDENDO DO NÚMERO DE EQUIPES INSCRITAS

Jermo de Posse da Prefeita e do Vice-Prefeito

<u>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO</u>

RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 265 - CEP 86.650-000

Ao primero la lomés de janeiro do ano de dovs mile vinte e un reconisam. se pas depar-

dencias da Ramara municipal de Santo Inacio. Estado do Panara, estrado a ma marcelino Alveste

Alcentoru, n. 265, sob a Presidence da Senhoru Te-

nes who convalle domoto, os seguintes venerabres: Alexandre vences for dos sentos, claide Aparecida

Ferenza, Fernando Henrique da Silva, Fildolinhei ne lopes, José Robento de Oliveira, marcílio An-tônio de Souza, Noeller Jesus de Oliveira Mota, Roso Mirjan Oliveira da Silva, e Teresinha Karva

Rose Mirian (Ulvera da Silva, e Teresinha Karva lho da Mota, Rom a finalidade de dan parse aos se-nhones fremy Violatto e Silvi o de Tosus Ferreira Rosa, respectivamente medela e Vice Mucheto Munuyal eleitos, no pleito de 15 de novembro de Laio, para a cestão doll alory. Feita a chamada e introdusi for no recinto de le nacio e appis te-

rem spresentado os seus Liplomas e prestaremo ses vinte comporamisso: "prometo defender e cum pair a constituição federal e a constituição dos fedes, observan as lois a pormover o bem geral de povo de santo Inácio", foram Leclarados empossos dos pelo sepange Prisi lente. Nado mais heven

Le pris sen trastato, en millon sacacka, Técnico Legislativo, lavrei o presente Termo de Posceque Lepois de lido e achado de acondo vos assinado pe

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRAÇA SANTA CRUZ. 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157

DECRETO N° 01/2021 O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado (a), o (a) Sr. (a) FÁTIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO, no cargo de

Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, símbolo CF.

Lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC, a partir de 04 de janeiro

Lo impossante e emposso bos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157 CNPJ/MF, 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivai - Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO **DECRETO N° 05/2021**

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a), o (a) Sr. (a) CICERO DOS SANTOS, no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR II, símbolo CC-2, Lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 2 de janeiro de 2021 AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRACA SANTA CRUZ., 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157 CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado (a), o (a) Sr. (a) EDUARDO FERNANDES DA SILVA, no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR II, símbolo CC-2, Lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 04 de janeiro de 2021

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Baul Marths, em 2 de janeiro de 2021 AGNALDO CA EVALHO GUIMARÃES Prefeito



REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI NTA CRUZ. 249 – CENTRO – FONE (044) 243-115: CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N° 07/2021

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA Art. 1° - Fica nomeado (a), o (a) Sr. (a) JOSÉ CARLOS VEIGA, no cargo de Provimento em

Comissão de ASSESSOR II, símbolo CC-2, Lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transito e Urbanismo - SEOTURB, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.





Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Rayl Martin

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRACA SANTA CRUZ. 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai - Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N° 02/2021

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a), o (a) Sr. (a) ROGÉRIO BORIÇA, no cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, sími lo CF, Lotado (a) no (a) Secre Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.





legais,

de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRAÇA SANTA CRUZ., 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157 CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivai - Estado do Parana

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N° 03/2021

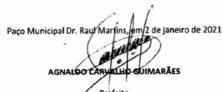
O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado (a), o (a) Sr. (a) WALDOMIRO MARQUES DA COSTA, no cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO SAMAE, símbolo CF, constate do Quadro de Pessoa do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, conforme Lei Municipal nº 07/2013, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157 CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivai - Estado do Parana

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N° 04/2021

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA

Art. 1" - Fica nomeado (a), o (a) Sr. (a) ANA GABRIELA CANDEO DOS SANTOS, no cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA ADMINISTRATIVA, símbolo CC-1, Lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

de janeiro de 2021 CARVALHO GUIMARÃES Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRACA SANTA CRUZ., 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157 CNPJ/MF, 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivai - Estado do Paraná **REPUBLICAÇÃO**

DECRETO N° 08/2021

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado (a), o (a) Sr. (a) LEONICE MORENO DA SILVA PRETE, no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR I, símbolo CC-1, Lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI NTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157 CNPJ/MF, 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N° 09/2021

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado (a), o (a) Sr. (a) LUIZ FERNANDO DE MORAES, no cargo de Provimento em Comissão de RESPONSÁVEL PELA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, símbolo CC-2, Lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI NTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157 CNPJ/MF, 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N° 10/2021

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado (a), o (a) Sr. (a) PALOMA CAMILA RANGON, no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR II, símbolo CC - 2, Lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC, a partir de 04 de janeiro de 2021

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 2 de janeiro de 2021 AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRACA SANTA CRUZ. 249 — CENTRO — FONE (044) 243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivai — Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N° 11/2021

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado (a), o (a) Sr. (a) VALDO FERNANDES, no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III, símbolo CC-3, Lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Maul Martins, em 2 de janeiro de 2021 AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRACA SANTA CRUZ. 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivai - Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 12/2021 O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA Art. 1° - Fica nomeado (a), o (a) Sr. (a) JAIR LUIZ DA SILVA, no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III, símbolo CC-3, Lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Dr. Rayl Martins, em 2 de janeiro de 2021 AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES Prefeito

- EDITAL -

(CANCELAMENTO DO LOTEAMENTO "JARDIM NOVO HORIZONTE 2" PARTE")

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, FAZ SABER, que do presente Edital, a todos que o virem ou dele conhecimento tiverem, que o proprietário NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 16.759.043/0001-95, com sede na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, na Praça Praça Santa Cruz, nº 336, centro, neste ato representado por seu sócio administrador Caio Augusto Dell'Agnolo Pinelli, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.534.042-5-PR e inscrito no CPF/MF nº. 064.224.489-88, apresentou neste Serviço Registral, um requerimento solicitando o Cancelamento do Registro do LOTEAMENTO denominado "JARDIM NOVO HORIZONTE 2º PARTE", constituído pelo imóvel denominado, Lote de terras nºs. 20/G-2/20/H-5-B, situado na Gleba do Ribeirão Esperança, com a área de 181.306,00 metros quadrados, localizado no perímetro urbano do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, objeto da Matrícula 15.859, deste Serviço de Registro de Imóveis, nos termos do artigo 23, inciso II, e parágrafos, da Lei 6.766/79 e Decreto nº. 134/2018, datado de 20/12/2008 do Município de São Jorge do Ivaí/Paraná. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, o qual será afixado no quadro de avisos desta Serventia Registral e publicado por três (03) dias consecutivos por jornal de grande circulação local ou em meio eletrônico, podendo o cancelamento ser impugnado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da última publicação.



Oficial do Registro de Imóveis

<u>SÚMULA DE REQUERIMENTO DE</u>

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. SIDNEY PEREIRA DE SOUZA, CPF: 299.580.249-34 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Avicultura de corte instalada FAZENDA BOA VISTA LOTE Nº 76/77 E PARTE DO 78, município de Jardim Olinda, estado do Paraná.

<u>SÚMULA DE RECEBIMENTO DE</u>

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA A IND. COM. DE PUXADORES SÃO JUDAS TADEU LTDA inscrito sob CNPJ nº 10.598.236/0001-25 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal do município de Maringá-PR, a Licença Ambiental Unificada n°88/2020, com validade até 09/12/2022 para atividade de fabricação de esquadrias de metal na Avenida Brasil 6276, localizada no município de Maringá-Pr.

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo Panificadora União Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado

Distrito de Alto Alegre Sub-Prefeitura Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana Floraí Auto Posto E1

Auto Posto Floraí Inajá Farmácia Santa Inês Panificadora Nossa Senhora Aparecida Itaguajé Supermercado Pontal

Fran's Doces e Salgados

Quitanda do Marreta **Jardim Olinda** Panificadora Doce Sabor **Nova Esperança** A Churrascaria Panificadora Cook Auto Posto Sede Alvorada II

Bar Líder

Ourizona

Mercado Bandeirantes Panificadora e Confeitaria Doce Pão Mercado Vieira Mercearia Nossa Senhora Aparecida Paranacity

Itália Panificadora

Loja Mix Variedades Paranapoema Auto Posto Paraná Panificadora Evangelista Michel Cabeleireiro Panificadora 2 Irmãos

Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni Santo Inácio Lanchonete e Petiscaria Jangada Açougue São José Santa Inês Auto Posto Santa Inês

Panificadora Cantinho do Pão São Jorge do Ivaí Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Farmadin

Uniflor Mercado Mineiro Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho



Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP CNPJ/MF 79.989.505/0001-80 DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960 Administração, Redação, Publicidade Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1 Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177 E-mail: contato@oregionaljornal.com.br

CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná SUCURSAL EM COLORADO

Rua Deputado Branco Mendes, nº 549

Darlene Siqueira, Antonia Donata Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes Colaboradores: Alcidio Odair Polo - Colorado

Antonio Vitoretti - Nova Esperança Projeto Gráfico: Raul Siqueira Del Grossi Tiragem: 3.000 exemplares

É permitida a reprodução de qualquer matéria eiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional'

Conselho Editorial:

1º Andar (sede própria) Telefax: (44) 3323-2543 CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná Diretor: Edemar Del Grossi artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de respost

Guina e Marinho são empossados Prefeito e Vice em São Jorge do Ivaí



Empossados no feriado do dia 1º de Janeiro de 2021 para que possam cumprir a missão

posse dos Vereadores e do Prefeito e Vice de São Jorge do Ivaí, teve faixa cobrando recursos desviados da prefeitura. Apesar disso, a cerimônia, realizada na Câmara Municipal, foi tranquila e muitos populares estiveram na frente do Edifício Dr. Raul Martins que abriga os dois Poderes Executivo e Legislativo, empunhando balões brancos simbolizando paz, que foram soltos, com a presença do Prefeito Guina e seu Vice Marinho, que também empunharam balões personalizados com seus nomes.

Ambos que até então eram vereadores, se uniram para esta conquista muito desejada, Guina tem 5 mandatos de vereador alternados e Marinho vinha atuando no seu 4º mandato consecutivo.

Foi um momento emocionante simbolizando sim a paz e a restauração da saúde de sua mãe que deixou a cidade em silêncio durante sua estada na UTI, mas que conseguiu assistir a posse do filho Guina, tornando-se prefeito de São Jorge do Ivaí. O vereador mais idoso Antonio Casagrande abriu os trabalhos da eleição da nova mesa diretora, com o Vereador David Renan sendo eleito o novo Presidente do Legislativo. A posse do prefeito Agnaldo Carvalho Guimarães, o Guina e do vice Marinho Anderson Sartori, acontece num momento em que se rompe o ciclo de um grupo político à frente daquele Executivo, composto pelas famílias Bovo, Zago e Muzulon. A nova mesa executiva da camara ficou assim constituída; Presidente David Renan Costa Miranda dos Santos; Vice-Presidente Romualdo

de Jesus Benatti; 1º Secretário Edilson Pavoni e 2º Secretário Baltazar Bravo Coco.

Guina tem 50 anos, é casado, tem superior completo e declarou ao TSE a ocupação de empresário, o vice, Marinho que tem 41 anos também empresário, os dois fazem parte da coligação Renovação

O Prefeito Guina destacou:

dré, vereadores em nome dos quais eu saúdo as demais autoridades

presentes e a todos que acompanham pelas redes sociais. Agradeço a Deus por sua infinita generosidade, transformando as nossas duvi-

das em ações, nossas fraquezas em confiança. Aos partidos que nos

apoiaram, foram muito importantes em nossa caminhada, agradeço

ao povo, os votos que nos elegeram, à minha família, ao meu pai, pio-

neiro e dedico essa vitória à minha mãe, dona Nadir, que luta com difi-

culdades para sobreviver e me ver prefeito de São Jorge do Ivaí. Meus

pais aplainaram meu caminho, para me tornar o que sou hoje, também

a minha esposa Ivana, porque sem ela eu não teria chegado até aqui. As minhas filhas também, pelo apoio e carinho. Gratidão a muitos amigos

que me ajudaram e aos cidadãos anônimos que rezaram e sofreram

junto conosco nas adversidades da campanha e a cada um que lutou

dia especial, em que carrego tanto sentimento e as palavras não são

suficientes para expressar o que sinto agora. Reafirmo o compromis-

so de buscar alternativas, que viabilizem o aproveitamento de todas

as riquezas naturais, como a instalação de novas empresas, para gerar

mais emprego para a nossa população, renovo o meu objetivo de fazer

sumo o compromisso de melhorar a qualidade da saúde, um sistema

que salve vidas e que respeite a dor dos nossos conterrâneos. Temos

muito para fazer, com o empenho dos servidores públicos, construire-

zermos São Jorge do Ivaí uma cidade cada vez melhor e que recupere o

orgulho de ser referência. Vamos trabalhar junto com a câmara, com o

entendimento sendo a base. Eu tenho um sonho e tenho certeza que to-

dos temos, e quero transformar em realidade. Com o povo celebro uma

aliança, em nome da ética, da honestidade, da dignidade e do desenvol-

vimento. Desejo um feliz 2021 à todas as famílias de São Jorge do Ivaí".

Colocar o setor da educação no caminho de novas conquistas. As-

Conclamo essa nobre casa de leis a se engajar num projeto para fa-

Ao meu vice agradeço também, pelo companheirismo. Hoje é um

"Quero cumprimentar o presidente da câmara, o ex-prefeito An-



Um bom público formou-se em frente o Edifício dos Dois Poderes, para dividir alegria junto com Guina, Marinho e os nove vereadores que estarão administrando o município pelos próximos 4 anos

e Transparência, formada pelos partidos PSD e PL.

Após a eleição da mesa diretora, o prefeito eleito Agnaldo Carvalho Guimarães e o vice-prefeito Marinho Anderson Sartori, são convidados a fazer parte da mesa, para serem empossados, que em pé prestaram o compromisso de posse. O presidente do legislativo eleito, Davi Renan Costa Miranda dos Santos, conduzindo os trabalhos concede a palavra aos presentes:

O Ex-prefeito André Luiz Bovo que veio para a transmissão do cargo, teve oportunidade de em rápidas palavras dizer da satisfação por seu tempo de prefeito, desejando aos novos eleitos que tenham uma gestão de muita sabedoria e cuidado com o município "Quero parabenizar o prefeito Agnaldo e seu vice Marinho, também os vereadores eleitos, sucesso na missão de vocês, façam o melhor por nosso povo" finaliza.



Em São Jorge do Ivai a solenidade que marcou a posse de Guina e Marinho apesar da grande presença popular, mesmo assim neste momento de pandemia houve os cuidados necessários

E como encerramento das atividades, o jovem Presidente do Legislativo David Renan registrou:

"Primeiramente agradeço a Deus, por representar a nossa população por mais quatro anos e também agradecer aos novos vereadores e à população de São Jorge do Ivaí pode contar com a minha imparcialidade nos trabalhos desta câmara, dirigindo por todo o período dos trabalhos aqui. Gostaria também de dizer ao prefeito Agnado e o vice Marinho, os meus parabéns, que vocês podem contar comigo e que aqui ninguém terá privilégio e todos serão tratados como iguais e vocês sabem o quanto sou solicito.

Mesmo sendo adversários nas eleições quero ressaltar que não somos inimigos, porque, esta passou e agora que tenhamos união, sabedoria e discernimento para trabalhar pelo nosso povo e dizer

que jamais irei obstruir qualquer coisa que seja benéfica para a população, podem contar com o meu voto se for necessário.

"Existe uma história que há mais de dois mil anos atrás, uma cidade havia um povo independente e um certo dia, um mensageiro de outro país chegou aquela cidade e disse para o povo se submeter que teriam riqueza e glória, mas a resposta foi não. Nós, nobres vereadores, não podemos nos submeter a um grupo político e a ninguém, devemos nos submeter única e exclusivamente ao povo e a justiça porque foram eles quem nos colocaram aqui e são a eles que devemos servir. Que Deus abençoe a todos" finaliza o presidente David Renan.

Release: Gigantes: Usina de Itaipu e de Três Gargantas, na China, acumulam dois recordes históricos

mos uma cidade cada vez melhor.

pela mudança de São Jorge do Ivaí.

a transformação, que São Jorge do Ivaí necessita.

CHINESA PASSA A DETER O RECORDE ANUAL DE GERAÇÃO, ENQUANTO A BINACIONAL É A QUE MAIS GEROU ELETRICIDADE NA HISTÓRIA



partir desta sexta-feira, 1º de janeiro, a usina de Itaipu, do Brasil e do Paraguai, e de Três Gargantas, na China, estão na liderança mundial de duas marcas: recorde de energia acumulada e de eletricidade produzida num só ano, respectivamente.

Enquanto a brasileiro-paraguaia tem 20 unidades geradoras de 700 megawatts cada, totalizando 14 mil MW de equipamentos instalados, a chinesa tem 32 unidades geradoras e capacidade instalada de 22,5 mil MW. Itaipu foi projetada para gerar em média 75 milhões de MWh ano. Já a chinesa tem um plano médio de geração de 88 milhões de MWh.

A Itaipu, que começou a gerar de forma tímida, com poucas unidades no início, em maio de 1984, uma década depois produzia acima de 90 milhões de MWh. Em 2016, depois de sucessivos recordes mundiais, chegou à inacreditável marca de 103,1 milhões de MWh. Por anos, a binacional serviu como referência para os chineses, que vieram



centenas de vezes à fronteira do Brasil com o Paraguai, para acompanhar as obras, a operação e a contrapartida ambiental e social que Itaipu prestava para a comunidade na sua área de influência.

Ao final de 2020, Itaipu chega ao recorde de produção acumulada com 2,77 bilhões de MWh, em 36 anos e sete meses de operação. Nenhuma outra usina gerou tanto em tão pouco tempo. É uma referência mundial. Já Três Gargantas, em 2020, gerou a

incrível marca de aproximados 111,8 milhões de MWh.

Dessa forma, a partir de agora, as megausina de Itaipu Binacional e de Três Gargantas que frequentemente trocam experiências de boas práticas e eficiência, detém os dois maiores números mundials: Itaipu na liderança mundial da produção acumulada com os atuais 2,77 bilhões MWh e Três Gargantas com o recorde mundial de produção anual de energia estabelecido em 2020, com 111,8 milhões de MWh.

Recursos da Lei Aldir Blanc poderão ser usados em 2021

MEDIDA PROVISÓRIA BUSCA GARANTIR A CONTINUIDADE DAS AÇÕES EMERGENCIAIS EM BENEFÍCIO DA CULTURA BRASILEIRA

presidente da Repú-blica, Jair Bolsonaro, prorrogou o prazo para utilização dos recursos da lei Aldir Blanc. Com isso, secretários de cultura de cada cidade e estado terão até o próximo ano para empregar os mais de R\$ 2 bilhões ainda não utilizados em socorro ao setor cultural para minimizar os impactos provocados pela pandemia de Covid-19. Atualmente, a Lei Aldir Blanc exigia que as ações e projetos apoiados com tais recursos fossem executados até 2020. A Medida Provisória 1.019, que autoriza a extensão do prazo, foi publicada nesta quarta-feira (30.12) no Diário Oficial da União (outras informações AQUI).

Para serem utilizados no próximo ano pelos secretários de cultura locais, os recursos precisam ser empenhados neste ano, ou seja, comprometidos em orçamento ainda no exercício de 2020. E, desta forma, poderão ser executados e pagos em 2021. Assim, a MP não representa aumento de gastos públicos.

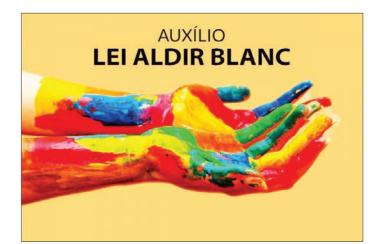
Ao todo, o Ministério do Turismo, por meio da Secretaria Especial da Cultura, repassou R\$ 3 bilhões a estados e municípios. Contudo, cerca de 65% destes recursos ainda não foram utilizados pelos gestores locais em apoio à cultura brasileira, uma das mais afetados pela pandemia de Covid-19.

em apoio à cultura brasileira, uma das mais afetados pela pandemia de Covid-19. "Nós entendemos a importância destes recursos para o setor cultural, principalmente, para trabalhadores e espaços artísticos que tiveram suas atividades

interrompidas pela pande-

mia. Por isso, articulamos

junto a área econômica do



governo esta prorrogação para que o recurso possa chegar, de fato, a todos que dele precisam", destacou o ministro do Turismo, Gilson Machado Neto.

Dos R\$ 3 bilhões distribuídos, R\$ 1,3 bilhão foi destinado aos municípios, que tiveram outros R\$ 118 milhões revertidos aos estados onde se encontram, uma vez que não solicitaram ou não finalizaram o cadastro para receber estes recursos. O restante foi repassado para uso das secretarias estaduais de cultura ou órgãos correspondentes.

Com a lei Aldir Blanc, mais de 4 mil municípios brasileiros receberam pela primeira vez, em uma década, recursos federais para políticas públicas na área da cultura. "Antes da Aldir Blanc os recursos não chegavam a maioria das nossas prefeituras. O que temos feito é democratizar o acesso de recursos públicos federais para o setor, alcançando todos os estados do país", ressaltou o secretário especial de Cultura, Mário Frias.

LEI ALDIR BLANC – Os recursos da Aldir Blanc garantem uma renda emergen-

cial a profissionais do setor, como artistas, contadores de histórias e professores de escolas de arte e capoeira, paga por meio dos governos estaduais e DF em três parcelas mensais de R\$ 600.

Também podem ser utilizados por estados e municípios para pagamento de auxílio mensal para manutenção de espaços artísticos como circos, escolas de música, arte e danças, museus e bibliotecas comunitárias. Este subsídio tem valor mínimo de R\$ 3 mil e máximo de R\$ 10 mil.

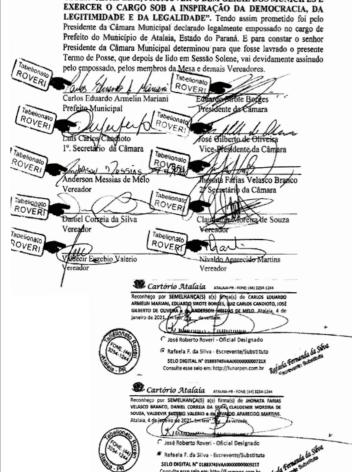
E, também, podem ser utilizados por estados e municípios para fomento às atividades culturais por meio da realização de editais, chamadas públicas ou prêmios que resultarão em aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, espaços, iniciativas, cursos, produções, desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, além de produções audiovisuais, manifestações culturais e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet.

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

TERMO DE POSSE

l'ermo de Posse do senhor Carlos Eduardo Armelin Mariani no cargo de Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná.--

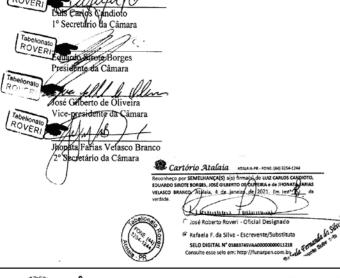
No 01 (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10:00 (dez) horas em Sessão Solene da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, sob a Presidência do Vereador Eduardo Sirote Borges, compareceu o senhor Carlos Eduardo Armelin Mariani, a fim de nos termos do Artigo 60 (sessenta) da Lei Orgânica Municipal, prestou o compromisso legal para tomar posse e exercer o cargo de Prefeito Municipal de Atalaia, no período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, para o qual foi eleito nas Eleições Municipal, realizada no dia 15 do mês de novembro do ano de 2020, e no qual foi devidamente diplomado pela Justiça Eleitoral. O empossando senhor Carlos Eduardo Armelin Mariani, perante esta Câmara Municipal prestou em voz alta o seguinte compromisso estabelecido pelo Artigo 60 (sessenta) da Lei Orgânica Municipal "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICIPES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE". Tendo assim prometido foi pelo Presidente da Câmara Municipal declarado legalme Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná. E para constar o senhor Presidente da Câmara Municipal determinou para que fosse lavrado o presente



CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA ESTADO DO PARANA

TERMO DE POSSE

No 01(primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade de Atalaia, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina o Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, e as disposições contidas no Artigo 13 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, tomou posse do Cargo de 1º Secretário da Câmara de Vereadores o Vereador Luis Carlos Candioto, eleito pelo Plenário por unanimidade do Votos para exercer o Cargo de 1º Secretário da Câmara Municipal no período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2022, conforme dispõe o Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal. O empossado perante esta Câmara prestou o compromisso de desempenhar com lealdade, patriotismo, observar, cumprir e fazer cumprir as atribuições inerentes ao seu cargo de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem com a Lei Orgânica Municipal. E para constar foi lavrado o presente Termo de Posse que depois de lido vai devidamente assinado pelo empossado e demais





CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

TERMO DE POSSE

Termo de Posse do senhor José Carlos Vieira no cargo de Vice-prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná.-No 01 (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10:00 (dez) horas em Sessão Solene da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, sob a Presidência do Vereador Eduardo Sirote Borges, compareceu o senhor José Carlos Vieira, a fim de nos termos do Artigo 60 (sessenta) da Lei Orgânica Municipal, prestou o compromisso legal para tomar posse e exercer o cargo de Vice-prefeito Municipal de Atalaia, no período de 01 de janeiro de 2021

à 31 de dezembro de 2024, para o qual foi eleito nas Eleições Municipal, realizada no dia 15 do mês de novembro do ano de 2020, e no qual foi devidamente diplomado pela Justiça Eleitoral. O empossando senhor José Carlos Vieira, perante esta Câmara Municipal prestou em voz alta o seguinte compromisso estabelecido pelo Artigo 60 (sessenta) da Lei Orgânica Municipal "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICIPES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE". Tendo assim prometido foi pelo Presidente da Câmara Municipal declarado legalmente empossado no cargo de Vice-prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná. E para constar o senhor





CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

TERMO DE POSSE

No 01(primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade de Atalaia, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina o Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, e as disposições contidas no Artigo 13 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, tomou posse do cargo de Presidente da Câmara de Vercadores o Vercador Eduardo Sirote Borges, eleito pelo Plenário por unanimidade do Votos para presidir a Mesa Diretora Executiva e a Câmara Municipal, no período de 01 iro de 2021 à 31 de dezembro de 2022, conforme dispõe o Artigo 28 de janterto de 2021 à 31 de dezembro de 2022, conforme dispose o Artigo 28 da Lei Orgánica Municipal e o Artigo 16 do Regimento Interno da Cámara Municipal. O empossado perante esta Cámara prestou o compromisso de desempenhar com lealdade, patriotismo, observar, cumprir e fazer cumprir as atribuições inerentes ao seu cargo de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem com a Lei Orgânica Municipal. E para constar foi lavrado o presente Termo de Posse que depois de lido vai devidamente assinado pelo empossado e demais membros da Mesã.





Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Daraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO MUNICIPAL nº 001/2021

EXONERA SERVIDORES INVESTIDOS EM CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA-PR.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições constitucionais o legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná,

Art. 1º Ficam EXONERADOS os servidores nomeados em cargos de provimentos em co

			DECRETO	
01	FRANCIANY DONATO FRAZATTO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	DECRETO N° 016/2017	13 DE FEVEREIRO DE 2017
02	FRANCISCO ALVES SAMPAIO	DIRETOR DO DEPART. DE TRANSPORTES E VIAÇÃO	DECRETO N° 08/2020	01 DE MARÇO DE 2020
03	GEAN CARLOS DE SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	DECRETO N° 08/2020	01 DE MARÇO DE 2020
04	JAIME DOS SANTOS COSTA	DIRETOR DE ESPORTES	DECRETO N° 08/2020	01 DE MARÇO DE 2020
05	JOÃO DOS SANTOS COSTA	SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO	DECRETO N° 031/2013	18 DE JANEIRO DE 2013
06	KELLY CRISTINA FREITAS PEREIRA	SECRETARIA DE SAUDE	DECRETO N° 010/2017	20 DE JANEIRO DE 2017
07	LUIZ ALVES DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA E FINANÇAS	DECRETO N° 08/2020	01 DE MARÇO DE 2020
08	LUIZ CLAUDIO UBIDA DE SOUZA	ASSESSOR JURÍDICO	DECRETO N° 124/2013	12 DE JULHO DE 2013
09	MARCOS FERNANDES DA SILVA	DIRETOR DE LICITAÇAO, COMPRAS, CONTRATOS E COMPRAS	DECRETO N° 008/2020	01 DE MARÇO DE 2020
10	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	DECRETO N° 030/2020	18 DE JANEIRO DE 2013
11	TIAGO JOSÉ SOARES	INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTECIMENTO E	DECRETO N° 008/2020	01 DE MARÇO DE 2020
		MEIO AMBIENTE		
12	VILMA VIEIRA ANTUNES DOS SANTOS	DIRETOR DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	DECRETO N° 008/2020	01 DE MARÇO DE 2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE



Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39 DECRETO MUNICIPAL nº 002/2021

> DISPÓE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA-PR

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná,

Art. 1º Nomear o Sr. HEBANO CASSIO DE FARIAS, brasileiro, casado, técnico em enfermagem, portador da carteira de identidade nº 7.502.875-0/SESP-PR e do CPF nº 037.251.919-99, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Paranapoema Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Publique-se,

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.





Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO MUNICIPAL nº 003/2021.

DISPÓE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Sra. ADRIANA LUCIA DAVI SOARES, brasileira, casada, nutricionista portadora da carteira de identidade nº 7.358.559-7 SESP-PR e do CPF nº 029.959.109-38, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Paranapoema Estado do Paraná

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ,

LIOS GRAZATTO Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO MUNICIPAL nº 004/2021

DISPÓE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA-PR.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS, brasileira, solteira advogada, portadora da carteira de identidade nº 10.576.374-3/ SESP-PR e do CPF nº 066.872.639-35, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO do Município de Paranapoema Estado do Paraná

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em

Publique-se Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

SIDNEI FRAZATIO



Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO MUNICIPAL nº 005/2021.

DISPÓE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o Sr. MARCOS FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de contabilidade, portador da carteira de identidade n^{o} 8.751.941-4/ SESP-PR e do CPF n^{o} 036.397.619-10, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS do Município de Paranapoema Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ.

SIDNEI FRAZATITO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO MUNICIPAL nº 006/2021

DISPÓE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIREITOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA-PR.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Sr. FRANCISCO ALVES SAMPAIO, brasileiro, casado, empreendedor, portador da carteira de identidade nº 4.417.102-3 - SESP/PR e do CPF nº 607.700.409-00, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE do Município de Paranapoema Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SIDNEI FRAZATIO Prefeito Municipa



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR Contratada: PAPELARIA DEPEL LTDA

ESTADO DO PAR

PREFEITURA MUN

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Duração: 31/12/2021

Valor: R\$ 12.003,22 (Doze mil, três reais e vinte e dois centavos). Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93 Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal	
RANÁ IICIPAL DE OURIZONA	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AWADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, estimator pela Lei Nr. 8.666/93 e atterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Librações, resolve; 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 1/2021 b) Licitação Nr.: 1/2021-DL

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços d) Data Homologação: 05/01/2021

e) Data da Adjudicação: 05/01/2021 Seguência: 0

f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

(em Realis R\$)

<u>Otole de Itens</u> <u>Média Desoto (%)</u> <u>Total dos Itens</u> g) Fornecedores e Itens Vencedores: - 000069 - PAPELARIA DEPEL LTDA

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (69)



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2021 - DL rocesso Administrativo:

05/01/2021

Folha: 1/1

rocesso de Licitação: Data do Processo:

Marcos Mello toma posse em seu quarto mandato, inédito para Colorado



Eleição na Amusep ocorrerá no próximo dia 12



o próximo dia 12 (terça-feira da semana que vem), será realizada a Assembleia Geral Ordinária para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense (Amusep). O encontro ocorrerá, às 8h30, no Auditório Hélio Moreira, localizado no Paço Municipal de Maringá.

O mandato é de um ano e vai até 31 de dezembro deste ano. Os prefeitos, que desejarem concorrer ao pleito, deverão formalizar a candidatura, em chapa completa, até 48 horas antes da realização da Assembleia Geral, por meio de requerimento a ser protocolado pa sede da Associação.

Consenso - A princípio, o prefeito de Ângulo, Rogério Aparecido Bernardo, demonstrou interesse para ocupar a Presidência da entidade. Ele trabalha para construir um consenso em torno do nome dele. Entre 2019 e 2020, Bernardo foi presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da Amusep (Pró-Amusep). Em 15 de novembro, foi reeleito, com 79,75% dos votos válidos, além de eleger os nove vereadores para a Câmara Municipal.

CIMEIV - Durante o encontro, os prefeitos vão eleger, também, a Diretoria do Conselho Diretor e Conselho Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Médio Ivaí do Estado do Paraná (Cimeiv). As chapas devem ser oficializadas até 48 horas da data da eleição. O mandato é de dois anos.

Tanto na Amusep, quanto no Cimeiv, a posse das diretorias é de forma imediata.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE - AMUSEP

ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL PARA O ANUÊNIO 2021

A Presidente em exercício da ASSOCIAÇÃO DOS MUNÍCIPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE - AMUSEP -, senhora Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, nos termos da alínea "c", do inciso II, do artigo 22, CONVOCA os representantes legais dos Municípios associados, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 12 de janeiro de 2021 (terça-feira), no Auditório Hélio Moreira, localizado na Prefeitura Municipal de Maringá, localizada na Avenida XV de Novembro, 701, Centro, em Maringá - Paraná -, às 8h30, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, que estejam em dia com as obrigações financeiras, e às 9 horas, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de Associados presentes, para deliberarem sobre o

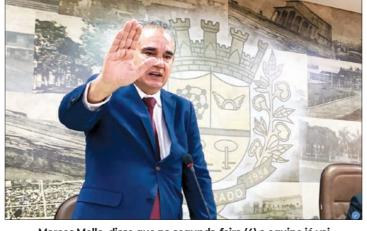
ORDEM DO DIA:

1 - Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense - AMUSEP.

Os Prefeitos que desejarem participar da eleição para a escolha da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverão formalizar a candidatura, em chapa completa, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral, por meio de requerimento a ser protocolado na sede da Associação.

Maringá (PR), 04 de janeiro de 2021.





Marcos Mello disse que na segunda-feira (4) a equipe já vai começar a trabalhar, dando ênfase ao cumprimento do plano de governo, com atenção especial para a recuperação de estradas, um anseio da população rural bem como as ruas pavimentadas no perímetro urbano que tem sofrido com erosão. Apesar disso, os demais secretários também já estão com o cronograma de atividades para executar, conforme disposição das necessidades



Adair Ignácio Ribediro, vice Prefeito e Presidente de Honra da Sociedade Rural, onde se realiza em sua sede própria a Festa do Peão, levando o nome de Colorado pelos quatro cantos do Brasil e tem atraído publico e peão de outros países

'm seu quarto mandato, sendo o gestor com ∎maior tempo de governo em Colorado, Marcos Mello salientou a importância do momento e citou o papel dos seus antecessores na história do município. "È uma honra assumir a Prefeitura pelo quarto mandato. Hoie estou aqui com a consciência que não será fácil pela condicão que a economia e a saúde do brasileiro atravessam, mas me sinto feliz e tenho muita disposição para trabalhar 24 horas por dia e cuidar de Colorado para que o povo tenha orgulho de nossa cidade", enfatizou.

Devido à pandemia do Covid-19, o evento ficou restrito ao público obedecendo ao decreto estadual e municipal que coloca os munícipes na fase de risco à saúde, permanecer aglomerados e em recinto fechado. Mas a sessão solene, do município de Colorado, foi transmitida ao vivo, via internet direto do plenário da Câmara Municipal, dando posse para; Prefeito: Marcos José Consalter de Mello, Vice-prefeito: Adair Ignácio Ribeiro e os Vereadores: Bruno Viotto Costa (1º Mandato); Adão das Neves (3º Mandato Alternado); Kelly Chirstian Dimartini Ribeiro (1º Mandato); Francisco Antonio dos Santos (4° Mandato Consecutivo); Vanderlei Raimundo de Souza (1º Mandato); Antonio Luiz de Oliveira Filho (5° Mandato Consecutivo); Andréia Dias Valério Assoni (1º Mandato); Rubens de Oliveira(1º Mandato) e Theodoro da Cunha (1º Mandato).

Iniciou como presidente interino, o Vereador Antonio Luiz, convocando os demais vereadores a também prestarem juramento, passando em seguida a votação para

eleição da Mesa Executiva para o ano de 2021, ficando assim constituída: Presidente: Francisco Antonio dos Santos, Vice-presidente: Vanderlei Theodoro da Cunha, 1º Secretário: Adão das Neves e 2º Secretário: Rubens de Oliveira. Após formação da Mesa Executiva são convidados o Prefeito Marcos Mello e o Vice-Prefeito Adair Ignácio Ribeiro a prestarem Juramento e consequente posse para administrar Colorado nos próximos 4 anos.

O Prefeito Marcos Mello sem conseguir esconder a felicidade por assumir o 4º mandato histórico, emocionado usou a palavra bem rapidamente:

"Cumprimento os senhores vereadores que em mais de 100 candidatos, foram escolhidos, e quero dizer do meu compromisso de junto com vocês nós podemos realizar a melhor gestão que a nossa cidade pode acompanhar. Eu, com experiência historicamente de conduzir o município por quatro mandatos e são poucas as

oportunidades de um político a frente de um executivo alcançar tal feito. Quero dizer que sabem quem sou eu, sabem da minha luta, sabem o quanto me dedico em fazer o melhor. Deus sabe e Ele me deu a oportunidade de comandar nossa cidade mais uma vez. Poder realizar minha terra natal, a cidade que amo, a cidade que nasci onde agradeço muito porque Deus tem nos abençoado e todos nós aprendamos que com trabalho a gente alcança nossos objetivos. Agradeço muito a minha família e quero dizer a vocês que o compromisso maior que eu tenho, trago de berço, um pai e uma mãe que me deram berço, aprendendo a amar e respeitar as pessoas e a fazer o bem. Eu posso dizer MUI-TO OBRIGADO, meu Deus. Juntos, nós e os vereadores poderemos fazer um bom trabalho, contem que eu estarei sempre trabalhando muito para fazer o melhor para nossa gente e se vocês estiverem juntos, poderemos fazer mais. Meu compromis-

so é estar trabalhando com vocês com muita transparência, convoco a todos para fazermos uma boa administração popular. Vamos deixar um grande legado, para os 24 mil habitantes que tem a nossa Colorado, Alto Alegre e comunidades rural.

Não posso deixar de reconhecer ter como meu viceprefeito, o fundador do Rodeio e Presidente de Honra da Sociedade Rural Adair Ignácio Ribeiro, meu parceiro de luta, traz junto consigo, a ética, a moral e sobretudo a honestidade, com suas ações na entidade do Clube de Rodeio levar o nome de Colorado por esta Brasil afora. Estou muito feliz e agradecer a todos que oraram por nós e a minha mãe que onde ela estiver sempre estará olhando por nós e também a minha sogra, uma segunda mãe que também deixou-nos. Obrigado Deus, estamos prontos e vocês podem ter certeza que iremos fazer sempre o melhor com clareza, promovendo o desenvolvimento de nossa cidade, com as bênçãos de Deus".



Essa é a primeira vez na história política local que um prefeito é eleito e toma posse para um quarto mandato

Líder Fluente como um Rio

Eu sinto Manifestação de Graça quando estou com a Palavra

Essa resposta me foi dada quando perguntei: Quando te sentes Poderoso, Grandioso, Dominador, Espirituoso em Si, Sentes que És Grande Na Fonte como fostes formado para Ser? E assim veio... Quando estou com a palavra diante de uma ou mais pessoas. É como se o Espírito Santo estivesse fluindo através de mim. É como se estivesse fazendo o que vim fazer de Melhor na minha trajetória terrena.

Sinto-me um Rio fluente, transbordando sua fonte, sua riqueza, sua trajetória, sua melhor forma, deslizante por suas trilhas, afluindo cada passagem, tomando as águas em cada porção, alimentando cada região, usando sua razão de ser para dar razão de ser a muitas outras vidas e visão de futuro.

Um Rio tem muitas Águas, curvas, acidentes, afluentes, dissidentes. Um rio tem forma, fluído, é capaz, tem potencial. Rio é sagaz, nunca para, nunca se desfaz. Sabe da sua natureza corrente e fluente, o tempo todo, por todo o tempo. Pode ser encher mais, dependendo a fase, mas, secar jamais, pois essa é sua natureza o seu brotar de fontes diversas das quais emergem sua grandeza e riqueza de propósitos e firmeza.

Rio transbordante ao ser imergido por bombas para sugar suas águas e facilitar tipos de vida em sua mistura com a terra. Rio potente ao ser desviado, represado ou aquíferado para gerar outros tipos de vida aquática ou energia transmutada.

Fluência de Águas, Rio majestoso que banha homens e mulheres, que banha coisas, que transforma e transporta coisas pela sua horizontal face sempre límpida e brilhante, muitas vezes, cristalina. Rio que engole e mantém internalizado em seu interior algo que não precisará mais emergir, até uma ação humana que intime a necessidade daquilo realizar.

Qual a razão de ser de um Rio? Dar Vida, transbordar águas, transferir aguas, transportas gente e coisas, ser referencial de lazer, gerar riquezas e renda através daquilo que É (uma boa porção de aguas) Fluir simplesmente; deslizar por seu caminho, correr por suas entranhas? O que mais é obra e propósito de um Rio. Ele banha, Ele Serve, Ele faz o Seu Caminho sem chorar, sem forçar, sem pestanejar.

É presente, não existe passado, faz nova todas as águas por onde passa, cria o futuro através de inúmeras possibilidades diante da sua presença, existência e localidade. Ele é o Poder. Ele é a Esperança de Vida naquele lugar e região.

Dá visão as coisas novas. Dá fomento às necessidades. Dá vida ao que busca florescimento em suas águas. Tudo o que Nele buscar e com responsabilidade, esse terá fomento e vida sustentical partado tamba.

tável por todo tempo. A Graça é objetivo do rio, ele não cobra por passaronde passa, ele apenas flui e de graça alimenta e transforma água em mais água. Sua Graça sobe (água) Sua Graça desce (Água) em conjunto com outros sistemas, ele sai da sua trilha-rota-caminho e vai fluir vida e prosperidade em terras próximas ou distantes dali.

Quem o Rio quer ajudar, senão a todos o que a ele forem procurar! Ele É, nasceu assim, sempre estará e fluirá, sem parar, nem descansar; mas a todo o momento desfrutará da sua natureza corrente, transbordante e servidora da essência de vida que contém. A Água.

Para quem se destina o Rio? Para os ribeiros, afluentes, vizinhos e banhados pelo braço de sua força e graça por onde vive e passa.

Para onde se destina o Rio? Para afluentes maiores, para se "perder" em novas águas e ou fortalecer um Novo Rio ou destino, ou simplesmente para cumprir seu curso, mudar de nome e viver uma nova identidade, mesmo aprimorando ainda mais sua missão, ou mesmo, deixando de ser apenas um rio pequeno, de pequenas ajudas e proporções, mas com poder de transformação, sempre peculiar e singular, onde nenhuma outra magnífica tecnologia ainda o pudesse substituir.

Rio não sente. Rio É. Flui. Serve. E com outras fontes, Transborda.

O que Sua trajetória tem a ver com um Rio? Grande Abraçoooo e Flua.

Prefeito Duda de Atalaia em Sessão Solene no Legislativo toma posse

o dia 1º de janeiro de 2021, às 10 horas, aconteceu a Cerimônia de Posse dos eleitos do Município de Atalaia - Gestão 2021/2024, que teve início com a convocação dos vereadores eleitos: Daniel Correia da Silva, Claudemir Moreira de Souza, Anderson Messias de Melo, Eduardo Sirote Borges, Jhonatã Farias Velasco Branco, José Gilberto de Oliveira, Luiz Carlos Candiotto, Nivaldo Aparecido Martins, Valdecir Euzébio Valério.

Em seguida são executados os Hinos Nacional e do Município.

Inicia-se então a votação, acompanhada pelo Vereador Claudemir Moreira de Souza para compor a mesa diretora, que foi eleita pelos 9 votos possíveis, ficando constituída assim: Vereador Eduardo, Presidente; José Gilberto,



Já empossado prefeito de Atalaia. Duda agradece a comunidade prometendo administração transparente

Vice; Luiz Carlos, 1º Secretário e Jhonatã, 2º Secretário, convocados em seguida para assinatura do termo de posse.

Eduardo Sirote Borges assume então o comando da mesa e declara instalada a Sessão Solene da 15ª Legislatura do município de Atalaia, convocando a entrada do Prefeito Duda, Carlos Eduardo Armelin Mariani e do Vice José Carlos Vieira para tomarem posse dos seus cargos, prestando o compromisso de posse.

Os novos membros do Legislativo e Executivo de Atalaia

O Vice-prefeito José Carlos Vieira:

"Eu guero agradecer a deus por um período tão difícil e passarmos por visitas que fizemos, quero agradecer a minha família toda e dizer que nosso trabalho será muito grande e dizer do belíssimo trabalho do Fábio, ele e o Duda, que ficou na história, por isso aceitei concorrer com o cargo de vice-prefei-

to e iremos trabalhar bastante e principalmente ao povo de Atalaia, aos votos que tivemos, fez com que a gente tenha que trabalhar cada vez mais. Desejo um feliz 2021 e que tudo transcorra bem em nosso mandato. Estamos prontos para trabalhar, contanto muito com o trabalho dos vereadores eleitos".

Em seguida, o Prefeito eleito, Carlos Eduardo, discursa:

"Com toda certeza hoie a gente teria esta casa lotada, mas devido à pandemia, não foi possível, pois temos responsabilidade com o povo de nosso município, a todos que estão nos acompanhando pelas redes sociais, sintam-se abraçados. Conseguimos superar os desafios e hoje estamos aqui representando o povo de Atalaia. Parabéns aos vereadores eleitos, obrigado pelo companheirismo, desejo a todos muito boa sorte para fazermos Atalaia cada dia melhor para se viver. Nos últimos 8 anos, pude conviver com pessoas maravilhosas, na minha opinião o melhor prefeito que nosso município já teve. Obrigado por tudo, aprendi muito com você. È um dia muito especial para mim onde eu não posso deixar de agradecer pessoas que fizeram parte da minha vida e com toda certeza posso afirmar que os princípios que fo-

mos passados, fizeram com que fossemos os vencedores nesta eleição. Deixo uma simples homenagem aos meus familiares que já se foram. Fica aqui o meu agradecimento de coração. Durante a campanha assumimos vários compromissos e vamos honrar cada um com muito trabalho e dedicação. Meus familiares foram de fundamental importância para que isso pudesse acontecer hoje. Agradeço de coração a cada morador desta cidade que trabalha dia após dia para o melhor de nossa cidade, com o dinheiro de vocês trabalharemos com muita honestidade. Vamos fazer muito por cada um que confiou em nós e nos vereadores. Do primeiro ao último dia, vamos continuar melhorando Atalaia a cada dia. Desejo que 2021 que Deus acompanhe os passos de cada um de nós. Muito obrigado e que Deus abençoe a todos".

Presidente da Câmara, encerra:

"Fica um agradecimento especial a todos os vereadores que me confiaram a presidência desta casa e podem ter certeza, que a paz e a harmonia reine nesta casa de leis. Graças a todos os vereadores da legislatura passada, meu compromisso de fazer uma administração séria, com austeridade, respeitando cada centavo do dinheiro público e aberto ao diálogo sempre. Todos gostam e amam esta cidade e tenho certeza que não haverá divergência quando se tratar do bem comum. Quero ser um vereador amigo, parceiro, e com certeza quando há harmonia, o dialogo prevalece e os frutos podemos acompanhar. Agradecimento ao Fabinho, amigo de infância, uma pessoa que admiro muito, fez o dever de casa e deixou sua marca registrada em nossa cidade. Agradeço aos meus pais e a todos os meus familiares e a todas as pessoas que me confiaram o 5º mandato e hoje com as graças de Deus estou tomando posse do 5º mandato como vereador. Isso me enche de orgulho e gratidão. Prometo honrar cada eleitor que confiou o seu voto na minha pessoa. Desejo um ano de 2021 com muita saúde, muita paz e felicidade a todos os atalaienses".

Palavra livre para os vereadores:

Anderson Mello: "Agradeço a Deus pela oportunidade e desejar aos eleitos que tudo na vida tem que ter capricho e aqui não será diferente, quero ser um vereador presente na comunidade".

Daniel Correia: "Primeiramente agradeço a Deus por fazer parte desta casa de leis e cumprimento meus companheiros eleitos, o prefeito e o vice-prefeito. Também sou grato a toda comunidade que depositou em mim um voto de confiança".

Claudemir Moreira de Souza: "Agradeço ao Senhor Nosso Deus, pois estou conquistando meu 3º mandato e desejo a vocês que estão nos assistindo, um feliz 2021 e agradeço ao pessoal que me ajudou nesta campanha em especial a minha esposa e meus filhos, meu irmão também e muitos ami-

Valdecir: "Por mais uma vez, no 3° mandato, como diz o povo, sempre pedir a Deus e agradecer a minha família, de coração Deus sempre ilumina nosso povo, continuarei fazendo meu trabalho".

José Gilberto de Oliveira: "Saúdo o pessoal do facebook que estão nos assistindo agora e dizer que estou sentindo gratidão e o dever cumprido, com uma votação expressiva graças a muitos que me ajudaram e grato a Deus e a cada um que votou em mim. Temos um objetivo que é trabalhar em prol do nosso município".

Nivaldo Martins: "Agradeço a Deus por esta oportunidade da 1ª vez que assumo este cargo, não estou agui para fazer nada que possa prejudicar a população e desejo uma ótima administração para o Duda e para o Zé Carlos. Sou funcionário do povo agora e estou à disposição de todos".

Luiz Carlos: "Gostaria de desejar a todos um feliz 2021 e agradecer a população de Atalaia pelo 5º mandato consecutivo, também gostaria de deixar um parabéns especial ao Fábio e Duda pela administração destes oito anos, que considero a melhor que Atalaia já teve e parabenizo os vereadores reeleitos e os que estão entrando nesta casa agora".

Claudemir Moreira: "Primeiramente agradecer a Deus, por estamos com muita saúde neste ano tão difícil, cumprimentando os vereadores e o prefeito e vice-prefeito eleitos. No período da campanha visitei muitas casas e tive muitos votos de confiança e estamos aqui hoje e quero honrar cada voto de forma digna e vou representa-los todos, ser de verdade um representante do povo".

Empresário Sidnei assume a Prefeitura de Paranapoema

este primeiro dia do ano, o município de Paranapoema também realizou a Sessão Solene de posse dos eleitos nas urnas em 15 de novembro e após a diplomação dos vereadores, houve a constituição da mesa diretora e então foi aberta a palavra a cada um dos edis para expressar seus agradecimentos e alinhando-se com o novo chefe do poder executivo municipal.

O Vice Prefeito Francinaldo destacou: Queria agradecer aos vereadores e também a Professora Leu, pelo trabalho que fez em Paranapoema e também falar ao meu colega de chapa Sidnei que iremos tentar manter o padrão de serviço que a Leu fez, sei que não será fácil, mas estamos aqui em 2021 para tentar fazer pelo menos um pouco do que ela fez. Va-



A Ex-Prefeita Professora Leu, participou na Sessão e alí mesmo fez a transmissão de cargo



Momento do Juramento do Prefeito Sidnei e seu Vice Francinaldo

mos trabalhar juntos porque não será fácil com esta pandemia, mas se Deus quiser, tudo dará certo, contamos com a aiuda da Leu. Muito obrigado a todos".



Vice-Presidente José Augusto Soares; 1º Secretario Renan Ito dos Santos e 2º Secretário Edson Paulo Jorge

O prefeito Sidnei Frazatto:

"Nesta hora, com esta pandemia, nem poderemos fazer uma festinha para os cidadãos que votaram em nós. Quero agradecer aos eleitores e deixo claro que sou prefeito de todos, que quero fazer uma administração séria, em conjunto com os vereadores, levando projetos que sejam bons para toda a população. Quero agradecer também a Professora Leu, dizendo que sou grato pelos dois mandatos em que fui vice-prefeito, você trabalhou bem e representou muito bem o nosso município. Grato a Deus que ilumine todos nós nesta caminhada em 2021 que iremos vencer, vamos traba-Ihar juntos. Felicidade para todos que seja um ano de paz e alegria. Meu muito obrigado".

Professora Leu:

"Gostaria de cumprimentar o nosso prefeito eleito, Sidnei, o vice Francinaldo e os demais vereadores, os que continuam e os que assumem pela primeira vez. Fico grata pelas palavras que foram destinadas a mim como reconhecimento ao nosso trabalho e a gente continua, ficam os oito anos de trabalho e a gente conseguiu tudo com o apoio da população e com o apoio também dos senhores vereadores, pois é muito importante a parceria do vereador com o prefeito e se o prefeito não tiver a maioria na câmara, pessoas com a cabeça voltada para o bem estar do município, a população perde, o povo perde, as nossas famílias e todos nós perdemos. Quando o município cresce, a nossa propriedade valoriza, a nossa educação melhora e a nossa saúde também e consequentemente tudo melhora. Isso se deve ao fator de muita união. Então aquilo que for bom para o município, temos que erquer a mesma bandeira, a bandeira do município. Agora vamos administrar para o povo, aprovar as leis em benefício do povo. Quero agradecer a todos vocês e os vereadores foram parceiros que Deus coloque em vocês sabedoria e o poder é efêmero, passageiro e não podemos deixar a coisa subir, tudo na vida passa. Cada um de nós compõe a sua história. Agora temos duas vereadoras, a força da mulher, que possamos trazer o melhor para o nosso município. Deixamos para as pessoas o que desejamos ser lembrados. Contem comigo, estarei à disposição, respeitarei a sua opinião senhor Sidnei. Que todos tenhamos um ano muito iluminado. Paz e feliz 2021, figuem com Deus, tudo de bom".

Prefeito Bruno, vice Adenilson e os 9 vereadores tomam posse em Santa Inês



Esta a nova Mesa Executiva da Camara de Santa Inês; Presidente Mara Estela dos Santos, Vice-presidente Valdir de Souza Carvalho, 1º Secretário Eduardo Ledes Vieira, 2º Secretária Cleuza de Freitas

prefeito Bruno Vieira



Prefeito Bruno Luvizotto.momento de seu juramento para o segundo mandato no Executivo

uvisotto, o vice prefeito Adenilson Pacheco ambos reeleitos para um segundo mandato e os nove vereadores, Mara Estela (3° Mandato); Samuel Domingues (1° Mandato); Eduardo Bugu (2º Mandato); Domingão (3º Mandato); Claudinei Hipólito (1º Mandato); Zuza da Saúde (2º Mandato); Cleusa de Freitas (3° Mandato) e Valdir de Souza Carvalho (2º Mandato) eleitos para o período de 2021/2024 foram empossados nesta sexta-feira (1°) em cerimônia realizada no Plenário do Legislativo Municipal. A solenidade contou com público restrito a convidados e seguiu todas as medidas relacionadas à prevenção do novo Coronavírus e foi bem simples, oportunizando a todos se pronunciarem, deixando claro a vontade de atender a comunidade, sem distinção partidária.

Em seu pronunciamento o Prefeito Bruno:

"Agradeço a Deus, e que meu filho nasceu recentemente, num momento mais feliz que vivi na vida. Parabenizo a vereadora Mara Estela, eleita para a presidência da câmara e desejo que faça um bom trabalho, agradecendo a vereadora Cleuza que deixa o cargo, mas foi uma parceira do executivo, parabenizo também a cada vereador eleito, cinco deles em reeleição, que continuem os trabalhos e aos novos que façam um bom trabalho. Agradeço aos funcionários da Câmara, a presença do ex-prefeito José Pedro, a minha mãe Rosana e a minha esposa que está em casa com meu filho e também ao vice-prefeito Denilson e especialmente agradeço ao povo de Santa Inês, de Imbiaçaba e da zona rural, com o compromisso de continuamos os trabalhos, dando continuidade a um trabalho iniciado desde 2017 numa comunidade agraciada pela Mãe Natureza que dado as suas belezas em que o Rio Paranapanema oferece abriga luxuosas moradias nas Marinas, com famílias vindas do Estado de São Paulo, Mato Grosso, e vários municípios do Paraná que ali investem vultuosos recursos, gerando empre-

go e divisas para Santa Inês". O vice-prefeito Adenilson Pacheco também

fez o juramento para assumir o novo compromisso. "Eleitos fomos pela democracia do voto e honraremos a confiança destas pessoas. Queremos pautar nossas ações na dignidade, promovendo políticas públicas capazes de atender a todos igualitariamente", destacou.

Durante a Sessão Solene Especial de Posse para os novos mandatários, inicialmente presidida pelo vereador Claudinei Hipólito, o mais votado dentre os eleitos, também houve a eleição para Presidência da Câmara de Vereadores para o biênio 2021/2022, sendo eleita em chapa única (Rumo Certo) a vereadora Mara Estela dos Santos, Presidente, Vice-presidente Valdir de Souza Carvalho, 1º Secretário Eduardo Ledes Vieira e 2º Secretária Cleuza de Freitas Lima, com nove votos favoráveis. Passando então a presidir a sessão, a vereadora Mara Estela, disse: "Agradeço a Deus e ao esposo presente e parabenizo os vereadores eleitos, o senhor Prefeito e o vice-prefeito, gostaria de dizer que estarei aqui com o compromisso de fazer um trabalho transparente pelo melhor para o nosso município. Agradeço a presença de todos que neste dia de festividades, saíram de suas casas para estarem aqui. Obrigado a todos".



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU **ESTADO DO PARANÁ** 00 – Condomínio Galeria Itália - CEP 87160-000 ndaguacu pr.gov.br Fone (44) 3245-1545

PORTARIA Nº 003/2021

O SENHOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º Designar Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Mandaguaçu para o exercício de 2021.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	CPF
RUIDY SANDRA BERTALLIA DOS SANTOS	PRESIDENTE	038.383.859-26
PEDRO COSTA	MEMBRO	062.576.909-00
JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO	MEMBRO	750.184.209-44

Art. 3º São atribuições da Comissão, proceder a conferência qualitativa e quantitativa dos bens de natureza patrimonial, materiais e serviços em geral adquiridos pela Câmara Municipal, certificando a sua boa e regular situação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Mandaguaçu, 05 de janeiro de 2021

Fabricio Cesari Martelozzi Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU **ESTADO DO PARANÁ**

ogo, 100 – Condomínio Galeria Itália - CEP 87160-000 mmandaguacu.pr.gov.br Fone (44) 3245-1545

PORTARIA Nº 004/2021

Constitui Comissão responsável para atuar no processo de levantamento geral dos bens móveis da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná e estabelece outras

O Presidente da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos servidores abaixo discriminados, para, sob a coordenação do primeiro, executar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação dos bens pertencentes à Câmara Municipal de Mandaguaçu.

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Lucineia Maria Callegari Menegazzo	Diretora Administrativa	Coordenador
Micheli Fabiane Molonha	Contadora	Membro
José Adirson Gianotto Nascimento	Agente Administrativo	Membro

Art. 2º São atribuições da Comissão

- I promover o levantamento, cadastramento e identificação geral dos bens móveis confrontando-os com os registros constantes do Patrimônio, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
- II verificar a localização física de todos os bens patrimoniais da Câmara;
- III avaliar o estado de conservação dos bens; IV identificar os bens patrimoniais não localizados; V promover o controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu
- cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações; VI realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial
- VII realizar o inventário dos bens patrimoniais; VIII – orientar a secretaria administrativa e os demais setores da Câmara sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público; IX – verificar a inservibilidade de bens do Poder Legislativo para fins de baixa no
- patrimônio;

 X promover a reavaliação dos referidos bens, a preço de mercado ou a valor recuperável, promovendo-se, assim, ao reconhecimento e mensuração deste ativo; XI - excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro
- do sistema patrimonial; Stella para informat, XII — através dos trabalhos, possibilitar ao Departamento de Contabilidade a evidenciação desta parcela do patrimônio nas peças contábeis da Câmara, em especial
- em seu Balanço Patrimonial; XIII emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- XIV ao final dos trabalhos, elaborar relatório circunstanciado, com a identificação dos bens móveis cadastrados, assim como aqueles não cadastrados propondo-se o
- Art. 3º A Comissão poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação dos mesmos.
- Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou aínda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.
- Art. 4º As atividades instituídas através desta portaria devem abranger as Unidades nistrativas que integram a estrutura organizacional da Câmara Municipal
- Art. 5º Fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens patrimoniais nas unidades da Câmara Municipal durante o período de levantamento patrimonial.
- Art. 6º Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Mandaguacu, 05 de janeiro de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ mardino Bogo, 100 — Condomínio Galeria Itália - CEP 87160-000 contato@crimandaguaeu.pr.gov.br Fone (44) 3245-1545

PORTARIA Nº 005/2021 SENHOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI, PRESIDENTE DA CÂMARA INICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

- Art. 1º Nomear a servidora Lucinéia Maria Callegari Menegazzo para exercer a função de PREGOEIRA, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações na modalidade "Pregão", na forma presencial ou eletrônica, na Câmara Municipal de Mandaguaçu, competindo-lhe as
- seguintes atribuições: I o credenciamento dos interessados; II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de
- III a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação
- IV a condução dos procedimentos relativos aos lances, a escolha da proposta

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

- IV a condução dos procedimentos relativos aos lances, a escolha da proposta ou lance de menor preço e habilitação;

 V a adjudicação da proposta de menor preço;

 VI a elaboração de ata;

 VII a coordenação dos trabalhos da equipe de apolo;

 VIII o recebimento, o exame e a decisão dos recursos;

 IX o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

 X abrir o processo administrativo para apurar irregularidades visando à aplicação das repulsidades previstas na legislação. penalidades previstas na legislação
- Art. 2º Designar para a função de Pregoeiro substituto o servidor Jose Adirson Gianotto Nascimento, que assumirá nas ausências e impedimentos da titular.
- **Art. 3º** Designar a equipe de apoio à Pregoeira, composta pelos servidores da Prefeitura Municipal: Alzir Bocchi Junior e Pedro Costa Junior.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Mandaguaçu, 05 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2021

O SENHOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM VISTA DO CONTIDO NO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1839/2013 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para fazer a análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado em progressão, nos termos do Art. 24 da Lei Municipal nº 1839/2013 de 09 de outubro de 2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguaçu, para

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO
JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO	PRESIDENTE
RUIDY SANDRA BERTALLIA DOS SANTOS	MEMBRO
LUCINEIA MARIA CALLEGARI MENEGAZZO	MEMBRO

Art. 3º Para efeito de análise dos pedidos de progressão, o parecer da comissão

deverá ser subscrito pelos três membros. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Mandaguaçu, 05 de janeiro de 2021.





REGISTRE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condominio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25 cu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 007/2021

O SENHOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM VISTA DO CONTIDO NO ART. 5º DA PORTARIA Nº 15/2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, RESOLVE:

- Art. 1º Nomear Comissão de Capacitação e Aperfeiçoamento para a execução das atribuições previstas na Portaria nº 15, de 23 de setembro de 2019, para o exercício de 2021.
- Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores Micheli Fabiane Molonha,

José Adirson Gianotto Nascimento e Lucinéia Maria Callegari Menegazzo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu, 05 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 - CISVAP

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA -CISVAP, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações. Lei nº. 8.080/90 e 8142/90. Portaria nº. 358/2006 do Ministério da Saúde. Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM, Parecer Jurídico nº. 04/2008-AJ, de 08/12/2008 e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de Saúde para prestação de serviços de saúde - 2021. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente termo no jornal de circulação da região, com a Secretaria Executiva do CISVAP, sita à Rua Maranhão nº. 90, CEP 86.690-000, na cidade de Colorado – Paraná. Solicitações de inscrição no Credenciamento, para o exercício de 2021, poderá ser efetivada a qualquer momento a partir de 11 de janeiro de 2021, na sede do CISVAP, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados à Secretaria Executiva do CISVAP.





Prefeitura Municipal de Itaguajé

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR E CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO 003/2021

 ${f SUMULA:}$ estabelece o valor da UNIDADE FISCAL PADRÃO MUNICIPAL, para calculo de Imposto Taxas e Serviços no exercício de 2021;

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido em R\$ 108,46(cento e oito reais e quarenta e seis centavos) o valor da UNIDADE FISCAL MUNICIPAL para fins de calculo e cobrança de Impostos, Taxas e Serviços Municipais para o exercício de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

> Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em 04 de Janeiro de 2021 CRISÓGONO NOLÆTO E SILVA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 004/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo inciso l, letra l do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

efetuado nas seguintes condições

Art. 1º - O Recolhimento do IPTU para o Exercício de 2021 será

I - PAGAMENTO ÚNICO COM DESCONTO

Pagamento ate 10/03/2021 único com 10% (dez por cento) de

desconto: II - PAGAMENTO EM PARCELAS SEM DESCONTO

- De forma parcelada em ate 05 (cinco) parcelas, com vencimento respectivos em 10 de março, 12 de abril, 10 de maio, 10 de junho e 12 de julho de 2021, as parcelas não poderão ser inferiores a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em 04 de janeiro de 2021 CRISÓGONO NOLÆTO E SILVA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 003/2.021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e com vistos aos preceitos referidos na resolução nº 03/2006, de 27/06/2006, Tribunal de Contas de Estado do Paraná

RESOLVE:

I - CONSTITUIR A UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT, visando a fiscalização das transferências voluntárias Estadual e Municipais repassadas as Entidades da Administração Pública ou as Entidades Privadas sem fins lucrativos, com atribuições especifica

- a) Avaliação e cumprimento das metas pactuadas com a Entidade repassadora;
- b) Controle na aplicação dos recursos;
 c) Encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias Estaduais ao d) Observância das normas da resolução supra e demais atos normativos do Poder
- Público aplicáveis II - DESIGNAR JAOUELINE BRONDANI MAROUES LEAL RG N°

47.422.885-X e CPF N° 076.044.419-63, APARECIDA ISABEL DE SOUZA RG N°. 615.262-5 e CPF N°. 026.985.739-70, CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA RG N°. 4.044.573/0 e CPF N°. 742.502.139-00 e DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS RG Nº. 45.669.342-7 e CPF Nº. 067.175.409-23, Servidores Municipais, residentes e domiciliados nesta Cidade, para comprem a

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

> Em, 05 de Janeiro de 2.021 CRISÓGONO NOXETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé.



DECRETO Nº 41/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Legislação

RESOLVE

Art. 1º. Nomear para exercer o cargo de DIRETOR GERAL, símbolo CC-01, da Câmara Municipal, o Sr. VINICIUS HENRIQUE BRITO DE FIGUEIREDO, portador do RG nº 10.757.996-6 e CPF nº 093.803.129-54, percebendo os vencimentos estabelecidos na Resolução 50/03, a partir desta data

Parágrafo único. Fica o referido servidor também designado para exercer a função de Chefe da Divisão de Finanças, nos termos do artigo 17 da Resolução 49/2003.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua

Sala das Sessões, em 05 de Janeiro de 2021.



publicação

Portaria Nº 65/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere as Leis em

RESOLVE:

Conceder férias aos Servidores do Legislativo

Nome do Servidor	Cargo	Período Trabalhado	Período de gozo de férias
Aparecida Veotto	Ag. Administração	06-03-19 à 06-03-20	04-01-21 à 23-01-21
Eliana R. M Salvadego	Ag. Comunicação	01-07-19 à 01-07-20	04-01-21 à 23-01-21
Mariana C. S. Capi	Ag. Administração	01-07-19 à 01-07-20	04-01-21 à 23-01-21
Priscila F. Apolinário	Ag. Técnico	01-07-19 à 01-07-20	04-01-21 à 23-01-21
Vanderlúcia N. G. Capelani	Ag. Manutenção	01-07-19 à 01-07-20	04-01-21 à 23-01-21
Zilei A. T. Morales	Ag. Manutenção	01-07-19 à 01-07-20	04-01-21 à 23-01-21
Anderson S. Cerqueira	Advogado	01-07-19 à 01-07-20	04-01-21 à 23-01-21
Anderson Ferreira dos Santos	Contador	01-07-19 à 01-07-20	04-01-21 à 23-01-21
Camila Azevedo Pamio	Ag. Administração	01-07-19 à 01-07- 20	04-01-21 à 23-01-21
Cris Alexandre Ricci	Ag. Comunicação	01-07-19 à 01-07-20	04-01-21 à 23-01-21

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco de janeiro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA Nº. 01/2021

SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Designar o senhor JOSÉ MAURO CAETANO, Servidor(a) Público(a) da Câmara Municipal de Atalaia, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO, para exercer o Controle Interno da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, a partir de 01 de janeiro de 2021.

> Registre-se Publique-se Cumpra-se

Edificio da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná em 04 de janeiro de 2021. Eduardo Sirote Borges

TESTEMUNHAS:

Presidente REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMINIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25 www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 004/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PÚBLICOS № 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E A EMPRESA PRODASP INFORMÁTICA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.643.443/0001-25, neste ato representada por seu Presidente, Marcio Aquaroni Navachi, inscrito O CPF nº 973.355.339-53, adiante denominada CONTRATANTE e a empresa PRODASP INFORMÁTICA LTDA, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 695, sobreloja, em Mandaguaçu, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 84.785.070/0001-92, neste ato representada pelo Senhor José Carlos Henrique Manso, CPF nº 240.355.569-04, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Sistemas Públicos nº 001/0017 (irrende an 20 de desables viviços de Locação e Manutenção de Sistemas Públicos nº 001/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA: O valor contratado fica corrigido monetariamente em 24,52% com base no indice IGP-M (FGV) apurado nos últimos 12 (doze) meses (dezembro de 2019 a novembro/2020), de R\$ 49.732,65 para R\$ 61.927,09 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e nove centavos) correspondente à locação dos sistemas públicos, conforme detalhado no citado contrato, e de R\$ 6.843,29 para R\$ 8.521,26 (oito mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos) referente a serviços de suporte técnico, totalizando o valor de R\$ 70.448,36 (setenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término para o dia 29 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria no orçamento da Câmara Municipal do exercício 2021.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas

Mandaguaçu PR, 15 de dezembro de 2020. CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU CONTRATANTE

PRODASP INFORMÁTICA LIDA CONTRATADA

SANTO INÁCIO

Na posse da Dra Geny e Dro Silvio a presença do Deputado Soldado Adriano

m clima de harmonia a Sessão da Câmara dos Vereadores elegeu Tereza Tavares da Mota Presidente do Legislativo Municipal que emocionada destacou agradecida a Deus, por poder contar com a presença na plateia do seu pai um dos ex-prefeitos de Santo Inácio, Antonio Tavares da Mota, entre os poucos convidados respeitando a pandemia.

A Mesa Executiva ficou assim formada: Terezinha Carvalho da Mota Presidente: Marcilio Antonio de Souza Vice-Presidente; Noélen Jesus de Oliveira Mota 1ª Secretaria e Gildo Pinheiro Lopes 2º Secretário, deram posse à Prefeita Dra. Geny Violato junto ao seu vice-prefeito Dr° Silvio Ferreira.

Com a palavra livre, a Dra Geny em rápidas discurso destacou algumas prioridades, solicitando aos senhores vereadores que busquem entendimento para o bem comum, as eleições já ficaram no passado e o que importa daqui em diante é a união para fortalecer o município. Lá fora do recinto do Legislativo a festa da democracia ficou evidenciada por um público vibrante que acompanhou a pé, os Chefes do Executivo para a Cerimônia de Posse na frente da Prefeitura, quando foi anunciado o novo Secretariado, além de reforçar as prioridades anunciadas no Legislativo. Na festa cívica de posse dos eleitos de Santo Inácio, não poderia faltar o filho da terra, o Deputado Estadual Soldado Adriano que veio especialmente para a posse e claro rever amigos. Com o hasteamento dos Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal pelos novos



Momento do Primeiro discurso oficial da Dra Geny como prefeita de Santo Inácio



Filho da terra, Deputado Estadual Soldado Adriano José veio especialmente para o evento



Após a sessão, vereadores, prefeito e vice, se junto com os presentes após a cerimônia de posse

empossados e ao som dos Hinos Nacional e Municipal a cerimônia de transmissão ocorreu sem a presença dos que deixaram o cargo, ou até mesmo de um representante legal, seguido pela oratória do mestre de cerimônia Marcos Primo, atual Chefe de Gabinete, responsável pelas duas oratórias da Posse no Legislativo e da Transmissão de cargo do Paço Municipal. Marcos Primo que ficou designado à fazer parte da parte de transição dias antes da posse, anunciou em seguida a documentos recebida com os compromissos deixados como herança uma dívida de mais de 3 milhões de reais e saldos bancários no valor de hum milhão e oitocentos mil reais, anunciando em seguida os novos secretários

do primeiro escalão. Tereza Mota (4° Mandato); Professor Marcilio (1º Mandato Alternado); Rose Mirian Oliveira da Silva (2º Mandato); Noélen Jesus de Oliveira Mota (1º Mandato); Ze Roberto do Rodeio (3° Mandato Consecutivo); Cleide Camargo (2º Mandato Consecutivo); Alexandre Venceslau (2° Mandato Consecutivo); Fernando Butina (1º Mandato) e Gildo Pinheiro da Saúde (1º Mandato).

Os atos religiosos ficaram a cargo do Pastor Moises e o Padre Luiz Carlos Palhares proferiram suas preces e passou-se aos discursos, quando falaram:

Deputado, Soldado Adriano: "A eleição acabou no dia 15 de novembro e agora todos temos uma missão em comum. Prefeita, vice e vereadores, trabalhar em prol ao cidadão de Santo Inácio. Que começará uma nova história. Eu enquanto deputado estadual, estou a disposição 100 por cento, para geração de emprego renda, segurança pública e saúde, é isso que todos esperam e é isso que todos querem. Com certeza este tem sido o meu lema. Desejo um feliz ano novo a todos vocês'

Dr. Silvio: "Estava com saudade desta emoção. Ver o povo unido na rua, é uma nova era democrática. Vamos trabalhar por Santo Inácio. Desejo um excelente ano para todos".

Dra. Geny: "Agradeço aos vereadores, ao deputado Adriano, meus secretários e a todos os amigos de Santo Inácio. Primeiramente agradeço a Deus e a todos vocês por terem me dado a oportunidade de ser prefeita de nossa cidade. Para mim, família significa palavra inquebrável de afeto. Na minha opinião, prefeito é sobretudo um administrador da cidade, portanto, primeiramente é necessário mostrar a todos a realidade do município, para isto convido o Chefe de Gabinete Marcos Primo para mostrar aos senhores e senhoras aqui presentes, a situação financeira que estamos assumindo". E continuou a Drª Geny

"Quero reafirmar, agora empossada, meus compromissos de campanha, para isso vamos estabelecer prioridades e a primeira dela é o posto de saúde aberto 24 horas, já funcionando no próximo dia 10. Na sequencia, vamos trabalhar para conceder a reposição salarial aos servidores públicos e a implantação do vale-refeição.

Reorganização da coleta de lixo, construção do aterro sanitário, e reforma dos prédios públicos. Incentivando também todos os empresários, aumentando assim a oferta de emprego. Vamos fortalecer a ação social em nosso município, buscando parceria com a COHAPAR para construção de novas moradias para as famílias de baixa renda. Ampliar programas existentes, num trabalho feito em conjunto com a saúde, a educação e agricultura, com escola período integral, creche 12 meses para que as mães e as crianças tenham mais qualidade de vida.

Vamos também oferecer transporte gratuito para os estudantes e ainda na educação participar ativamente na construção da escola da APAE. Vamos buscar melhoria na segurança pública, com apoio do soldado Adriano, este, que nos antecipou a criação da guarnição da Polícia Rodoviária Estadual, em nossa fronteira com o Estado de São Paulo, mantendo assim, um policiamento nas PR 340 e PR 317 24 horas 7 dias por semana.

Também irá nos ajudar no Corredor das Águas do Rio Paranapanema, e pavimentação asfaltica da Vila Rural, Rua Boiadeira e futuros projetos. Convido a todos para participar do nosso governo, dando sugestões e fazendo parte do voluntariado. Desejo que 2021 seja um ano de prosperidade, paz e amor. Que Deus abençoe e nos proteja a cada um de nós".

Sessão de posse vereadores, prefeita, vice-prefeito do Município de Floraí gestão 2021-2024

▶onduzida pela vereadora mais votada do Município de Floraí Rosineide de Assunção Nariai, conforme determinação da Lei Orgânica do Município às 10 horas tendo por espaço a Casa da Cultura "Professor Pedro Ananias" Praça João Marques, tivemos a sessão solene de posse dos eleitos do último pleito eleitoral.

Prefeita: Edna Carpiné Contin; Vice-prefeito: Márcio L. Mendes; Presidente da câmara: Rosineide de Assunção Nariai; Vice-presidente: Michel Marcos; 1º Secretário: Michele Aparecida de Lima; 2º Secretário: Tiago da Silva Siqueira. Vereadores: Angela Cristina Barraca Canazzaro; Carlos Cesar Orlandelli; Décio Luis-Cechinado; Edson Luiz Ratti;

Marcos Roberto Lula da Silva. A mesa diretora foi eleita por unanimidade de votos, tivemos homenagem para o ex-prefeito Fausto Eduardo Herradon com a placa de prata e uma camisa retro do Palmeiras, enaltecido pela Prefeita empossada Edna Carpiné Contin pelo excelente trabalho a frente do executivo municipal dos últimos 08 anos.







Contra os Acadêmicos, de Santo Agostinho

Devemos rir igualmente de teus academicos, que atirmam seguir na vida a semelhança do verdadeiro, todavia ignoram o que seja esse verdadeiro." Augustinus, Contra academicos.

Contra os Acadêmicos foi a primeira obra scrita por Santo Agostinho (354-430 d.C.), o mais notável filósofo cristão da era Patrística. Na época em que foi escrita, no ano de 386, Santo Agostinho já tinha deixado de lado as antigas posições do maniqueísmo e os laços ameaçadores do ceticismo. Mais do que isso, Agostinho estava com a idade de 32 anos e tinha sido convertido à fé cristã-católica. Santo Ambrósio (340-397 d.C.), arcebispo de Mediolano (moderna Milão), foi um grande responsável nesse processo.

A obra Contra os Acadêmicos, publicada pela Editora Vozes em 2014 na Coleção Textos Filosóficos, se reveste de importância fundamental para entender os primórdios do pensamento filosófico e teológico de Agostinho; escrita em um formato de diálogo filosófico em três livros, ela foi baseada nas conversas reais ocorridas em Cassicíaco, entre Agostinho, Alípio seu amigo, e dois jovens alunos, Trigésio e Licêncio, no outono de 386. O problema discutido na obra é a relação entre a felicidade e a situação da verdade diante da afirmação acadêmica da impossibilidade de se chegar à ciência das coisas; uma discussão levantada também no livro Sobre a Vida feliz [De beata vita], na belíssima versão Vozes de Bolso.

Portanto, estamos falando de uma obra integralmente dedicada ao ceticismo da Nova Academia. Mas o que seria essa novidade? Na Grécia Antiga, conforme sustenta o doutor em Filosofia Luiz Felipe Pondé, existiam os chamados "céticos acadêmicos", que simplesmente negavam a existência do conhecimento; aqueles que diziam que o conhecimento é impossível. Esse, porém, era apenas um dos tipos de ceticismo, diferente, por exemplo, do ceticismo pirrônico do médico e filósofo Sextus Empiricus.

O ceticismo combatido em Contra os Acadêmicos era propriamente o acadêmico, derivado da academia platônica, que tendia mais para o lado negativo, negando radicalmente a possibilidade do conhecimento, dizendo que o mesmo era impossível. Era uma filosofia advinda da escola filosófica fundada por Arcesilau (315-240 a.C.) e ao qual sucedeu Carnéades (214-129/128 a.C.). Agostinho conhecera as orientações desses filósofos através do livro Academica, do brilhante romano Cícero (106-43 a.C.).

Dedicada a Romaniano - aquele que em 370 ajudou o jovem Agostinho em seus estudos superiores em Cartago -, a obra em questão quer demonstrar como é insustentável essa posição cética rigorosa dos acadêmicos, a fim de esclarecer as consequências nefastas dessa filosofia. Conforme o próprio Agostinho diz no seu livro das Retractationes: "Escrevi primeiro os livros Contra Academicos ou acerca deles, com a finalidade de remover do meu ânimo, com guantas razões pudesse, os argumentos que ainda me fazem força, através dos quais tiram a muitos a esperança de encontrar a verdade, assim como inibem ao sábio de poder dar seu assentimento a algum enunciado e conseguir chegar a uma evidência ou certeza de algo."

Conduzindo o diálogo e após ouvir as ponderações e razões de Licêncio e Trigésio, Agostinho discute pessoalmente a questão com seu amigo Alípio e fornece uma série de argumentos mostrando como a verdade pode ser conhecida. A partir de dado momento no diálogo, Agostinho por um lado explica as diferenças entre a Nova Academia de Arcesilau e a Antiga Academia de Platão, recuperando para si a doutrina de Platão (428-348 a.C.), que volta a brilhar no neoplatônico Plotino (205-270 d.C.) ao elaborar, finalmente, uma filosofia perfeitamente verdadeira que é a do mundo inteligível; e por outro, ele reconhece a capacidade dos seus oponentes, declarando que "não são homens me-

díocres, mas agudos e bastante eruditos" Todavia, o objetivo de Santo Agostinho é expor a gravidade do problema que advém com essa nova proposição, mostrando que, se por algum momento se tem a impressão de que os acadêmicos parecem afirmar estarem em busca da verdade, eles estão, no entanto, acabando com o critério de verdade para poder encontrá-la, fundamentados numa definição de Zenão (490-430 a.C.), o fundador do Pórtico, que sendo os sentidos passíveis de erro, nada pode ser percebido que seja acompanhado de indubitabilidade e, portanto, nada deve ser dado assentimento. Conforme declarou Santo Agostinho:

Os acadêmicos não só diziam que tudo é incerto, mas também fundamentavam essa tese com uma infinidade de argumentações. Consideravam, porém, que o verdadeiro não pode ser compreendido, e deduziam isso a partir daquela

definição do estóico Zenão. Um dos grandes pontos que Agostinho focaliza é o do conceito, isso é, das definições. "Onde" argumenta o filósofo, "posicionam sua fortaleza os acadêmicos, cuja opinião defendes, a não ser na definição do erro?". Segundo Agostinho, havia uma contradição explicita verificada nos conceitos quando os acadêmicos tentavam sustentar a posição cética rigorosa, como, preferir buscar o que é verossímil, e simultaneamente, não admitir qualquer verdade definitiva: "Nada me parece mais absurdo que afirmar que aquele que ignora o que seja o verdadeiro afirme seguir o que é verossímil.'

Por fim, além da via intelectual plantonista, Agostinho propõe também uma segunda via para o conhecimento da verdade: a do Filho de Deus encarnado, Verdade e Sabedoria de Deus, cuja autoridade não quer se afastar, e expõe o valor e a importância de ambas as vias para conhe-

cer a verdade sobre si mesmo e sobre Deus. Não há dúvidas de que são dois os fatores que nos impelem ao aprendizado, a saber, a força da autoridade e a força da razão. Para mim, portanto, é coisa sumamente certa que jamais devo me afastar da autoridade de Cristo, pois não encontro nenhuma que seja mais eficaz. Mas esta deve ser perseguida usando de uma razão subtilíssima. Assim, já estou plenamente disposto e desejo impacientemente compreender o que seja verdadeiro, não só através da fé, mas também do intelecto. Nesse ínterim, confio poder encontrar junto aos platônicos um ensinamento que de modo algum destoa de nossas Escrituras Sagradas.



🎎 CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35 CNPJ 74.163.718/0001-35 www.cmitaguaje.pr.gov.br AV. GOV. MOISÉS LUPION, 555 – FONE (44) 3332-1174 – FAX (44) 3332-1126 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ – PAPANÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER LEGISLATIVO E O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ.

Considerando que o Egrégio tribunal de Contas do Estado do Paraná, em consulta realizada pela Câmara Municipal de Capanema (Processo nº 3323/17) proferiu decisão com força normativa (Acordão nº 2298/19 - Tribunal Pleno), e que por unanimidade dos votos, decidiu conhecer da consulta, para, no mérito, responder: "que não é admissível a participação de servidor efetivo ocupante de cargo de controlador interno na comissão de licitação, por injunção da segregação de funções; que não é possível que seja formada uma comissão de licitação composta majoritariamente por servidores comissionados e que a Câmara Municipal pode se valer da comissão de licitações do Poder Executivo no caso de não dispor de número suficiente de servidores para compor sua própria comissão";

Considerando que a Câmara Municipal de Itaguajé-PR, não dispõe de número suficiente de servidores para compor sua própria comissão

Considerando que a Lei Municipal nº 1.114/2020, publicada em 15/01/2020, autoriza a Câmara Municipal de Itaguajé, a utilizar a Comissão de Licitações do Poder Executivo Municipal, e que a referida autorização será instrumentalizada mediante termo de cooperação devidamente assinado pelo Presidente da Câmara e pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

De um lado, A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ-PR. pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 74.163.718/0001-35, com sede na Av: Governador Moisés Lupion, nº 555, centro, nesta cidade de Itaguajé-PR, neste ato representado por seu Presidente, NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, portador do RG nº 2.160.335, inscrita no CPF/MF nº 331.482.879-91, e, do outro, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.970.359/0001-53, com sede na Av: Governador Moisés Lupion, nº 605, centro, nesta cidade de Itaguajé-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, portador do RG nº 8.348.556-6, inscrito no CPF/MF nº 047.685.689-20, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo de Cooperação Técnica o apoio técnico operacional à Câmara Municipal de Itaguajé-PR, na realização de licitações, em qualquer uma de suas modalidades previstas na Lei 8.666/93 e na modalidade prevista pela Lei 10.520/02, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Itaguajé-PR, bem como do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, para a condução das licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal, sempre que houver necessidade, mediante solicitação do Presidente do Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA CONDUÇÃO DOS CERTAMES: Nos casos em que a modalidade do procedimento licitatório escolhida for o Pregão (Lei nº 10.520/02), ficará a cargo do pregoeiro nomeado pelo Poder Executivo, todos os atos de condução do certame. Já nos casos em que a modalidade licitatória escolhida for umas das previstas na Lei nº 8.666/93, ficará a cargo da comissão de licitação a responsabilidade de cadastrar os licitantes, receber os documentos e procedimentos relativos às licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal, e realizar todos os demais atos pertinentes

Parágrafo 1º - fica assegurada a autonomia da comissão permanente de licitação do Poder Executivo Municipal de Itaquajé-PR, do predoeiro e equipe de apoio, nas tomadas de decisões em todas as fases dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Legislativo.

Parágrafo 2º - para a execução deste termo de Cooperação Técnica, a Câmara Municipal de Itaguajé-PR, arcará com os custos relativos a realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários, disponibilizando funcionários para auxiliar a realização dos processos licitatórios no dia do certame

CLÁUSULA TERCEIRA

COMPETE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

I – Disponibilizar a Comissão de Licitação, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, para a realização dos procedimentos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal de Itaguajé, todas as vezes que houver a solicitação do Presidente do Legislativo.

II - Encaminhar a Câmara Municipal de Itaguajé, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou do Pregoeiro, todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações aos Editais de licitações, para apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo

COMPETE A CÂMARA MINUCIPAL DE ITAGUAJÉ

I - Solicitar ao Poder Executivo Municipal de Itaguajé, o apoio técnico da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal de Itaguajé, nos termos do pr

II - Arcar com os gastos para a execução do procedimento licitatório no que se refere ao uso de todo material de expediente necessários

III - Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste termo de cooperação técnica

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de cooperação técnica inicia-se após a assinatura e publicação do mesmo e vai até 31 de dezembro de 2021, sendo necessário a assinatura de outro termo de cooperação para o ano seguinte que iria vigorar para todo o exercício

CLÁUSULA QUINTA

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Colorado, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de cooperação técnica, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Para validade dom que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais

Itaguajé - PR, 04 de janeiro de 2021

Nivaldo Francisco dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé – PR

CF. COGONO NOLETO E SE'A JUNIOR

Crisógono Noleto e Silva Júnior Prefeito Municipal de Itaquaié - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

DECRETO № 01/2021

Súmula: Nomeia Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação no exercício de 2021 e nomeia servidor para oficiar como Pregoeiro e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o exercício de

ANDRÉIA CARLA GUESSO MINELLI: PRESIDENTE CAROLINE DE ARAUJO: SECRETÁRIA DIRCILENE APARECIDA DA SILVA VANÇAN: MEMBRO MARCIA SCHINAIDER: MEMBRO

Art. 2º Fica nomeada a servidora ANDRÉIA CARLA GUESSO MINELLI para oficiar como Pregoeira no exercício de 2.021, e como equipe de apoio as servidoras CAROLINE DE ARAUJO, DIRCILENE APARECIDA DA SILVA VANÇAN e MARCIA SCHINAIDER.

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de Manoel Rodrigo Amado

Prefeito Municipal

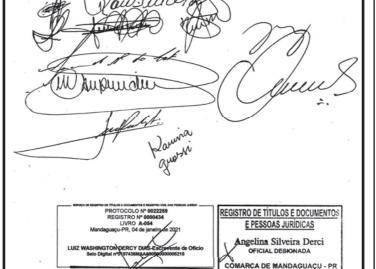


CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Cono CNPJ 77.643.443/0001-25 FONE (44) 3245-1545 www.cmmandaguacu.pr,gov.br

ATA DA 1ª SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 17ª LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Às nove horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, no Plenário Vereador Marcílio Periotto, compareceram os Vereadores eleitos em quinze de novembro de dois mil e vinte, devidamente diplomados pela Meritissima Juiza Eleitoral da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, Doutora Suzie Caproni Ferreira Fortes, os Senhores Aparecido Carmo Rinaldo, Fabricio Cesar Martelozzi, Fernando Aparecido da Costa, Flavio Lopes Pinheiro, Genildo Juliao, João Ramos Costa, Karina de Fatima Grossi, Morandir Marassi e Raul Ferreira Coelho para em ato solene prestarem compromisso e tomarem posse. Cumprindo o disposto no artigo dez da Lei Orgânica do Município, assumiu a presidência da Mesa o Vereador eleito João Ramos Costa, o mais idoso dentre os presentes, que saudou a todos e declarou aberta a sessão, sob a proteção de Deus, para a instalação da décima sétima legislatura do Município de Mandaguaçu. Foram convidados à Mesa, por chamada nominal, os Senhores Vereadores eleitos presentes e para em seguida, estenderem o braço direito, e, após a leitura pelo Presidente em exercício do seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Mandaguaçu e pelo bem estar do seu povo", também mediante chamada nominal, declararam assim o prometo, e foram proclamados empossados. Os Senhores Vereadores empossados após assinarem o Termo de Posse, ocuparam lugar específico no Plenário e cumprindo o artigo onze da Lei Orgânica do Município e o artigo nono do Regimento Interno, passaram à eleição dos componentes da Mesa Executiva, para a qual foram informados que seria por votação secreta e maioria absoluta de votos. O Senhor Presidente em exercício convocou os Senhores Vereadores a registrarem suas chapas e ou candidaturas individuais; foi apresentada a chapa Compromisso e Responsabilidade, composta pelos Vereadores: Presidente Vereador Fabricio Cesar Marlelozzi. Vice-Presidente Vereador Raul Ferreira Coelho, Primeiro Secretário Vereador Flavio Lopes Pinheiro e Segunda Secretária Vereadora Karina de Fatima Grossi. Para examinar a urna e cabina de votação, e posterior contagem e apuração dos votos, o Senhor Presidente em exercício constituiu uma Comissão Especial composta pelos Vereadores Aparecido Carmo Rinaldo, Genildo Juliao e Raul Ferreira Coelho. Continuando, o Senhor Presidente em exercício solicitou a distribuição da chapa apresentada e de uma chapa em branco que deveria ser usada para escolha do vereador no caso de não votar nas chapas apresentadas; os Senhores Vereadores foram informados que o exercício do voto seria por ordem alfabética, mediante chamada nominal; após a votação, a Comissão Especial constituída efetuou a contagem e apuração dos votos, encaminhando o resultado ao Senhor Presidente em exercício; o Senhor Presidente em exercício declarou eleita a chapa Compromisso e Responsabilidade por unanimidade, composta pelo Presidente Vereador Fabricio Cesar Martelozzi, Vice Presidente Vereador Raul Ferreira Coelho, Primeiro Secretário Vereador Flavio Lopes Pinheiro e Segunda Secretária Vereadora Karina de Fatima Grossi, que foram convidados à Mesa e proclamados empossados para o biênio dois mil e vinte e um, dois mil e vinte e dois, com a assinatura do respectivo Termo de Posse. Com a palavra o Senhor Presidente Vereador Fabricio Cesar Martelozzi suspendeu a sessão por dois minutos para organização dos trabalhos. Retornando, o Senhor Presidente saudou a todos e em seguida nomeou os Senhores Vereadores Morandir Marassi, Aparecido Carmo Rinaldo e Fernando Aparecido da Costa para que em comissão especial, adentrassem ao recinto com o Excelentíssimo Senhor Maurício Aparecido das Silva, Prefeito eleito e Ilustríssima esposa; nomeou os Senhores Vereadores João Ramos Costa, Flavio Lopes Pinheiro e Genildo Juiao para que em comissão especial, adentrassem ao recinto com o Excelentíssimo Senhor Gilmar Cadamuro, Vice Prefeito eleito e llustrissima esposa; após ocuparem lugar à Mesa e a convite do Senhor Presidente o Senhor Mauricio Aparecido das Silva, Prefeito eleito e o Senhor Gilmar Cadamuro, Vice Prefeito eleito prestaram o seguinte compromisso: "Prometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Organica do Município, observar as leis promover o bem geral de Mandaguaçu e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo" para em seguida serem proclamados empossados Prefeito e Vice Prefeito do Município de Mandaguaçu, com a assinatura do Termo de Posse. O Senhor Presidente declarou instalada a décima sétima legislatura, gestão dois mil e vinte e um, dois mil e vinte e quatro. Dando sequência o Senho Presidente convidou os presentes a cantar o Hino Nacional Brasileiro e o Hino a Mandaguaçu e a convite do Senhor Presidente o Vereador Morandir Marassi fez a leitura de um trecho da Bíblia. O Senhor Presidente passou a palavra para o Vice-Prefeito Gilmar Cadamuro que da tribuna saudou a todos; falou da importância do compromisso assumido e que a parceria entre os dois Poderes é fundamental, não havendo rivalidade deixando o gabinete do Prefeito e o seu gabinete a disposição dos Vereadores. O Senhor Presidente passou a palavra ao Prefeito Maurício Aparecida da Silva que saudou a todos; fazendo uma analogia com o hino da cidade disse que a cidade assim como as abelhas é um exemplo de organização, não há uma unanimidade, mas faz parte da democracia e as divergências de ideias que conduzem a um melhor trabalho a frente de Administração Municipal, parabenizou os Vereadores que foram reeleitos, bem como os que assumiram o primeiro mandato; destacou a importância da parceria entre o Poder Legislativo e Executivo para a continuidade das melhorias da cidade, em beneficio de toda população, enfatizando o quanto Mandaguaçu vem crescendo e se destacando na região, no Estado e mesmo em nível nacional, citando como exemplos a área da educação e da saúde; disse que infelizmente a população reflete o levantamento feito pelo último censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, impactando com um volume menor de repasse de recursos federeis e estaduais, mas espera que no ano que se inicia aquele censo seja realizado. Usando a palavra o Senhor Presidente finalizou os trabalhos em nome do Poder Legislativo de Mandaguaçu, o Senho Presidente gradeceu a todos que puderam comparecer, bem como a compreensão de todos que em vista do período de pandemia respeitaram as orientações de prevenção às contaminações pelo covid-19 restringindo a presença de número de pessoas que poderiam causar aglomeração. Ressaltou a participação de um evento histórico para Mandaguaçu, quando uma nova legislatura se instala num processo de transição saudável e recomendável na política, abrilhantado por todos aqueles que compareceram, ac iniciarmos mais um mandato desejamos que como dignos representantes do povo de Mandaguaçu, cumpramos o compromisso que acabamos de prestar, de lutar pelo progresso e buscar o bem comum, expressou os cumprimentos aos senhores vereadores aqui empossados, ao senhor prefeito e ao vice prefeito, desejando muito sucesso a todos no desempenho de suas funções, convidando a comunidade para participar das sessões ordinárias da câmara e acompanhar o trabalho de seus representantes, e não havendo mais nada a tratar, sob a proteção de Deus encerrada a sessão, e, considerando não constar pedidos de retificação gnação, determinou a lavratura da correspondente ATA, para assinatura de



LUIZ WASHINGTON D. DIAS ESCREVENTE DE OFÍCIO CPF 394.096.609-63



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. N°. 00.471.001/0001-14 Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax; 44**3313 1362 CEP: 86.660-000 – SANTA INES – PR

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO 1/2015 PREGÃO 1/2014

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Vereador Firmino Luiz 205, inscrita no CNPJ sob nº 00.471.001/0001-14, neste ato representado pelo Presidente MARA

Imbiassaba - Santa Inês - PR. CONTRATADO: SÉRGIO RICARDO BORRI - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.773.246/0001-45, com sede na Av. Paraná, 131 - Centro Cep: 86.690-000, na cidade de Colorado - PR, neste ato representado pelo Sr. SÉRGIO RICARDO BORRI, portador da Cédula da Identidade RG sob nº 4.292.755-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 793.026.619-20, residente e

ESTELA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº 818.823.949-

68, RG. N.º 6.068.727-7 residente e domiciliada na Chácara três meninas,

CLAUSULA PRIMEIRA, DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo até 14/01/2022, conforme inciso IV do art. 57, 60,61 e 65 da lei 8.666/93.

domiciliado na Rua das Tulipas nº 123, Colorado/PR.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: inalterado

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.



SÉRGIO NICARDO BORRI - EIRELI

SÉRGIO RICARDO BORRI PROPRIETÁRIO



RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 265 - CEP 86.650-000

Ata da primeira reunião solene de instalação do primeiro período legislativo da décima sétima legislatura da Câmara Municipal de Santo Inácio. Ao 1.º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 9h00min (nove horas), reuniram-se no recinto da Câmara Municipal, sob a presidência interina da Senhora Teresinha Carvalho da Mota, secretariado pela vereadora Noéllen Jesus de Oliveira Mota, os vereadores eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020, que são os seguintes: Alexandre Venceslau dos Santos, Cleide Aparecida Ferreira, Fernando Henrique da Silva, Gildo Pinheiro Lopes, José Roberto de Oliveira, Marcílio Antônio de Souza, Noéllen Jesus de Oliveira Mota, Rose Mírian Oliveira da Silva, e Teresinha Carvalho da Mota. Feita a chamada e depois de introduzidos no recinto do plenário foi iniciada a sessão com a execução do hino nacional e hino a Santo Inácio, e leitura de texto bíblico pelo vereador Marcílio Antônio de Souza. Cumpridas as formalidades regimentais da Câmara Municipal, os vereadores eleitos foram declarados empossados pela Senhora Presidente. Empossados os vereadores, a Senhora Presidente passou à eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal, tendo sido apresentadas 2 (duas) chapas concorrentes, da sequinte forma constituídas: a Chapa n.º 01 P/ Presidente: José Roberto de Oliveira; P/ Vice-Presidente: Cleide Aparecida Ferreira; P/ Primeiro Secretário: Rose Mirian Oliveira da Silva e P/ Segundo Secretário: Gildo Pinheiro Lopes, e a Chapa n.º 02 P/ Presidente: Teresinha Carvalho da Mota; P/ Vice-Presidente: Marcflio Antônio de Souza, P/ Primeiro Secretário: Noéllen Jesus de Oliveira Mota e P/ Segundo Secretário: Gildo Pinheiro Lopes. Primeiramente o Senhor Presidente designou os senhores vereadores Alexandre Venceslau dos Santos, Marcilio Antônio de Souza e Rose Mirian Oliveira da Silva, para em comissão examinarem e certificarem se a cabine de votação e a uma se encontravam em perfeita ordem. Em seguida a Primeira Secretária "ad hoc", vereadora Noellen Jesus de Oliveira Mota, chamou, um por um, em ordem alfabética, os vereadores para votarem. Os votos foram procedidos através de cédulas impressas e rubricadas pelos componentes da Mesa Executiva, e depositados na urna apropriada para este fim. Encerrada a votação, a Senhora Presidente convidou os senhores Valdir Antonio Turcato e Pe. Luiz Carlos Palhares para a abertura da urna e contagem dos votos. Apurados os votos, foi verificado que a Chapa n.º 01 recebeu 4 (quatro) votos e a Chapa n.º 02 recebeu 05 (cinco) votos. Desta forma ficou assim constituída a Mesa Executiva para o biênio 2021 e 2022: Presidente: Teresinha Carvalho da Mota, Vice-Presidente: Marcílio Antônio de Souza, Primeira Secretária: Noéllen Jesus de Oliveira Mota, e Segundo Secretário: Gildo Pinheiro Lopes. Adiante os vereadores eleitos à Mesa Diretora foram declarados empossados em seus respectivos cargos, e a Presidente eleita, Sra. Teresinha Carvalho da Mota, agradeceu à Deus por esta oportunidade de estar hoje neste momento sendo agraciada perante a comunidade de Santo Inácio. Agradeceu ao seu pai, Antonio Tayares da Mota, que representa toda a sua familia, por este homem que é e pelo legado que deixa para toda a sua família, e que sabe que se a sua mãe aqui estivesse estaria também participando deste momento tão especial, mas tem a certeza de que ela onde estiver está muito feliz. Agradeceu a todos de coração, e fará jus a estes votos que obteve e as pessoas que nela acreditam, e diz a todos os vereadores que só está Presidente da Câmara, mas quer trabalhar junto com todos nesta casa, e sabe da importância de cada um e necessitará do apoio e da colaboração de todos porque a lugar nenhum chegamos sozinhos, se não tiver uma equipe. E que diz isto porque particularmente tem uma equipe, tem uma família, tem um alicerce, tem um marido compreensivo e filhos abençoados por Deus, e tem irmãos que não tem palavras para descrevê-los. A família da qual nasceu, agradeceu ao seu pai e à sua saudosa mãe onde ela estiver, e diz a todos que honrem suas famílias porque é o maior tesouro que podem ter. Finalizando deixou registrados agradecimentos a todos. Na sequência deu prosseguimento aos

trabalhos, designando os vereadores Fernando Henrique da Silva e Noéllen Jesus de Oliveira Mota para que conduzissem ao Plenário os senhores Geny Violatto e Sílvio de Jesus Ferreira Rosa, respectivamente Prefeita e Vice-Prefeito, eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020. Feita a chamada e constatado estarem munidos dos certificados eleitorais e prestarem o juramento, foram declarados empossados nos cargos de Prefeita e Vice-Prefeito Municipal de Santo Inácio para a Gestão 2021 a 2024. Posteriormente a Senhora Presidente concedeu a palavra à Sra. Geny Violatto, Prefeita Municipal, que cumprimentou a todos os presentes, à Excelentissima Senhora Teresinha Carvalho da Mota, Presidente da Câmara Municipal, à todos os Vereadores e Vereadoras, ao Senhor Sílvio de Jesus Ferreira Rosa, Vice-Prefeito de Santo Inácio, ao ExcelentIssimo Senhor Adriano José, Deputado Estadual, filho de nossa cidade que muito nos honra com sua presença, as autoridades civis, militares e religiosas presentes. Na sequência fez o seguinte pronunciamento: " Povo amigo de Santo Inácio, agradeço primeiramente a Deus e em segundo lugar a democracia que me permite estar neste momento recebendo o cargo de Prefeita de Santo Inácio. Rogo a Deus que me de sabedoria e força no exercício do mesmo, e tenho a certeza de que tudo farei com muita dedicação e erseverança para ser merecedora de tamanha honra que me outorgam. Vereadores e Vereadoras disse esperar que cumpram o dever de forma republicana, exercendo dignamente o poder de fiscalizar o Executivo, aprovar e propor leis de interesse real para a nossa cidade. Queremos estabelecer com esta casa uma verdadeira relação colaborativa, pois o que interessa para nos é o desenvolvimento do nosso município e o bem de todos. Aos municípes, independente da opção eleitoral que exerceram, quero dizer que em nosso Governo todos serão acolhidos igualitariamente e com respeito. Convidamos a todos para que participem da administração, deem sugestões e compreendam as limitações do Poder Público. Por último, desejo ardentemente que a década que hoje se inicia descortine um futuro de muita paz e felicidade para todos nós. Meu muito obrigado a todos." A Senhora Presidente agradeceu a todos que vieram prestigiar esta solenidade, e apresentou desculpas por não terem sido convidados a juntarem-se a mesa devido à absoluta falta de acomodações. Friscu que sua principal meta é trabalhar em prol do município, desejou a todos um ano novo repleto de paz e felicidade, e finalizando convidou a todos os presentes para a solenidade de transmissão de cargo, a realizar-se logo mais defronte a Prefeitura Municipal. Nada mais havendo para ser tratado a Senhora Presidente agradeceu a todos os que compareceram, declarou encerrada a sessão e solicitou a mim, Milton Saçaoka, Técnico Legislativo, que lavrasse a presente ata que depois de lida e achada correta é aprovada e assinada pelos verpadores presentes.

Teresinha Carvalho da Mota

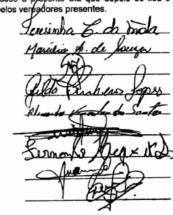
Marcílio Antonio de Souza Noéllen Jesus de Oliveira Mota

Gildo Pinheiro Lopes

Cleide Aparecida Ferreira Fernando Henrique da Silva

José Roberto de Oliveira

Rosc Mirian Oliveira da Silva



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO 01/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO-PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Leis Municipal nº1124/2015 e pela Lei1213/2019e considerando o resultado do Processo de escolha de conselheiros tutelares realizado no dia 06/10/2019 no Município de Santo Inácio -

Art. 1º- Exonerar o Conselheiro Tutelar APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS a pedido próprio, a partir do dia 04/01/2021;

Art.2°- Nomear o suplente SERGIO SEFRIAN, para compor o Conselho Tutelar a partir do dia 06/01/2021;

Art.3°- Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e Registre-se.

Santo Inácio, 05 de janeiro de 2021. Arrig

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO 02/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO-PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Leis Municipal nº1124/2015 e pela Lei1213/2019e considerando o resultado do Processo de escolha de conselheiros tutelares realizado no dia 06/10/2019 no Município de Santo Inácio -

Art. 1º- Exonerar a Conselheiro Tutelar LUCIMARABARBOSA CABRAL a pedido próprio, a partir do dia 05/01/2021;

Art.2°- Nomear o suplente THIAGO DE LUCENA, para compor o Conselho Tutelar a partir do dia 06/01/2021;

Art.3º- Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e Registre-se.

Santo Inácio, 05 de janeiro de 2021. Cerezinha Zelqi Souza Correa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

====ESTADO DO PARANÁ============= CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

PORTARIA Nº 02/2021

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo do Município de Floraí, Estado do Paraná, define atribuições e dá outras providências

Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são conferidas e, com fulcro nos ditamés da LF n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e;

I - Considerando os princípios constitucionais que regem a administração pública, dentre os quais o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e da publicidade;

II - Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos, dar transparência e proporcionar, com isso, procedimentos licitatórios eficazes com escolhas das melhores ofertas à administração: e

III - Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo ao erário público

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo do Município de Florai, Estado do Paraná conforme abaixo descrimi

- I Presidente: Janaina Tavares
- II Membros Efetivos:
- a. Rosell Aparecida Leite Molina
- b. William Alves dos Santos c. Cristiane Freitas de Oliveira
- III Membros Suplentes:
- a. João Malke Rodrigues Barragan
- b. Helton Florentino da Silva c. Bruna Carla Fernades

Parágrafo único: Os membros da Comissão de Licitação serão designados para mandatos de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus integrantes para o

Art. 2.º - Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito do Poder Executivo Municipal

Art. 3º Compete ainda, à Comissão Permanente de Licitação, designada nos termos do artigo 1.º:

 I – receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório; previstos na Lei nº 8.686/93, formando o processo administrativo licitatório;
II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e
inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade
fazendária interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando
necessário, o assessoramento técnico exigívei;
III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do
contrato e parecer jurídico;
IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando
pertinentes:

pertinentes;

V – fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI – formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII – instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipos técnicas setoriais, quando necessário;

VIII – abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX – tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X – instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

para decisao; XII — resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário; XII — abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação; XIII — examinar se as propostas estão em conformidade com as específicações estabelecidas no edita:

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário; XV — elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente

назапісацаю;
– instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade erior para decisão; XVII – encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX-- tramitar os processos de aquisição no Sistema de Aquisições/Compras, quando XX- disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL - Comissão Permanente de Licitações.

Art. 4.º - Constituem atribuições exclusivas da Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal:

I - representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III – controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente quando necessário, os suplentes;

quando necessario, os supientes; IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em lieitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias; V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade

superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
VI - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento

da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruçõe viii – promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos

processos licitatorios;
IX — encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão. propor à autoridade superior o processo para ho objeto vencedor da licitação: XI - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela

Art. 5.º - Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal terão, exclusivamente as seguintes atribuições: I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões; - prestar informação de caráter público quando autorizado pela Presidente da

Comissão Permanente de Licitação: IV - manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão

Permanente de Licitação: organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos

os, ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação

VI - prestar assessoria à Presidente da Comissão Permanente de Licitação relativa às

matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 6.º - Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Art. 7.º - O(a) Presidente será substituído(a) em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo

Art. 8.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

s disposições en ontrário

Edna de Lourdes Garpiné Contin

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI ==ESTADO DO PARANÁ== CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

PORTARIA Nº 01/2021

A PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

RESOLVE;

Prefeitura M.

Art. 1º - Constituir uma Comissão Permanente para tomar todas as cessárias ao processamento e julgamento das Licitações, na Modalidade Pregão (Presencial ou Eletrônico) que venham ser abertas pela Prefeitura Municipal de Floraí, de 04 de janeiro de 2021 até a data de 31 de dezembro de 2021, assim composta

PREGOEIRA: FLÁVIA MANCUZO GIOPPO

EQUIPE DE APOIO: 1 - KERLYS ANDREIA ALEXANDRE BARBOZA - CPF: 034.700.289-74 2 - JANAINA TAVARES - CPF: 047.961.819-46

3 - WILLIAM ALVES DOS SANTOS - CPF: 094.267.649-17

Apt. 2º - Esta Port rará em vigor na data de sua publicação

de janeiro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN Prefeita-Municipal



==ESTADO DO PARANÁ=========== CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Convênio nº 01/2021 - MF.

PARTES: Município de Floraí e Município de Nova Esperança - Abrigo Institucional Esperança.

OBJETO: Acolhimento institucional de crianças e adolescentes residentes no Município de Floraí - Pr.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.03.08.248.0008.6001-3.3.40.41.00.00.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/01/2021 à 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/01/2021

Prefeita Muntcipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

==ESTADO DO PARANÁ=========== CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 001/2021

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir de 06 de janeiro de 2021, o Servidor Público Municipal: WALTER BUFALO, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico em Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental. Símbolo CC2. desta

Art. 2º - Este Decreto entra/ em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. de ianeiro de dois mil e um.

> EDNA DE LOVRDES CARPINÉ CONTIN refeita Municipal (w ROSEL APPLICATE MOLINA Dept⁰. de Pessoal



Câmara Municipal de Flórida

ESTADO DO PARANÁ Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000 (44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144 www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2021.

SÚMULA. Designar Comissão de Licitação para o exercício de 2021 e dá outras

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa -Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar Comissão de Licitação para o exercício de 2021, composta

PRESIDENTE: Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi CPF: 056.596.529-80 MEMBRO: Nilsabete Alves Nunes de Morais CPF:511.047.509-10

MEMBRO: Jane Paula Vichetti Prado CPF: 079.398.549-84

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edificio da Câmara Municipal de Flórida, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021





Câmara Municipal de Flórida ESTADO DO PARANÁ

Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000 (44) 3257-1144 - fax (44) 3257-1144 www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

SÚMULA: Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para os pregões no exercício de

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa -Fé. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para os pregões no exercício de 2020, composta dos seguintes membros

PREGOEIRA: Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi CPF: 056.596.529-80. EQUIPE DE APOIO: Jane Paula Vichetti Prado CPF: 079.398.549-84

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nilsabete Alves Nunes de Morais CPF:511.047.509-10

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 05 días do mês de





janeiro do ano de 2021

Câmara Municipal de Flórida ESTADO DO PARANÁ

Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000 (44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144 www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

SÚMULA Dispõe sobre a constituição de Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, e dá outras

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

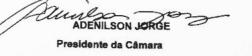
RESOLVE:

Fica constituída a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços para o ano de 2021 da Câmara Municipal de Flórida composta pelos Servidores Públicos

PRESIDENTE: Jane Paula Vichetti Prado CPF: 079.398.549-84 MEMBRO: Nilsabete Alves Nunes de Morais CPF:511.047.509-10 MEMBRO: Patrícia Aparecida Ciavolela Benhozzi CPF: 056.596.529-80

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Câmara Municipal de Flórida aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2021.





Câmara Municipal de Flórida

ESTADO DO PARANÁ Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000 (44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144 www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Designa vereador para responder pela Câmara Municipal de Flórida e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribulções legais, e em conformidade com as disposições do Regimento Interno da referida Casa de Leis.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o 1º (primeiro) Secretário da Mesa Diretiva o vereador Claudinei Cesnik, CPF: 692.050.609-25, para exercer a função de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Flórida.

Art. 2º - O vereador designado pela presente resolução, exercerá os Atos atribuídos à função de Tesoureiro, pelo período de seu mandato enquanto 1º Secretário da Mesa Diretiva da Câmara de Flórida.

ianeiro de dois mil e vinte e um.

Flórida, 05 de janeiro de 2021.

PARECER TÉCNICO

Contrato nº. 30202/2020

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, NA ESTRADA ITAMARATI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

JULIO CEZAR SANCHES EIRELI Tomada de preços nº 03/2020 Licitação:

Em 26 de maio de 2020 foi assinado entre a Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí

prima na região de são Jorge do Ivaí e em decorrência de sua escassez e/ou custos a obra decorreu com ritmo muito reduzido durante os primeiros meses do contrato, porém no momento presente e após ter sido notificada duas vezes pelo fiscal Luciano Cezar Bonato, a e empresa manifestou interesse em retomar a obra em ritmo compatível com o objeto

por parte da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Paraná, pois a vigência atual do contrato nvênio vai até 04 de janeiro de 2021. Para tal, faz-se o requerimento de que seja observado junto a Procuradoria Geral do Município

> wai-PR, 17 de dezembro de 2020. Luciano Cezar Bonato



E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Run Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de

RESOLVE

Conceder 60 (sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora ELISENA ISAURA COQUI, RG. N° 18.495.422/PR, lotada como Auxiliar de Enfermagem, nesta cidade, contados no período de 03/01/2021 a 03/03/2021, conforme atestado médico do Dr. José Gomes Neto- CRM/PR. 43038, da cidade de Ourizona-Pr.

REGISTRE-SE

MANOEL RODRIGO AMADO

Prefeito Municipal

CUMPRA-SE EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRAÇA SANTA CRUZ., 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157 CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PORTARIA Nº 02/2021

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

concedida ao (à) Servidor (a) ELIZANGELA JUSTINO DOS SANTOS MENDES. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRAÇA SANTA CRUZ., 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157 CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

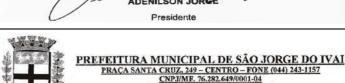
DECRETO N° 13/2021 O Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais, DECRETA Art. 1° - Fica nomeado (a), o (a) Sr. (a) ROSELI APARECIDA ZAGO MARINHEIRO DE LIMA, no

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir do dia primeiro de



PARALISAÇÃO DE OBRA/ SUSPENSÃO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 03/2020

Objeto:

Paralisação de obra e suspensão do contrato;

- PR e a empresa JULIO CEZAR SANCHES EIRELI, o contrato nº. 30202/2020 para a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, NA ESTRADA ITAMARATI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR, conforme projeto, planilha ntária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no edital da tomada de preço nº 03/2020. Com prazo de execução inicial de 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, o que aconteceu em 23 de junho de 2020 e findando-se, portanto, em 20 de dezembro de 2020. O prazo de vigência contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 26 de maio de 2020 até 18 de maio de 2021. Acerca dos fatos: A construtora alegou problemas com o fornecimento da matéria

Então, com base no Art. 57. §1º - III da lei 8.666/1993, solicita-se a suspensão do contrato e paralisação da obra a fim de se aguardar a publicação de termo aditivo do prazo de vigência

de São Jorge do Ivaí-PR quanto à possibilidade legal da proposição deste parecer técnico

CREA-PR: 144526 D PR



Portaria nº 001/2021

Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

PUBLIQUE-SE



São Jorge do Ivai - Estado do Paraná

REVOGA a Portaria nº 169/2020 de 10 de dezembro de 2020, que diz respeito a FÉRIAS

Paço Municipal Dr. Rau Martins, em 4 de janeiro de 2021 AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

Prefeito



São Jorge do Ivai - Estado do Paraná

cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE FOMENTO AO TURISMO, símbolo CC-1, Lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico SEDEC, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 4 de janeiro de 2021

Prefeito

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

Nova Esperança | 06 de Janeiro de 2021 | Quarta-feira

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

DECRETO Nº 7498/2020

SÚMULA: DISPÖE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM MARIANA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu (PR), no uso das onferidas pelo Art. 80, da Lei Orgânica Municipal; atribuições que lhe são con

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 10, do Decreto Municipal nº 7374/2020, de 25.08.2020;

CONSIDERANDO que, no exercício da fiscalização, os fiscais designados para o acompanhamento dos serviços e obras do denominado "JARDIM MARIANA" constataram inconformidades na execução dos projetos que fundamentaram a aprovação do referido loteamento;

CONSIDERANDO que, regularmente notificado, o empreendedor não promoveu a adequação das irregularidades apontadas, motivando a formalização do "Auto de Infração e Embargo", e, mesmo após o embargo, não houve a devida correção

CONSIDERANDO, inclusive, a necessidade da prevenção de eventuais danos de quaisquer natureza a terceiros; e

CONSIDERANDO os termos da Súmula 473, do Supremo

Tribunal Federal

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, para todos fins, os efeitos do Decreto Municipal nº 7374/2020, de 25.08.2020, em face do não atendimento às disposições contidas na Notificação nº 096/2020, de 27.10.2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

Mandaguaçu (PR), 31 de dezembro de 2020.





publicação

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

DECRETO Nº 7499/2021

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 04 de janeiro de 2021, no cargo de ete, símbolo CC-1, o (a) servidor (a)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

DECRETO Nº 7500/2021

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandagunçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 04 de janeiro de 2021, no cargo de mento em comissão, Diretor do Departame CC-1, o (a) servidor (a) ANTIO ROCHA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de juneiro de 2021.



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

DECRETO Nº 7501/2021

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 04 de janeiro de 2021, no cargo de nto em comissão, Diretor do Departamento de Fazenda, símbolo CC-1, o (a) servidor (a) CLEISON MOREIRA DE SOUZA.

AISHRAMANAN SINA

Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguaçu, 04 de janeiro de 2021.



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

nosa ADO DO PARANA
Pego Municipal "Hiro Vicira"
tua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87,160-0
PABX/FAX (64)3245-8400 CNPI 76,285,329/0001-08
Lmandaşuacu pr.gov.br - o-mail: adm@mandaguacu.pr.

DECRETO Nº 7502/2021

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Fica nomcado (a) a partir de 11 de janeiro de 2021, no cargo de provimento em comissão, Diretor do Departamento de Meio Ambiente, o (a)

ELTON APARECIDO MENDES DA SILVA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguaçu, 04 de janeiro de 2021.





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Page Municipal "Hiro Vietra"

Ros Bernardino Bogo, 173 Caixa Parari 81 CEP 87.160-800
PARX/PAX (44)726-3-8400 CNP 76.283, 339/0001-08
vw.mandaguaru.pr.gov.bc - e-mail: schm@mandaguaru.pr.gov.

DECRETO Nº 7503/2021

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 04 de janeiro de 2021, no Cargo de provimento em Comissão, Diretor do Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte, símbolo CC-1, o (a) Senhor (a) ANTONIO ALESSANDRO TASSI MANSANO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de janeiro de 2021.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ENTADO DO PARANÁ
Paco Municípia "Hito Vieira"
Rua Bernadino Bogo, 175 Cabra Foto 88 1 CEP 87, 160 800
PABX7FAX (41)3245 8400 CN21 76 285 222/8001 188
www.mandeguaqu.prod.r-o-omita family@mandaguacu.prov.be

DECRETO Nº 7504/2021

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 04 de janeiro de 2021, no cargo de provimento em comissão, Diretora do Departamento de Educação e Cultura. símbolo CC-1, o (a) servidor (a) SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de janeiro de 2021.



DECRETO Nº 7505/2021

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 04 de janeiro de 2021, no cargo de nento em comissão, Diretora do Departamento de Saúde, símbolo CC-1, o (a) servidor (a) FRANCIELLI MARTINS LIMA DÁRIO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de janeiro de 2021.





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

DECRETO Nº 7506/2021

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 04 de janeiro de 2021, no cargo de wimento em comissão, Diretor do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo, símbolo CC-1, o (a) servidor (a) AMARILDO DA SILVA SANTOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de janeiro de 2021.





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

DECRETO Nº 7507/2021

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandas

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 04 de janeiro de 2021, no cargo de provimento em comissão, Diretora do Departamento de Ação Social, símbolo CC-1, o (a) servidor (a) ADRIANA BUENO DA SILVA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de janeiro de 2021.





ESTADO DO PARANA
Paço Municipal "Hiro Vicina"
ua Bernardino Bogo, 175 Caisa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/PAX (44)3245-8400 CNPI 76 285.329/001-08
mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.go

DECRETO Nº 7508/2021

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 04 de janeiro de 2021, no cargo de Diretora do Departamento de Indústria e Comércio, o (a) servidor (a) ZENAIDE APARECIDA MENDES.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO PAKANA Pago Munteipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bego, 173 - Caixa Postal 8] — CEP: 8716 PABX/FAX (44)3245-8400 - CNP1 76 285 329/0001-4 vww.mandaguacu.pr.gov.hr - e-mail: adm@raandaguacu.pr

DECRETO Nº 7509/2021 O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de

Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), no cargo de provimento em comissão, Procurador Jurídico, símbolo CC-1, o (a) Senhor (a) KEETBY THERESE MIDAUAR SEGHESI, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de janeiro de 2021.





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 04 de janeiro de 2021, no cargo de provimento em comissão, Diretora da Divisão de Compras e Patrimônio, o (a) Senhor (a) MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de janeiro de 2021.

Manuricio Aparecido da Silve Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA
Paro Municípal "Hiro Vieira"

Ross Bernardino logo, 175 Ciata Ponda SI CEP 87.166-000
PASOVFAX (44)3245-4800 CNP1 "h.283.3339001. OR

WWW.mandaguaguaguagua. e-emuli andigmandaguaguaguar.

DECRETO Nº 7511/2021

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 04 de janeiro de 2021, no Cargo de Provimento em Comissão, Diretor da Divisão de Licitação, o (a) Senhor (a) PEDRO COSTA JUNIOR

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



RSTADO DO PARANA
Paço Municipu "Hire Vicira"
Rus Bernardino Bogo, 175 Caixa Postol 81 CEP 87.166
PABX/FAX (46)3245-8400 CNPJ 76.283.329/0081-0
svw mandaguacu pr.gov.br - 6-mail: adm/@mandaguacu pr

DECRETO Nº 7512/2021

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomcado (a) a partir de 04 de janeiro de 2021, no Cargo de nento em Comissão, Diretor da Divisão de Contabilidade, o (a) Senhor (a) SERGIO APARECIDO VIEIRA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Aparecido da Silva



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

DECRETO Nº 7513/2021 O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de

Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: DECRETA

MARIA REGINA GIROTTO

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 04 de junho de 2021, no Cargo de provimento em Comissão, Diretora da Divisão de Tributação, o (a) Senhor (a)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu, 04 de janeiro de 2021.





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

DECRETO Nº 7514/2021

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 04 de janeiro de 2021, no cargo de rovimento em comissão, Diretor da Divisão de Tecnologia, Inteligência Analítica

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de janeiro de 2021.

e Inovação, o (a) senbor (a) JOÃO RENATO ANTONIAZZI.





O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 04 de janeiro de 2021, no cargo de em comissão, Diretora de Proteção Social Básica, o (a) senhor (a) CYBELLI MARINA BAZZA. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de janeiro de 2021.

Municio Aparecido da Silva



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Pare Municipal "Hiro Vicina"

Run Bernesdino Bogo, 175 Carao Pessal Bi CFP 87.169-000

PADOTAX (44)3945-8400 CNPJ 70-283-33990001-08

www.mandaguacu.or.cov.br - e-mail. adm@mandaguacu.or.gov.br

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

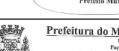
Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 04 de janeiro de 2021, no cargo de provimento em comissão, Diretora de Proteção Social Especial, o (a) senhor (a) SABRINA CHICIUC SOUZA.

Art. 2º Na forma do artigo 60, da Lei Municipal nº 1621/2008, de 12 de setembro de 2008, fica aplicada gratificação, a título de retribuição, no percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento básico.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de janeiro de 2021.





ESTADO DO PARANÁ
Pago Municipal "Hiro Vieira"
dine Bogo, 175 – PABWFAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.265.329/0001-08
www.mandaguscu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7817/2021

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 04 de janeiro de 2021, no cargo de provimento em comissão, Diretor da Divisão de Agricultura e Pecuária, o (a) senhor (a) ISRAEL DA SILVA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Mandaguaçu, 04 de janeiro de 2021.

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 04 de janciro de 2021, no cargo de ento em comissão, Diretor da Divisão de Esportes, o (a) senhor (a)

NIVALDO LONARDONE.

Mauricio Aparelido da Sirci

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Mandaguaçu, 04 de janeiro de 2021.



ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
emardino Bego, 1/5 Calxa Pustal 81 CEP 87.160-009
BX/FAX (14)3245-8400 CND 76.285-329/0001-08
chdgussu.pr.gov.hr - 0-mail: sdm@mandagusscu.pr.gov

DECRETA



DECRETO Nº 7516/2021

Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribi

Prefeito Municipal Prefeitura do Município de Mandaguaçu

DECRETO Nº 7520/2021

senhor (a) MARIA RAQUEL RAMOS COSTA BORIM. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DECRETA:

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DECRETO Nº 7519/2021

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de janeiro de 2021.



DECRETO Nº 7521/2021

DORIVAL FERREIRA MULLER.

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir de 04 de janeiro de 2021, no cargo de provimento em comissão, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil, o (a) Senhor (a) MILENE CIZAURRE



DECRETO Nº 7518/2021

DECRETA

DECRETA

ESTADO DO PARANA Paço Municipal "Hrro Vietra" pago 1,75 Cariva Pestal 81 CEP 87,160-000 PABXTAX (44)3245-8400 CNP) 76,285,329,0001-38 mandacungan govehr e-mail: admigimandagunca procedur

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 18 de janeiro de 2021, no cargo de provimento em comissão, Diretora da Divisão de Licenciamento Ambiental, o (a)



Mauricio Aparecido da Sil

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 04 de janeiro de 2021, no cargo de nento em comissão, Diretor da Divisão de Frotas Municipais, o (a) senhor (a)

Mandaguaçu, 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: contabilidado_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Roa Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 02/2021

SÚMULA - Exonera a pedido a Sra. Fabiani Ferrarez da função de Diretora da Divisão de Contabilidade e Orçamento e dá outras

O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito do де соп
formidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011. Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a senhora **Fabiani Ferrarezi**-R.G. nº 8.079.968-3 PR., ocupante da função de Diretora da Divisão de Contabilidade e Orçamento, a partir de 04 de Janeiro de 2021, devendo a mesma retornar ao cargo de origem.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Ourizona, aos 04 Edificio da Pr dias do mês de Janeiro de 2021 MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

-mail: contabilidade_ourizona@yəhoo.com.br - CNPJ; 76.282.672/0001-07 ua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

Portaria nº 002/2021

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

RESOLVE

Conceder 730 (setecentos e trinta) dias de LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora ANA CÉLIA MAQUEA MANCIN, RG. Nº 4.189.596-9/PR, lotada como Professora, nesta cidade, contados no período de 04/01/2021 a 03/01/2023 para tratar de assuntos particulares, conforme contido nos Artigos 108, inciso X, 115 e 138 da Lei 263/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ourizona

REGISTRE-SE





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Pone: (44) 3278-1392 - Pax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Parant

DECRETO Nº. 03/2021

SÚMULA – Nomeia a servidora Fabiani Ferrarezi para exercer a função de Secretária Municipal da Fazenda e dá outras providências

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011

DECRETA

Art. 1°. Fica nomeada para exercer a função de Secretária Municipal da Fazenda a Sra. FABIANI FERRAREZI – RG. n° 8.079.968-3/Pr, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2°. Para o exercício da referida função o servidor receberá a remuneração do cargo efetivo acrescido de uma gratificação de 100% (cem por cento) conforme artigo 5° e 6° da Lei n° 712.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

mês de Janeiro de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

3-mail: contabliidado_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

Portaria nº 003/2021

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

RESOLVE

Conceder 60 (sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor JAIR APARECIDO PAIO, RG. N $^\circ$ 1.875.062-7 /PR, lotado como Motorista, nesta cidade, contados no período de 29/12/2020 a 26/02/2021, conforme atestado médico do Dr. Orides Rinaldi Merino- CRM/PR. 15834, da cidade de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

mail: contabilidade_ourizona@yshoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 ua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000

DECRETO Nº 04/2021

SÚMULA – Exonera a pedido a Sra. Caroline de Araujo e dá outras providencias.

O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de

Art. 1°. Fica exonerada a pedido a senhora **CAROLINE DE ARAUJO**- R.G. n° 12.943.340-0-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Desenvolvimento da Agricultura Familiar, a

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 un Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Puraná

DECRETO Nº 05/2021

SÚMULA – Nomeia a Sra. Caroline de Araujo como Diretora da Divisão de Contabilidade e Orçamento.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de

Art. 1°. Fica nomeada a senhora CAROLNE DE ARAÚJO- R.G.

nº 12.943.340-0-PR., para o exercicio do cargo de provimento em comissão de **Diretora da Divisão de Contabilidade e Orçamento** símbolo CC – 02, a partir de 05 de Janeiro de 2021, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2°. Este Decreto revogadas as disposições em contrári vigor a partir desta data icipio de Ourizona, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

CNPJ 01.566.159/0001-30

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – ESTADO DO

PARANÁ – GESTÃO 2021 A 2024 Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às nove horas, no recinto da

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná, esteve reunida a nova Câmara de Vereadores sob a Presidência do Vereador o Sr José Batista dos Santos, sendo este o mais idoso dos Vereadores eleitos presentes, de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, para empossar os Vereadores recentemente eleitos e diplomados conforme determina a Lei. Aberto os trabalhos o Senhor Presidente convida a Vereadora Jaqueline Karoline Costa, para secretariar os trabalhos desta sessão solene a qual apresenta a sua declaração de bens, juntamente com a declaração de bens dos demais vereadores presentes. Em seguida, o Presidente proclama os nomes dos Vereadores diplomados convidando-os para comporem a mesa do Plenário: ELTON DA SILVA, JAIR LOPES, JAQUELINE KAROLINE COSTA, JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, KLEBER LUDWIG, LUCAS ULIAN DOS SANTOS, MARCILIO CLOVIS FARIAS, ROBERIO FERREIRA E SONIA APARECIDA ROMERO. Na sequência o Presidente convidou a todos para icarem em pé para execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Município de Nossa Senhora das Graças. Em seguida, o Secretário fez a leitura de um trecho bíblico e na sequência o Presidente prestou o seguinte compromisso: "PROMETO EXERCER O MANDATO OUTORGADO PELO POVO GRACIENSE PARA ELABORAR LEIS, EXPRESSÕES DA VONTADE POPULAR, E PARA FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CUMPRINDO OS PRINCÍPIOS E PRECEITOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR." NA sequência o Secretário fez a chamada de todos os Vereadores os quais responderam "ASSIM O PROMETO". Ato contínuo o Presidente declarou empossados os Vereadores para a Legislatura 2021 a 2024. Na sequência, o Presidente informou que teria início a eleição para a Mesa Diretora da Câmara, com a eleição do Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, para o biênio 2021 a 2022, concedendo um intervalo para apresentação dos requerimentos de candidatura. Nesse momento, o Vereador Kleber Ludwig pediu a palavra ao Presidente e disse que havia protocolado um Requerimento com o Presidente da Câmara anterior, o Sr. Emerson Leandro da Silva Macedo, para registrar uma chapa para concorrer às eleições, ao que o Presidente esclareceu que de acordo com o Regimento Interno da Câmara os requerimentos para eleição do primeiro ano, que devem ser individuais e não por chapa, só podem ser apresentados após a Posse dos Vereadores eleitos, em conformidade com os artigos 6 e 7 do referido Regimento Interno, e que somente na eleição para o terceiro ano é que o registro das candidaturas tem que ocorrer com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no artigo 8 e seu parágrafo único e, passando a palavra à Procuradora Jurídica da Câmara, Sra. Alexandra Orlandino, que reafirmou o que diz o Regimento Interno da Câmara, não tendo o referido requerimento anterior à Posse nenhum valor, e esclareceu ainda que essa orientação já havia sido passada ao Sr. Kleber Ludwig anteriormente, bem como aos demais Vereadores eleitos que procuraram a Secretaria da Câmara e Procuradoria Jurídica. O Presidente ainda questionou a Diretora da Câmara, Sra. Nerailder da Silva, se algum requerimento havia sido protocolado na Secretaria da Câmara, ao que foi informado que não foi feito nenhum registro. Foram concedidos então os 05 (cinco) minutos para a apresentação dos Requerimentos de Candidatura aos cargos da Mesa Diretora da Câmara. Retomando a sessão o Presidente leu os requerimentos com os nomes dos Retomando a sessao o Presidente leu os requerimentos com os nomes dos candidatos a: Presidente – Vereador José Batista dos Santos, Vice Presidente – Vereador Roberio Ferreira, Primeira Secretária – Vereadora Jaqueline Karoline Costa e Segunda Secretária – Vereadora Sonia Aparecida Romero, sendo que os demais Vereadores não quiseram apresentar requerimentos para concorrer à nenhum dos cargos da Mesa Diretora. Na sequência, passou a palavra à Secretária, para que fosse feita a chamada individual de cada Vereador, sendo entregue a cédula para votação do cargo de Presidente da Câmara. Após o voto dos nove Vereadores, o Presidente da Sessão convidou os Vereadores Robério Ferreira e Kleber Ludwig, para que procedessem a contagem e conferência dos votos, ficando da seguinte forma: 05 (cinco) votos para o Vereador José Batista dos Santos e 04 (quatro) votos em branco, ficando eleito para o cargo de Presidente da Câmara o Vereador José Batista dos Santos. Ato contínuo a Secretária iniciou a chamada individual de cada Vereador, sendo entregue a cédula para votação do cargo de Vice Presidente da Câmara. Após o voto dos nove Vereadores, o Presidente da Sessão convidou os Vereadores Elton da Silva e Marcílio Clovis Farias, para que procedessem a contagem e conferência dos votos, ficando da seguinte forma: 06(seis) votos para o Vereador Roberio Ferreira e 03 (três) votos em branco, ficando eleito para o cargo de Vice Presidente da Câmara o Vereador Roberio Ferreira. Ato contínuo o Secretário iniciou a chamada individual de cada Vereador, sendo entregue a cédula para votação do cargo de Primeiro Secretário da Câmara. Após o voto dos nove Vereadores, o Presidente da Sessão convidou os Vereadores Jair Lopes e Sonia Aparecida Romero, para que procedessem a contagem e conferência dos votos, ficando da seguinte forma: 05 (cinco) votos para a Vereadora Jaquelíne Karolíne Costa e 04 (quatro) votos em branco, ficando eleita para o cargo de Primeira Secretária da Câmara a Vereadora Jaqueline Karoline Costa. Ato contínuo, o Secretário iniciou a chamada individual de cada Vereador, sendo entregue a cédula para votação do cargo de Segundo Secretário da Câmara. Após o voto dos nove Vereadores, o Presidente da Sessão convidou os Vereadores Lucas Ulian dos Santos e Jaqueline Karoline Costa, para que procedessem a contagem e conferência dos votos, ficando da seguinte forma: 06 (seis) votos para a Vereadora Sonia Aparecida Romero e 04 (quatro) votos em branco, ficando eleita para o cargo de Segunda Secretária da Câmara a Vereadora Sonia Aparecida Romero. O Presidente da Sessão declara empossados os Vereadores eleitos para a Mesa Diretora da Câmara, ficando composta da seguinte forma: Presidente: José Batista dos Santos, Vice Presidente Roberio Ferreira, Primeira Secretária Jaqueline Karoline Costa e Segunda Secretária Sonia Aparecida Romero, convidando os Vereadores a ocuparem seus



devidos lugares na Mesa. O Presidente eleito Vereador José Batista dos Santos declara instalada a legislatura, agradece a presença de todos e

encerra essa Sessão Solene às 10 horas e 37 minutos.

Registro de Presença - Ordem Alfabética

Sessão Solene de Posse dos Vereadores - Gestão 2021 a 2024 01 de Janeiro de 2021. 09:00 horas

Oton as Alla **ELTON DA SILVA** JAIR LOPES

JAQUELINE KAROLINE COSTA

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS

KLEBER LUDWIG **LUCAS ULIAN DOS SANTOS**

MARCILIO CLOVIS FARIAS ROBERIO FERREIRA

SONIA APARECIDA ROMERO Sonia Oper Pomeno



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000

DECRETO Nº. 06/2021

exercer a função de Diretora da Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio e dá outras providências.

O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para exercer a função de Diretora da Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio a Sra. **MARCIA SCHINAIDER** – RG. n° 8.583.845-8/Pr, a partir de 05 de janeiro de 2021

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as

disposições em contrário, em especial o decreto 49/2020. Edificio da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 05 dias do

mês de janeiro de 2021. Mangel Rodrigo Amado Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Daraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de função gratificada de Chefe de Divisão de Tesouraria e Finanças no Município de Paranapoema.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições onais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema Estado do Paraná,

Art. 1°. Nomear o funcionário Sr. LUIZ ALVES DOS SANTOS (RG n° 3.851.682-3- SESP/FK e CPF n° 523.025.809-82), ocupante de cargo efetivo deste poder, para nos termos, desta portaria, ocupar a Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA E FINANÇAS do município de Paranapoema.

Art. 2º. O funcionário designado receberá a gratificação fixa e mensal nos termos da Lei Municipal nº 594/2020, para desempenho desta função.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021. STONEI FRAZATTO
Prefeito Municipal



Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

PORTARIA Nº 001/2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias coletivas e regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
Adriana Carvalho da Silva	03/06/19 à 03/06/20	04/01/21 à 02/02/21
Adriana Gonçalves Dantas	20/07/19 à 20/07/20	04/01/21 à 02/02/21
Adriana Fiaiz da Silva	01/07/20 à 01/07/21	04/01/21 à 02/02/21
Alaide de Oliveira Silvério	10/02/20 à 10/02/21	04/01/21 à 02/02/21
Aldriano de Jesus Marias	05/05/20 à 05/05/21	04/01/21 à 02/02/21
Alessandro Silva Dias	02/06/19 à 02/06/20	04/01/21 à 02/02/21
Alice Elizete Omodei Aline Nunes Dantas	06/02/19 à 06/02/20 05/05/20 à 05/05/21 01/07/20 à 01/07/21	04/01/21 à 02/02/21 04/01/21 à 02/02/21
Ana Luísa Santos Mariano	01/07/20 a 01/07/21	04/01/21 à 02/02/21
Ana Maria Dantas Alencar	05/05/19 à 05/05/20	04/01/21 à 02/02/21
Ana Paula S. Araújo	01/10/19 à 01/10/20	04/01/21 à 02/02/21
Andressa de Carvalho Silva	11/02/20 à 11/02/21	04/01/21 à 02/02/21
Angélica Cano de Souza Parron	01/10/19 à 01/10/20	04/01/21 à 02/02/21
Aparecida Isabel de Souza	01/06/19 à 01/06/20	04/01/21 à 02/02/21
Aparecida Pereira de Figueiredo	01/06/19 à 01/06/20	04/01/21 à 02/02/21
Antônio Simão da Silva	07/03/19 à 07/03/20	04/01/21 à 02/02/21
Ayres Tadeu Bertazzo	07/03/20 à 07/03/21	04/01/21 à 02/02/21
Berandi Barbosa de Oliveira	02/04/20 à 02/04/21	04/01/21 à 02/02/21
Betânia Azevedo das Neves	01/08/19 à 01/08/20	04/01/21 à 02/02/21
Camila Parron Cano	01/06/20 à 01/06/21	04/01/21 à 02/02/21
Camila Lima da Silva Silverio	12/09/20 à 12/09/21	04/01/21 à 02/02/21
Carlos dos Santos Ramalho	17/02/20 à 17/02/21	04/01/21 à 02/02/21
Celso Garcia Silveira Cinira Faustino da Silva	17/02/20 à 17/02/21 17/02/20 à 17/02/21 04/05/20 à 04/05/21	04/01/21 à 02/02/21 04/01/21 à 02/02/21 04/01/21 à 02/02/21
Claudomiro Ramos de Souza	07/03/19 à 07/03/20	04/01/21 à 02/02/21
Cléber Monfré dos Santos	18/03/20 à 18/03/21	04/01/21 à 02/02/21
Cleide Mariano Figueiredo	03/02/19 à 03/02/20	04/01/21 à 02/02/21
Cleide Silva de Oliveira	05/05/18 à 05/05/19	04/01/21 à 02/02/21
Clênio Soares	04/08/20 à 04/08/21	04/01/21 à 02/02/21
Cryslaine Cintia da Silva	17/02/20 à 17/02/21	04/01/21 à 02/02/21
Daiana Bertazzo Machado	01/02/20 à 01/02/21	04/01/21 à 02/02/21
Daiana Bertazzo Machado Daniela Rocha Raposo de Medeiros	04/08/20 à 04/08/21 01/06/19 à 01/06/20	04/01/21 à 02/02/21 04/01/21 à 02/02/21
Daniella Patricia P de Souza	01/11/19 à 01/11/20	04/01/21 à 02/02/21
Danilo Andrigo Rocco	15/04/20 à 15/04/21	04/01/21 à 02/02/21
Danival da Silva Barreto Débora Maria Nunes	17/02/20 à 17/02/21 10/02/20 à 10/02/21	04/01/21 à 02/02/21 04/01/21 à 02/02/21
Delair de Araújo Santos	03/06/19 à 03/06/20	04/01/21 à 02/02/21
Devanir Alves Ribeiro Maniel	03/06/19 à 03/06/20	04/01/21 à 02/02/21
Dirceu Moraes	02/04/19 à 02/04/20	04/01/21 à 02/02/21
Diego Azevedo das Neves	04/08/19 à 04/08/20	04/01/21 à 02/02/21
Diogo Ferreira Cruz	02/03/19 à 02/03/20	04/01/21 à 02/02/21
Dorivander Marinho Leal	03/01/20 à 03/01/21	04/01/21 à 02/02/21
Edilson da Silva Ferreira	07/03/19 à 07/03/20	04/01/21 à 02/02/21
Edimilson dos Santos	02/03/20 à 02/03/21	04/01/21 à 02/02/21
Edna Aparecida Lopes	05/05/20 à 05/05/21	04/01/21 à 02/02/21
Edson José de Oliveira Edson da Silva Elsina da Oliveira Lima	01/03/19 à 01/03/20 01/07/19 à 01/07/20	04/01/21 à 02/02/21 04/01/21 à 02/02/21
Elaine de Oliveira Lima	07/03/19 à 07/03/20	04/01/21 à 02/02/21
Elenilde Carvalho da Silva	13/01/19 à 13/01/20	04/01/21 à 02/02/21
Eliete Cristina Parron Cano	18/06/20 à 18/06/21	04/01/21 à 02/02/21
Elinton Xavier de Souza	01/07/19 à 01/07/20	04/01/21 à 02/02/21
Elizete Pereira da Silva	12/02/20 à 12/02/21	04/01/21 à 02/02/21
Elza Mara Parron Furtado	01/07/20 à 01/07/21	04/01/21 à 02/02/21
Ercilia Tereza Pinaffi de Souza	01/02/20 à 01/02/21	04/01/21 à 02/02/21
Elzio José Gonçalves	01/10/20 à 01/10/21	04/01/21 à 02/02/21
Elizio Pereira da Silva	01/07/19 à 01/07/20	04/01/21 à 02/02/21
Etiene Cristina D. de Oliveira	05/05/19 à 05/05/20	04/01/21 à 02/02/21
Fátima Aparecida Skiba Fátima Aparecida Skiba	01/02/20 à 01/02/21 10/02/20 à 10/02/21	04/01/21 à 02/02/21 04/01/21 à 02/02/21 04/01/21 à 02/02/21
Fernando Lopes	06/01/20 à 06/01/21	04/01/21 à 02/02/21
Flávia Aparecida da Silva	03/11/20 à 03/11/21	04/01/21 à 02/02/21
Flávia Felix de Souza	21/08/20 à 21/08/21	04/01/20 à 02/02/21
Flávia Felix de Souza	10/02/20 à 10/02/21	04/01/20 à 02/02/21
Flávio Wellinton Inácio Pereira Francineide Dias dos Santos Francineide Dias dos Santos	05/05/20 à 05/05/21 12/02/20 à 12/02/21	04/01/21 à 02/02/21 04/01/21 à 02/02/21
Geralda Silva Oliveira Carlucci Gessica de Freitas Dias dos Santos	10/02/20 à 10/02/21 12/04/20 à 12/04/21 10/02/20 à 10/02/21	04/01/21 à 02/02/21 04/01/21 à 02/02/21 04/01/21 à 02/02/21
Gicele Xavier Couto	20/07/20 à 20/07/21	04/01/21 à 02/02/21
Gisele Fernanda S. Rodrigues	10/02/20 à 10/02/21	04/01/21 à 02/02/21
Gilberto Alves Sobrinho	20/02/20 à 20/02/21	04/01/21 à 02/02/21
Giovana Monteiro da Silva	17/02/20 à 17/02/21	04/01/21 à 02/02/21
Guilherme Carvalho Ferreira	17/02/20 a 17/02/21	04/01/21 à 02/02/21
Haroldo Ohno	07/03/19 à 07/03/20	04/01/21 à 02/02/21
Hélio Vanderlei Souza	07/03/20 à 07/03/21	04/01/21 à 02/02/21
Irse de Araújo Ferreira	10/02/20 à 10/02/21	04/01/21 à 02/02/21
Isaura Aparecida Bernardes	15/04/20 à 15/04/21	04/01/21 à 02/02/21
Izilda de Carvalho Noleto e Silva	09/01/17 à 09/01/18	04/01/21 à 02/02/21
Jadir Rodrigues Antunes	04/08/20 à 04/08/21	04/01/21 à 02/02/21
Jakeline Martins da Silva Philipin Jaqueline Alves da Silva	10/02/20 à 10/02/21 15/04/19 à 15/04/20 11/02/19 à 11/02/20	04/01/21 à 02/02/21 04/01/21 à 02/02/21 04/01/21 à 02/02/21
Jaqueline Brondani Marques Leal Jessica Teixeira da Silva Jhony Aparecido Oliveira	08/06/20 à 08/06/21 19/02/20 à 19/02/21	04/01/21 à 02/02/21 04/01/21 à 02/02/21 04/01/21 à 02/02/21
João Batista de Oliveira Almeida	09/12/19 à 09/12/20	04/01/21 à 02/02/21
João Seli	02/04/20 à 02/04/21	04/01/21 à 02/02/21
João Timóteo da Silva	01/06/20 à 01/06/21	04/01/21 à 02/02/21
Joelma Costa Barbosa	04/08/20 à 04/08/21	04/01/21 à 02/02/21
Jorge Domingos Medeiros Silva	02/04/20 à 02/04/21	04/01/21 à 02/02/21
José Aparecido da Silva	01/04/20 à 01/04/21	04/01/21 à 02/02/21
José Alberto de Souza	04/07/18 à 04/07/19	04/01/21 à 02/02/21
Josefina Aparecida Soares	01/10/20 à 01/10/21	04/01/21 à 02/02/21
José Francisco da Silva	05/05/20 à 05/05/21	04/01/21 à 02/02/21
José Gabriel Pereira Josimeire Aparecida Moraes	15/02/20 à 15/02/21 02/05/20 à 02/05/21	04/01/21 à 02/02/21 04/01/21 à 02/02/21
Julia de Souza Cartacho	03/06/19 à 03/06/20	04/01/21 à 02/02/21
Juliana Fernandes de Oliveira	02/05/19 à 02/05/20	04/01/21 à 02/02/21
Jundi Lopes	01/02/20 à 01/02/21	04/01/21 à 02/02/21
Jundi Lopes	12/02/21 à 12/02/21	04/01/21 à 02/02/21
Juscinéia Neves da Silva	03/08/20 à 03/08/21	04/01/21 à 02/02/21
Kelly Cristina O. Arduini Kelly Cristina O. Arduini	12/04/20 à 12/04/21 02/06/19 à 02/06/20 15/02/19 à 15/02/20	04/01/21 à 02/02/21 04/01/21 à 02/02/21
Kleverson Armando de Aquino Laercio Cardoso de Paula Leide Cordeiro Ninelo	04/08/18 à 04/08/19 07/03/19 à 07/03/20	04/01/21 à 02/02/21 04/01/21 à 02/02/21 04/01/21 à 02/02/21
Lenira Timóteo da Silva Santos	07/03/19 à 07/03/20	04/01/21 à 02/02/21
Lúcia Oliveira Lima	04/08/20 à 04/08/21	04/01/21 à 02/02/21
Luciana Minervino do Ângelo	16/06/20 à 16/06/21	04/01/21 à 02/02/21
Lucilene Nunes Gabriel	01/06/20 à 01/06/21	04/01/21 à 02/02/21
Lucinéia Simões Araújo	04/08/20 à 04/08/21	04/01/21 à 02/02/21
Lucinete Rodrigues de S. Santos	01/10/20 à 01/10/21	04/01/21 à 02/02/21
Luiz Carlos Brundani	01/09/19 à 01/09/20	04/01/21 à 02/02/21
Luiz Carlos Jorge	01/07/19 à 01/07/20	04/01/21 à 02/02/21
Luiz Carlos de Souza Fernandes	01/07/20 à 01/07/21	04/01/21 à 02/02/21
Luiz Carlos de Souza Fernandes Luiz Ricardo de Brito Ferreira Luzinete Lourenção Bezerra	01/06/20 à 01/06/21 04/08/20 à 04/08/21	04/01/21 à 02/02/21 04/01/21 à 02/02/21
Maisa Cristiane de Souza	12/04/19 à 12/04/20	04/01/21 à 02/02/21
Marcela Caliquio Mathias	04/08/20 à 04/08/21	04/01/21 à 02/02/21
Manoel Rufino de Oliveira	02/04/19 à 02/04/20	04/01/21 à 02/02/21
Marcia Mônica da Silva Lopes	12/02/19 à 12/02/20	04/01/21 à 02/02/21
Maria Alves de Góis	12/04/20 à 12/04/21	04/01/21 à 02/02/21
Maria Alzenir Conceição Santos Maria Aparecida dos Santos Rocha	17/03/19 à 17/03/20 10/02/20 à 10/02/21	04/01/21 à 02/02/21 04/01/21 à 02/02/21 04/01/21 à 02/02/21
Maria Cabral Rodrigues	01/08/20 à 01/08/21	04/01/21 à 02/02/21
Maria Caldas de Souza	22/09/20 à 22/09/21	04/01/21 à 02/02/21
Maria de Fátima D.O. Batista	04/08/20 à 04/08/21	04/01/21 à 02/02/21
Maria Frois de Araújo Pereira	01/10/19 à 01/10/20	04/01/21 à 02/02/21
Maria Leite Medeiros	23/03/20 à 23/03/21	04/01/21 à 02/02/21
Maria Lúcia Gomes Ferreira	01/07/20 à 01/07/21	04/01/20 à 02/02/21
Maria José dos Santos	04/05/20 à 04/05/21	04/01/21 à 02/02/21
Mariana Cirino Parron de Souza	12/09/20 à 12/09/21	04/01/20 à 02/02/21
Mariana Cirino Parron de Souza	10/02/20 à 10/02/21	04/01/20 à 02/02/21
Maria Regina B. de C. Ferreira	04/08/20 à 04/08/21	04/01/20 à 02/02/21
Maura Barboza dos Santos	01/08/19 à 01/08/20	04/01/21 à 02/02/21
Miguel Gonçalves Pereira Mônica Sampaio de Moura Naiara dos Santos Silva	01/07/18 à 01/07/19 01/07/20 à 01/07/21 01/07/20 à 01/07/21	04/01/21 à 02/02/21 04/01/21 à 02/02/21 04/01/21 à 02/02/21
Naiara dos Santos Silva	01/07/20 à 01/07/21	04/01/21 à 02/02/21
Naila Figueiredo Pinaffi	12/09/20 à 12/09/21	04/01/21 à 02/02/21
Naila Figueiredo Pinaffi	10/02/20 à 10/02/21	04/01/21 à 02/02/21
Nilson Roberto da Silva	01/06/20 à 01/06/21	04/01/21 à 02/02/21
Osvaldo Ferreira Batista	02/04/19 à 02/04/20	04/01/21 à 02/02/21
Rayenelbanes dos Anjos	04/08/20 à 04/08/21	04/01/21 à 02/02/21
Regiana Pais da Costa	01/10/20 à 01/10/21	04/01/21 à 02/02/21
Rosana Patrícia de Oliveira	02/07/20 à 02/07/21	04/01/21 à 02/02/21
Rosana Ferrara Cruz	01/08/18 à 01/08/19	04/01/21 à 02/02/21
Rosangela da Silva Bonfim	10/09/20 à 10/09/21	04/01/21 à 02/02/21
Rosmeire Aparecida S. Oliveira	01/02/20 à 01/02/21	04/01/21 à 02/02/21
Sabrina Costa Rocha	17/02/20 à 17/02/21	04/01/21 à 02/02/21
Sandra Maria Rodrigues Camargo	07/03/20 à 07/03/21	04/01/21 à 02/02/21
Silvana Aparecida M. Pinheiro	05/03/20 à 05/03/21	04/01/21 à 02/02/21
Silvelena Cabral Rodrigues	01/06/20 à 01/06/21	04/01/21 à 02/02/21
Simone Alves da Silva	01/03/20 à 01/03/21	04/01/21 à 02/02/21
Sônia Estevam B. Espinosa	01/08/19 à 01/08/20	04/01/21 à 02/02/21
Sonia Estevam B. Espinosa	01/08/19 a 01/08/20	04/01/21 à 02/02/21
Sônia Maria Fuzimoto de Oliveira	10/02/20 à 10/02/21	04/01/21 à 02/02/21
Suely André Rodrigues	05/05/20 à 05/05/21	04/01/21 à 02/02/21
Tais Aparecida Soares Lisboa	01/06/20 á 01/06/21	04/01/21 à 02/02/21
Talita Dantas Ferreira	01/06/20 à 01/06/21	04/01/20 à 02/02/20
Tamila Antunes da Costa Tânia Maria da Silva Tânia Regina NitscheParron	13/05/20 à 13/05/21 07/03/19 à 07/03/20 05/05/20 à 05/05/21	04/01/21 à 02/02/21 04/01/21 à 02/02/21
Tania Regina NitscheParron Tarlei Quintela da Silva Tatiana Rodrigues Camargo	05/05/20 à 05/05/21 03/06/19 à 03/06/20 01/06/20 à 01/06/21	04/01/21 à 02/02/21 04/01/21 à 02/02/21 04/01/21 à 02/02/21
Tiago Alves de Lima	17/02/20 à 17/02/21	04/01/21 à 02/02/21
Thais Medeiros de Lima	17/02/20 à 17/02/21	04/01/21 à 02/02/21
Teotônio José de Souza	02/07/20 à 02/07/21	04/01/21 à 02/02/21
Valdira Vieira Antunes Santos	12/04/20 à 12/04/21	04/01/21 à 02/02/21
ValquiriaCatarin	04/08/20 à 04/08/21	04/01/21 à 02/02/21
Vanessa da Silva	02/03/19 à 02/03/20	04/01/21 à 02/02/21
Vânia G. Amorin de Oliveira	01/06/20 à 01/06/21	04/01/21 à 02/02/21
Viviane Maia Ferreira Oliveira	10/02/20 à 10/02/21	04/01/21 à 02/02/21
Yrian Ferreira do N. Cano Prudente	17/02/20 à 17/02/21	04/01/21 à 02/02/21
Zélia Maria da Silva	05/05/20 à 05/05/21	04/01/21 à 02/02/21

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em 04 de janeiro de 2021.

CLEBER-MONFRÉ DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração e Fazenda



Nova Esperança | 06 de Janeiro de 2021 | Quarta-feira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

Aos 13 de Abril de 2020, foi expedida a presente Ala de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial et 62020, de ecorejo cern la disposta no artigo 15, de Lai Federal et 62020, de ecorejo cern la disposta no artigo 15, de Lai Federal et 62059, conjuntamente com as condições a seguir estiguidades, que regiem o relaciónemente obrigacional e yão o CRGÃO GERROMORO/De ao DETENTORES DA ATIV.

tem	Quantidade	Descrição	Marça	Preço Unitário	Par po Total
2	900	"ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: Tubo de concreto PS PA1 80x100cm	PAVIMAN	69,30	34 860,00
3	250	*ITEM EXCLUSIVO PARA MEJEPP; Tubo de concreto PB PA1 acutocom	PAVMAN	206,61	s: . te7,80
4	125	"ITEM EXCLUSIVO PARA MEJEPP: Tubo de concreto PB PA1 100x100cm	PAVMAN	229,63	28 . 710.00
5	125	"ITEM EXCLUSIVO PARA MEJEPP: Tubo de concreto PS PÃ1 120x100cm	PAVMAN	328,68	41, (85,00
s	.00	*YTEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP; Tubo de coriorato PB PAZ 150x100cm	PAVIMAN	561,93	28186,50
7	300	*Tubo de fossa 108x160cm	PAVIMAN	234,83	70:80,00
	200	"Tiampe para fossa	PAVIMAN	197,01	28 - 92,00
9	80	*Tempe retargular (120x80x08) cm	PAVIMAN	159,39	12.7 \$1,20
10	80	"Tampa retangular (120x150x05) om	PAVIMAN	208,91	10;1 \$2,00
11	1500	"ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Tubo de concreto PB PS1 60x100cm	PAVMAÑ	69.50	103160,00
12	760	*ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Tuão de concreto PB PA1 80x100cm	PAVMAN	200,91	156 : 82,50
13	375	"ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Tubo de concreto PB PA1 100x100cm	PROFINAN	228,68	86,1 80,00
14	378	*ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA; Tubo de conceito FB PA† 120x100cm	PAVMAN	128,68	123.186,00
18	150	"ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Tubo de concreto PB PAZ: 150/1000/s	PAYMAN	661,33	84: 820
1	2000	*Tubo da concreta PB PS1 40x100cm	PAVMAN	37,62	71 240,00

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde cons pá a desprediante comprovente de recebimento por qualquer meio, inclusiva fac-almila, na forma desprita no Edital de Pregão Presencia in 92/200. 1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições astabelectida na Proposta de Preços, sorá de 5 dias , após o recebimento do pedido de formecimento representado pelo correspondente NOTA DE EMPI NHO.

al Discomprehignation e il fiscilização de securção de controlucional destinación de controlución de controluc conformidade do ministra par emplas, developa se verificade juntamente com o occumento da Curteritada que contenha a misigão deli place dos conformidades do ministra par emplas, developa se verificade juntamente com o occumento da Curteritada que contenha a misigão deli place dos comos mana qualdade a formid de sua portidade experientado a providencia por como como partir de como de como

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 50 (noventa) clies, com os praticados no mercado a assista pelo ORGAO GERENCIADOR.

1,3 Esta Als de Registro de Preços não córiga a Administração e tiemar as contratações como o Desentor da Ata, podendo, inclusive, fist pri para um ou mais itens registrados, ficundo-tine facultada a utilitação de outros meios, assegurada, nexta hipótesa, a preferência do beneficiário (o registro em igratedes de condições, nos termos do partigario quando, cejigo 1,5 de, de Federal nº 3,86678 a suas alterações as usa alterações a sua alterações a suas alterações a sua alterações a sua alterações a suas alterações a sua alterações a sua alterações a suas alterações a sua alterações 1.10 Os itans registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita consigão de uso e serviços de acordo com o edital, nos exet a termos des contratações levadas a efeito durante a vigência da Ala, sem qualquer despesa adoismal. 1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de muita de até 5% sobre o valor do material ni b entregue - observando-se que incependentemente de date de emissão do documento facal de empresa, a efelhádacie da entrega ser de no informir (bo em que é atestado o recolhemo), hobiese auto espacharios, conforme o caso, inservação folal que pacela de algutos. 1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 76, de 1 al Federal nº 8.668/30, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Ge DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preçõe e em competibilidade com as obrigações por eix a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Preção Presencial nº 6/2020. 1.14 Gez de reponsibilitació de foncedores que literam este propor epplatedos, o foste residente de cualitació (plos, demant), qualque de foncesas en florencia de deno calació act depode ordisplante seala há tou a termina combranda or chaque de seala implicación de compresso de 1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, apricendo-se-the todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 6.1020, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquito que não contrariar as presentas disposições. 1,16. Os licitantes classificados em 2º e 3º togar serão convidedos para assinar a Ala de Registro de Preços, se assim desejarem, desde qui concordam em práticar o preço do primeiro colocado. 1.16 Para constar que foi terrada a presente Ata de Registro de Preços, que val asélisada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito. I (pricipal de Mandessous, o pediço) 8-10, Responsáred (els) Legal (s), qualificado(e) preembularmente, representando a(e) empresa(e) detentora(e), a n jeuna será calvidargogigo pelotos ar actiono dententa (ató.

PAVIMAN IND.DE TUBOS DE CONCRETO LTDA., C.N.P.J.MF nº 01.579,847/0001-35

mprenalice

Sepuson: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL № 8/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 15/2020 PROCESSO DE COMPRA № 34/2020

Aos 10 do Março de 2020, tol expedida a presente Ala do Registiro de Preços, referente ao Presão Presancial nº d/2020, de ao todo com o disposto na sigio 15, de Lai Fedoral nº 8.66003, concumamente com as condições a seguir estipuladas, que regiem o relacionamento o brigational entre o CREGO CERENCIACIDA o a DETENTICRES DA ATIC.

	Desconto (%)
5 1 *Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos máqui	33,0000

1	1		Marca	Desconto (%)
		"Aquisição de peças, componentes e acessórios germinos para		35,0000
3	1	"Aquisição de paças, componentes e acessórios genuínos varis		42.0000
Empresa	VIA PARTS PE	CAS E SERVICOS BRELI, C.N.P.J.M/F nº 07.257,649/0001-31	, à suber: Marca	Descento (%)

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR afatuará acus podicios no fornecedos, etravés de entrega de uma via da nota de empreha controla de incepimento por una confidencia comprovante de recepimento por qualquer meto, hiduativo (sectimite, ne forma describa no bioqui de Progêc-Productura F. Waldy.). 1.3 O prazo paro ontrogo de(s) respectivo(s) liestrici) pelota) DETENTORES DA.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indusive resa condições estabelectus na Proposta de Preços, será de 5 DIAS, após o recebimento de pedido de fornecimento representador peta correspondente NOTA DE EMPERIAD. 1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, peto menos a cada 90 (noventa) dilas, com os predicados no merces) ¿ e assimicante sela ORIGAO GERENCIADOR. 1.7 As despesas decorrantes das pedidos de fomecimento corretão à contra das Unidades Orçamentárias, iconstantes nas Notas de Emper las 13, 001, 06, 183, 0019, 2, 146, 339030, 0001, - Recursos Livreis

1.3 O(x) Sent(s) regissado(s) e objeto deste Progido seráo entregues em perfeitas conúctos de acordo com o edital, nos existos iermos de confesições entratas a ofesio durante a viginholo de Ala, term qualques despasa adicional. 1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a emprosa so pagamento de multa de selé 3% sours o valor da materiais nais estruptas-robersvando-se que independentemente da data de emissão do documento listos da empresa, a efetividade da enfreya se dá no momer y em que é abstado o resolimento, hipótese que caracteria; comismo e coso, inexecução total que percial do ajasta. 1.12 O(s) DETENTOR(ES) DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigaçtis por eles assumidas, todas as condições de hobilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 8/2020.

1.8 Esta Ata de Registro de Propos não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentus da Ata, podendo, indusaçã (irmar, pare pro por mais items registrados, ficando-ha facultada a utilização de outros melos, assegurada, nesta hipótese, a preferencia do beneficiano do labellado de propulso de propulso de labellado de propulso de propuls

1.16 As quesiões oriundas desta Ala e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandag acu - PR. esgoladas as váas administrativas.

Mauricio Aparcoido da Silv Prefeito Municipal BENITES & MARUCHILITOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020 PROCESSO DE COMPRA Nº 44/2020

Acs 17 de Março de 2020, foi expecidio a presente Ala de Registro de Proços, referente ao Progão Presencial nº 10/2020, de acordo com o dis posto no ortigo 15, de Lei Federal nº 4.809930, conjuntamente com as condições a seguir astiguidadas, que regem o relacionamento obrigacional entre c ÓRGÃO GERENCIADOR e ao EDIFICATIONISMO DIA XTA.

Considerant-se registratos os seguinate propos, nos ativa executiva a sugor, se constituidad.

A empresa DOCEMEL MASSAS E DOCES LTDA., C.N.P.J.MF nº 76.795.848/0001-16, à saber PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Pão Francês - composto de de trigo de 1º qualidade, água, formento biciógico, milipideca, utras substâncies parmitides pala legislação vigente ANVISA. A

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuerá seus pecidos ao fornecedor, através de entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a dispes mediante comprovante de recebimento por qualquer maio, inclusivo fac-simile, na forma descrita no Folfail de Presido Presencial nº 10/2020.

. Accompliance of a discouption of the formation of the f Telliser instruction from the Reference or a proposal consistence of the Communication of the

1.9 Esta Ata de Registro de Preços año obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor de Ata, podendo, inclusive, tirmar para um ou mais Rens registrados, fiscando-fine fecultarão a utilização de outros moiso, assegurada, nesta injeteze, o pretientenda do beneficiário do regis o em igualdade de condições, nos termos do partigando questo, estigo 15, de Le Federal nº 8.68893 o susa saterações.

1.10 De itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos terri as das contratações teusdas a efeito durante a vigência da Ata, sem quaiquer despasa adicional. 1.11 A não entrega dos matériais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de eté 5% sobre o valor do matérial não entir que - observanto-se que indispendentemente da data de emissão do documento facal de empresa, a efetividade de entrega se dá no momento ent que é alestado o recolhemento, hipócese que caracteriza, confirme o casa, intercuplo totá que pertal do ajuste. 1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Fe-i aral nº 8.68683, ou a pedido justificado do interessado. 1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquento vigorar o registro de preços e em competibilidade com as obrigações por eles assunidas todas as condições de habilitação e qualificação exididas no Edital de Presis Presencial nº 10/2020.

1.' De l'ollantes classificados em 2" e 3" lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desojarem, desde que con orden





Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,80

antidade: 600 Valor Unit.: 0,88

Valor Unit.: 1,49

Unidade: BLC

Quantidade: 400 LOTE 14 Quart...

44 Unidade: BLC

Quantidade: 200

Quantidade: 400

Item: 21 Unidade; UN

Quantidade: 400 Valor Unit.: 7,76

Item: 15 Unidade: BLC

 Quant.: 1
 Num: 048
 2,89
 Total:

 lade: BLC
 Marca: PROPRIA
 Modelo: CONFORME EDITAL

 Valor Unit.: 2,89
 Total Item: 1

 Quant: 1
 Num: 027
 1,49
 Total Item: 1

 jade: BLC
 Marce: FROPRIA
 Modelo: CONFORME EDITAL

 Quant.: 1
 Num: 066
 0,88
 Total: 0

 ade: BLC
 Marca: PROPRIA
 Modelo: CONFORME EDITAL

Num: 073 1,85 1000...

PROPRIA Modelo: CONFORME EDITAL

Num: 079 7,76 100000

Mooele: CONFORME EDITAL

Descriptio: "Pré-Consulta - 31x21om, sulfite 56g branco, 1x0, cor, colado. Inclutindo coleta de dados e desenvolvimento de arte, (Bloco com 100)

escrição: "Ficha de Visita Dengue - 10x15cm, 1x0 cor - sulfite branco 120g. colado. Incluindo coleta de dados e servolvimento de arte. (Bloco com 100)

idodelo: CONFORME EDITAL

Descriptio: "Lembrete de Consulta Médica - Suffite 75g, 1x0, cor, 15x10, colado na cabeça. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de aria. (Bloco com 100).

rirjác: "Visita Domiciliar - sulfite 75g, 1x0 cor, tamanho 22x16cm, colado na cabega. Incluindo coleta de dados e nvolvimento de arte. (Sloco com 100) tidade: 400 Valor Unit: 1,85 Total Itam: 740,0

Descrição: *Mapa Diário de Acompanhamento (Dengue) - 1x0 cor sulfite 180 - 21x31 cm, Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte, (Pacote com 100)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR MANDAGUAÇU-PR	
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO	
PREGÃO ELETRÓNICO № 28/20/20 Processo Administrativo № 94/20/20 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JÚNIOR Data de Públicapače: 1906/20/2020 10:33/32/2	
TOTAL DO PROCESSO: 36	9.546,50
	530,00 : 300,00
Descrição: "Blocos de Notificação de Receita B - 100x1 - papel Bond azul 75gr (com numeração), Incluindo cole dados e desenvolvimento de arte.	
1 Otto Total	: 300,00
Descrição: "Partiletos 10x21cm - colorido, papel couche 115g, arte inclusa. Pacotes com 500 Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,30 Total Item.	: 230,00
LOTE 2 Quant; 1 Num: 059 1,15 Total:	0.723,90 : 230,00
Descrição: *Controle de Viagem (Paciente) - tamanho aproximado 9x11,5 cm - papel sulfite branco 180g. Incluin coleta de dados e desenvolvimento de arte. (Bloco com 100)	
LOTTA O LA	: 230,00
Descrição: "Declaração de Comparacimento - Medidas 15 x 21 cm - sulfite branca de 75 g. 1x0 cor - colado na couma via. Indutindo coleta de dados e desenvolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidades 200 Valor Init: 1,86	
LOTE 5 Quant.: 1 Num: 025 1,42 Total: 4 ltem: 5 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL	
Descrição: "Racelituário - 20x1 form - Suffilie branca 75g - cor 1x0, colado na cabeça. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantitidade: 3.000 Valor Unit: 1,42 Total Item: 4	1.260,00
LOTE 6 Quant. 1 Num: 040 3,00 Total: Item: 6 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL	600,00
Descripto: "Boletim Dilario de Altendimento Médico - 22x32cm - Sulfite Branca 75g, 1x0 cores. Incluindo coleta de desenvolvimento de arte, (Bloco com 100) Quantidade: 200 Yalor Unit: 3,00 Total Item:	600,00
LOTE 8 Quant: 1 Num: 043 3,64 Total: Rem: 8 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL	728,00
Descrição: "Ficha de Evolução (2º via) - Suifile Branca 75g, fiv 1x1, cor, colado na cabeça com 01 via. Incluindo e de dados e desenvolvimento de arte. (Sloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit: 3,64 Total Item:	
Item: 9 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL	694,00
Descrição: "Relatión lo Mensal Filor nas Escolas - 31x21 cm, 1x0 cor, Suitite branca 75g, Incluindo coleta de dado deservol/mento de arte. (Bocco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,47 Total Item:	694,00
LOTE 13 Quant.: 1 Num: 019 2,63 Total: Item: 13 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL Descriptor-Vapendamento - 31x21cm, 1x0 cor tinta, escala em suffite 56g, colado. Incluindo coleta de dados e deservo/vimento de arte. (Bloco com 100)	526,00
deservolvimento de arte. (Blooc com 100)	
Tenn: 17 Unidade: BLC Merca: OOOPA Modelo: EDITA Descrição: "Atestado Medico - sulfite 75g, 1x0 cor, tamanho 18x2cm. Incluindo coleta de dados e desenvolviner afra (Bioco com 100)	
Quantidade: 800 Valor Unit: 1,39 Total Item: 1. LOTE 18 Quant.: 1 Num: 022 0,75 Total: 1	
Itam: 18 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL Descrigão: "Departamento do Sadde (agendamento) - sulfite 75g 10x8cm - colado. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arta. (Bloco com 100)	
Quantidade: 900 Valor Unit:: 0,78 75tal Item: (1 LOTE 19 Quant:: 1 Num:: 067 0,0499 Total: 1 Item:: 19 Unidade:: UN Marca:: COOPA Models:: EDITAL	-
Descriptio: "Caritio Hipertenso - 02 cores - Sulfite 180g - 18x16cm - vinco t/v. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte. Cuantifadare: 6.000 Valor Unit: 0,0499 Total Item:	200 An
LOTE 20 Quant.: 1 Num: 082 0,0599 Total: 2 Itam: 20 Unidade: UN Marca: OOOPA Modelo: EDITAL	
Descrição: "Cartelrinha Odontológica - 02 cores - sulfite 180 g - 18x15 cm - vinco fiv. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,0599 Total Item:	299,50
LOTE 23 Quant.: 1 Num: 084 3,38 Total: 1.1 Nem: 23 Unidade: BLC Marce: OOOPA Modelo: EDITAL Description: "Rodelin de Recenegament (Popula). Selfilo 26: 0.4 org. 21:23 and adult Incides solded and a	
Descripa: 'Boletim de Rocenseamento (Dengue) - Sulfite 75g - 01 cor - 21x31cm, colado. Incluindo coleta de dar Cuantidade: 500 Valor Unit:: 3,38 Total Item: 1,6 LOTE 24 Quant: 1 Num: 0,50 2,94 Total: 1	690,00
LOTE 24 Count.: 1 Num: 030 2,94 Total: 4 Ilam: 24 Unidade: BLC Marca: OOCPA Modelo: EDITAL Descrição: "Registro Permanente de Vacinas - 01 cor - Sulfite 75g - (N - 22/32cm - colado. Incluíndo coleta de de	
desenvolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 300 Valor Unit.: 2,94 Total Item:	
Item: 25 Unidade: BLC Marca; OOPA Modelo: EDITAL Descrição: "Registro Diário de Vacina I - (fv - sulfite 56g, 31x22cm - Incluíndo coleta de dados e desenvolvimento	
aris. (Bloco com 100) Total Item: Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,36 Total Item: LOTE 26 Quant.: 1 Num: 003 2,94 Total:	672,00 588,00
ftem: 26 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL	
Nocenc: EDITAL Descrição: "Registro de Vacina II - tiv - Sulfite 75g, 31x22cm - Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de ar (Bloco com 100)	rte.
Descriptic: "Ragistro de Vacina II - fiv - Sulfitis 75g. 31x22cm - incluindo coleta de dados e deservolvimento de ar (Bisco com 100) Clasnifidade: 200 Valor Unit: 2,94 Total: LOTE 27 Quant: 1 Num: 049 2,84 Total:	588,00
Descripão: "Registro de Vacina II - fiv - Sulfita 75g, 31x22cm - incluindo coleta de dados e deservolvimento de ar (Bioco com 100) Valor Unit.: 2,94 Total Item: LOTE 27	588,00 568,00
Descrição: "Registro de Vacina II - fiv - Sulfite 75g, 31x22cm - Incluindo coleta de dados e deservolvimento de ar (Bioco com 100) Cluantidade: 200 Valor Unit.: 2,94 Total Item: LOTE 27 Quant.: 1 Num: 049 2,84 Total: Item: 27 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL Descrição: "Referência e Contra Referência - 01 cor - Sulfite 58g, 31x22cm, - colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,84 Total: Num: 073 3,33 Total:	588,00 568,00 568,00
Descripão: "Registro de Vacina II - fiv - Sulfite 75g. 31x22cm - Incluindo coleta de dados e deservolvimento de ar (Bioco com 100) Clamifidade: 200 Valor Unit.: 2,94 Total: LOTE 27 Quant.: 1 Num: 049 2,84 Total: Itam: 27 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Referência e Contra Referência - 01 cor - Sulfite 56g. 31x22cm - colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,84 Total: LOTE 28 Quant.: 1 Num: 073 3,33 Total: Itam: 28 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Audo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial (Agendamento) - 22x32cm - Sulfite colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de ate. (Bloco com 100)	568,00 568,00 666,00 e 56g.
Descripão: "Registro de Vacina II - fiv - Sulfita 75g. 31x22cm - incluindo coleta de dados e deservolvimento de ar (Bioco com 100) Valor Unit.: 2,94 Total Item: LOTE 27 Quant.: 1 Num: 049 2,84 Total: Item: 27 Unidade e Contra Referência e Orior - Sulfite 56g. 31x22cm - colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bioco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,84 LOTE 28 Quant.: 1 Num: 073 3,33 Total: Item:: 2 LOTE 28 Quant.: 4 Num: 073 3,33 Total: Item:: 2 Descripão: "Leidopara Solicitação / Quanto de Procedimento Ambulatorial (Agendamento) - 22x32cm - Sulfita	568,00 568,00 666,00 e 56g.
Descripão: "Registro de Vacina II - fiv - Sulfita 75g. 31x22cm - incluindo coleta de dados e deservolvimento de ar (Gloco com 100) LOTE 27 Quanti.: 1 Num: 049 2.84 Total: Item: 27 Unidade: BLC Marca: OOCPA Modelo: EDITAL Descripão: "Referência e Contra Referência - 01 cor - Sulfita 65g. 31x22cm colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,84 Total: LOTE 28 Quant.: 1 Num: 073 3,33 Total: Item: LOTE 28 Unidade: BLC Marca: OOCPA Modelo: EDITAL Descripão: "Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial (Agendamento) - 22x32cm - Sulfita 60c. incluindo coleta de dados e deservolvimento de arta. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,33 Total: Item: 25 Unidade: BLC Marca: OOCPA Modelo: EDITAL Descripão: "Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial (Agendamento) - 22x32cm - Sulfita Colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arta. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,33 Total: Item: 29 Unidade: BLC Marca: OOCPA Modelo: EDITAL Descripão: "Solicitação/Autorização Tratamento Fora Domicilio - fiv - sulfite 75g. 22x32cm - colado. Incluindo coletados e deservolvimento de arta. (Bloco com 100)	588,00 568,00 668,00 666,00 e 56g. 666,00 584,00
Descriptio: "Registro de Vacha II - fiv - Sulfita 75g. 31x22cm - Incluindo coleta de dados e deservolvimento de ar (Bioco com 100) LOTE 27 Quanti.: 1 Num: 049 2,84 Total: Item: 27 Unidade: BLC Marca: COOPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Referência e Contra Referência - 01 cor - Sulfita 56g. 31x22cm - colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bioco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,84 Total: Item: 28 Quanti.: 1 Num: 073 3,33 Total: Item: 28 Unidade: BLC Marca: COOPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial (Agendamento) - 22x32cm - Sulfita colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bioco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,33 Total: Item: 28 Unidade: BLC Marca: COOPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial (Agendamento) - 22x32cm - Sulfita colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bioco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,3 Num: 055 2,92 Total: Item: 29 Unidade: BLC Marca: COOPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Solicitação/Autorização Tratamento Fora Domirolio - fiv - sulfite 75g. 22x32cm - colado. Incluindo coleta de Company - Solicitação de Com 100 Valor Unit.: 2,92 Total: Item: 1 Num: 09 1,99 Total: Item: 1 Num: 09 1,90 Total: Item: 1 Num: 09 Total: Item: 1 Num:	588,00 568,00 666,00 e 56g. 666,00 sta de
Descripilo: "Ragistro de Vacina II - fiv - Sulfita 75g. 31x22cm - incluindo coleta de dados e deservolvimento de ar (Bicoc com 100) Valor Unit.: 2,94 Total Item: LOTE 27 Quanti.: 1 Num: 049 2,84 Total: Item: 27 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL Descripic: "Referência e Contra Referência - 01 cor - Sulfite 56g. 31x22cm colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,84 Total: 1 Num: 073 3,33 Total: 1 Item: 28 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL Descripic: "Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial (Agendamento) - 22x32cm - Sulfite colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,33 Total: 1 Item: 28 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL Descripão: "Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial (Agendamento) - 22x32cm - Sulfite colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,33 Total: Item: 2 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL Descripão: "Solicitação/Autorização Tratamento Fora Domicilio - fiv - sulfite 75g. 22x32cm - colado. Incluindo coleda dados de deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Cuantidade: 200 Valor Unit.: 2,92 Total: Item: 2 LOTE 30 Quant.: 1 Num: 009 1,99 Total: Item: 2	588,00 568,00 666,00 e 56g. 666,00 sta de 584,00 796,00
Descrigão: "Registro de Vacha II - fiv - Sulfita 75g. 31x22cm - Incluindo coleta de dados e deservolvimento de ar (Bioco com 100) LOTE 27 Quanti: 1 Num: 049 2,84 Total: Item: 27 Unidade: BLC Marce: OOOPA Modelo: EDITAL Descrigão: "Referência e Contra Referência - 01 cor - Sulfite 58g. 31x22cm colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,84 Total: Num: 073 3,33 Total: Item: 28 Unidade: BLC Marce: OOOPA Modelo: EDITAL Descrição: "Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial (Agendamento) - 22x32cm - Sulfite colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,33 Total: Item: 28 Unidade: BLC Marce: OOOPA Modelo: EDITAL Descrição: "Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial (Agendamento) - 22x32cm - Sulfite colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,33 Total: Item: 28 Unidade: BLC Marce: OOOPA Modelo: EDITAL Descrição: "Solicitação/Autorização Tratamento Fora Domicitio - fiv - sulfite 75g. 22x32cm - colado. Incluindo coleda dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) LOTE 39 Quant.: 1 Num: 009 1,99 Total: Item: 20 Quantidade: BLC Marce: COOPA Modelo: EDITAL Descrição: "Guida de Enzaminhamento - 01 cor - fiv - sulfite 75g. 22x16cm - colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) LOTE 39 Quant.: 1 Num: 009 1,99 Total: Item: 30 Unidade: BLC Marce: COOPA Modelo: EDITAL Descrição: "Guida de Enzaminhamento - 01 cor - fiv - sulfite 75g. 22x16cm - colado. Incluindo coleta de dedos e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) LOTE 32 Quant.: 1 Num: 009 1,99 Total: Item: 30 Unidade: BLC Marce: COOPA Modelo: EDITAL Descrição: "Guidade: BLC Marce: COOPA Modelo: EDITAL Descrição: "Guidade: BLC Marce: COOPA Modelo: EDITAL Descrição: "Quantidade: A00 Valor Unit.: 1,99 Total: Item: 30 Unidade: EDIC Marce: COOPA Modelo: EDITAL	588,00 568,00 666,00 666,00 686,00 584,00 796,00
Descrigibic: "Registro de Vacha II - fiv - Sulfita 75g. 31x22cm - Incluindo coleta de dados e deservolvimento de ar (Bioco com 100) LOTE 27 Quanti: 1 Num: 049 2,84 Total: Item: 27 Unidade: BLC Marce: OOOPA Modelo: EDITAL Descrigio: "Referencia e Contra Referência - 01 cor - Sulfite 56g. 31x22cm - colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,84 Total: Num: 073 3,33 Total: Item: 28 Unidade: BLC Marce: OOOPA Modelo: EDITAL Descrigio: "Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial (Agendamento) - 22x32cm - Sulfite colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,33 Total: Item: 28 Unidade: BLC Marce: OOOPA Modelo: EDITAL Descrigão: "Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial (Agendamento) - 22x32cm - Sulfite colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,33 Total: Item: 28 Unidade: BLC Marce: OOOPA Modelo: EDITAL Descrição: "Solicitação/Autorização Tratamento Fora Domicilio - fiv - sulfite 75g, 22x32cm - colado. Incluindo coleda dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) LOTE 30 Quant.: 1 Num: 005 1,99 Total: Item: 30 Unidade: BLC Marce: COOPA Modelo: EDITAL Descrição: "Guida de Encaminhamento - 01 cor - fiv - sulfita 75g, 22x16cm - colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 400 Valor Unit.: 1,99 Total: Item: 32 Unidade: BLC Marce: COOPA Modelo: EDITAL Descrição: "Guida de Encaminhamento - 01 cor - fiv - sulfita 75g, 22x16cm - colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 400 Valor Unit.: 1,99 Total: Item: 32 Unidade: BLC Marce: COOPA Modelo: EDITAL Descrição: "Cantro Regional de Especialidades Odontológicas - CREO - 01 cor - 32x22cm - Sulfite 75g - fiv colad Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100)	588,00 568,00 568,00 668,00 686,00 686,00 584,00 796,00 456,00
Descriptio: "Registro de Vacha II - fiv - Sulfita 75g. 31x22cm - incluindo coleta de dados e deservolvimento de ar (Bioco com 100) LOTE 27 Quanti: 1 Num: 049 2,84 Total: Ilem: 27 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Referência e Contra Referência - 01 cor - Sulfita 56g. 31x22cm - colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit: 2,84 Total: Ilem: 28 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambutatorial (Agendamento) - 22x32cm - Sulfita 61calado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit: 2,84 (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit: 3,83 Total: Ilem: 28 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambutatorial (Agendamento) - 22x32cm - Sulfita colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit: 2,33 Total Ilem: 1 LOTE 29 Quant: 1 Num: 055 2,52 Total: Ilem: 29 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Solicitação/Autorização Tratamento Fora Domicilio - fiv - sulfita 75g. 22x32cm - colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit: 2,92 Total: Ilem: 1 LOTE 30 Quant: 1 Num: 009 1,99 Total: Ilem: 1 LOTE 30 Quant: 1 Num: 009 1,99 Total: Ilem: 1 LOTE 30 Quant: 1 Num: 009 1,99 Total: Ilem: 1 LOTE 30 Quant: 1 Num: 009 1,99 Total: Ilem: 1 LOTE 30 Quant: 1 Num: 009 1,99 Total: Ilem: 1 LOTE 31 Quant: 1 Num: 009 1,99 Total: Ilem: 1 LOTE 32 Quant: 1 Num: 009 1,99 Total: Ilem: 1 LOTE 33 Quant: 1 Num: 009 1,99 Total: Ilem: 1 LOTE 34 Quant: 1 Num: 009 1,99 Total: Ilem: 1 LOTE 35 Quant: 1 Num: 000 Laudide: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Centro Regional de Especialidades Odontológicas - CREO - 01 cor - 22x2zcm - Sulfita 75g - 54 Voclade Ilem: 2 LOTE 35 Quant: 1 Num: 000 Num: 000 Num: 0000 Num: 00000 Num: 00000 Num: 00000 Num: 0	588,00 568,00 666,00 666,00 686,00 686,00 584,00 584,00 796,00 456,00 60,00
Descriptio: "Registro de Vacha II - fiv - Sulfita 75g., 31x22cm - Incluindo coleta de dados e deservolvimento de ar (Gloco com 100) LOTE 27 Quanti: 1 Num: 049 2,84 Total: Item: 27 Unidade: BLC Marca: COOPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Referência e Contra Referência - 01 cor - Sulfita 56g. 31x22cm - colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,84 Total: Item: 28 Unidade: BLC Marca: COOPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial (Agendamento) - 22x32cm - Sulfita coledo. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,3 Total: Item: 28 Unidade: BLC Marca: COOPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial (Agendamento) - 22x32cm - Sulfita Coledo. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,33 Total Item: 1 LOTE 29 Quant.: 1 Num: 055 2,82 Total: Item: 29 Unidade: BLC Marca: COOPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Golibetagio/Autorização Tratamento Fora Domicilio - fiv - sulfita 75g. 22x32cm - colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,92 Total: Inem: 30 Unidade: BLC Marca: COOPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Gula de Encaminhamento - 01 cor - fv - sulfita 75g. 22x16cm - colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 1,98 Total Item: 1 LOTE 30 Quant.: 1 Num: 079 1,99 Total: Item: 1 LOTE 32 Quant.: 1 Num: 079 2,28 Total: Item: 2 LOTE 33 Quant.: 1 Num: 079 2,28 Total: Item: 2 LOTE 35 Quant.: 1 Num: 058 3,16 Total: Item: 2 LOTE 35 Quant.: 1 Num: 058 3,16 Total: Item: 2 LOTE 35 Quant.: 1 Num: 058 3,16 Total: Item: 2 LOTE 35 Quant.: 1 Num: 050 3,16 Total: Item: 2 LOTE 35 Quant.: 1 Num: 050 3,16 Total: Item: 2 LOTE 35 Quant.: 1 Num: 050 3,16 Total: Item: 2 LOTE 35 Quant.: 1 Num: 050 3,16 Total: Item: 2 LOTE 35 Quant.: 1 Num	588,00 568,00 668,00 668,00 686,00 8584,00 584,00 796,00 456,00 632,00
Descriptio: "Registro de Vacha II - fiv - Sulfita 75g. 31x22cm - incluindo coleta de dados e deservolvimento de ar (Bicco com 100) LOTE 27 Quanti: 1 Num: 049 2,84 Total: Ilem: 27 Unidade: BLC Marca: OOCPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Referência e Contra Referência - 01 cor - Sulfita 56g. 31x22cm - colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit: 2,84 Total: Ilem: 28 Unidade: BLC Marca: OOCPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Laudo para Solicitação/Autotração de Prosedimento Ambulatorial (Agendamento) - 22x32cm - Sulfita colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit: 2,84 (Soco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit: 3,83 Total: Ilem: 28 Unidade: BLC Marca: OOCPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Laudo para Solicitação/Autotração de Prosedimento Ambulatorial (Agendamento) - 22x32cm - Sulfite colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit: 3,33 Total: Ilem: 29 Unidade: BLC Marca: OOCPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Solicitação/Autotração Tratamento Fora Domicilio - fiv - sulfite 76g. 22x32cm - colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit: 2,92 Total: Ilem: 30 Unidade: BLC Marca: OOCPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Guila de Encaminhamento - 01 cor - 1/v - sulfite 75g. 22x16cm - colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 400 Valor Unit: 1,98 Total: Ilem: 30 Unidade: BLC Marca: OOCPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Centro Regional de Especialidades Odonlotógicas - CREO - 01 cor - 32x22cm - Sulfite 75g - 9 voled Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 400 Valor Unit: 1,98 Total: Ilem: 35 Unidade: BLC Marca: OOCPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Centro Regional de Especialidades Odonlotógicas - CREO - 01 cor - 32x22cm - Sulfite 75g - voledo. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100)	588,00 568,00 668,00 668,00 686,00 8584,00 584,00 796,00 456,00 632,00
Descripilo: "Registro de Vacina II - fiv - Sulfita 75g. 31x22cm - incluindo coleta de dados e deservolvimento de ar (Bioco com 100) LOTE 27	588,00 568,00 668,00 668,00 668,00 688,00 688,00 688,00 688,00 688,00 688,00 688,00 688,00 688,00 688,00 688,00 688,00 688,00
Descriptio: "Ragistro de Vacina II - fiv - Sulfita 75g. 31x22cm - incluindo coleta de dados e deserwolvimento de ar (Bioco com 100) LOTE 27 Quanti: 1 Num: 049 2,84 Total: Ilem: 27 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Referência e Contra Referência - 01 cor - Sulfite 56g. 31x22cm - colado. Incluindo coleta de dados e deserwolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,84 Total: 1 Num: 073 3,33 Total: 1 Rem: 28 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Laudo para Solicitaçaio/Autorização de Procedimento Ambulatorial (Agendamento) - 22x32cm - Sulfite colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,33 Total: 1 Num: 073 3,33 Total: 1 Rem: 28 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Laudo para Solicitaçaio/Autorização de reservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,33 Total: 1 Num: 055 2,52 Total: 1 Rem: 28 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Solicitação/Autorização Tratamento Fora Domicilio - fiv - sulfite 76g. 22x32cm - colado. Incluindo colade de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,92 Total Item: 1 Num: 099 1,99 Total: 1 Item: 30 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Guida de Encaminhamento - 01 cor - fiv - sulfita 75g. 22x18cm - colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 400 Valor Unit.: 1,99 Total: 1 Num: 079 2,28 Total	588,00 568,00 668,00
Descrigão: "Registro de Vacina II - fiv - Sulfita 75g. 31x22cm - Incluindo coleta de dados e deservio/wimento de art (Bicoc com 100) Valor Unit.: 2,94 Total Item: 27 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL Descrigão: "Referêndia e Contra Referêndia - 01 cor - Sulfite 56g. 31x22cm colado. Incluindo coleta de dados e deservio/wimento de arte, (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,84 Total Item: 28 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL Descrição: "Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial (Agendamento) - 22x32cm - Sulfite colado. Incluindo coleta de dados e deservio/wimento de arte, (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,84 LOTE 28 Quant.: 1 Num: 073 3,33 Total: Item: 28 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL Descrição: "Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial (Agendamento) - 22x32cm - Sulfite colado. Incluindo coleta de dados e deservio/wimento de arte, (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,33 Total Item: 29 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL Descrição: "Solicitação/Autorização Teatamento Fora Domicilio - fiv - sulfite 76g, 22x32cm - colado. Incluindo coleta dados a deservio/wimento de arte, (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,92 Total Item: 30 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL Descrição: "Guil de Encaminhamento - 01 cor - fiv - sulfite 75g, 22x16cm - colado. Incluindo coleta de dados e deservio/wimento de arte, (Bloco com 100) Quantidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL Descrição: "Guil de Encaminhamento - 01 cor - fiv - sulfite 75g, 22x16cm - colado. Incluindo coleta de dados e deservio/wimento de arte, (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,98 LOTE 32 Quant.: 1 Num: 079 2,28 Total Item: 35 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL Descrição: "Guil de Encaminhamento - 01 cor - fiv - sulfite 75g - colado. Incluindo coleta de dados e deservio/wimento de arte, (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,28 Total Item: 35 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo:	588,00 568,00 568,00 666,00 666,00 686,00 686,00 686,00 686,00 686,00 686,00 686,00 686,00 686,00 686,00 686,00 686,00 686,00 686,00 686,00 686,00
Descrição: "Registro de Vacina II - fiv - Sulfita 75g. 31x22cm - incluindo coleta de dados e deservolvimento de ar (Bicoc com 100) LOTE 27 Cuanti: 1 Num: 049 2,84 Total: Item: 27 Unicidade BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL Descrição: "Referência e Contra Referência - 01 cor - Sulfite 56g. 31x22cm colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,84 Total: 1 Num: 073 3,33 Total: 1 Num: 28 Unidade: BLC Marca: OOOPA Modelo: EDITAL Descrição: "Laudo para Solicitação/Autotração de Procedimento Ambulatorial (Agendamento) - 22x32cm - Sulfite colado. Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,33 Total: 1 Num: 055 2,92 Total: 1 Num: 055 2,92 Total: 1 Num: 0565 2,92 Total: 1 Num: 057	588,00 568,00 668,00 668,00 668,00 668,00 6584,00 6584,00 6584,00 60,00 632,00 632,00 632,00 658,00 658,00 658,00 658,00 658,00 658,00 658,00 658,00 658,00
Descrigão: "Registro de Vacina II - fiv - Sulfita 75g. 31x22cm - incluindo coleta de dados e deservolvimento de ar (Bicoc com 100) LOTE 27	588,00 568,00 668,00
Descrigão: "Registro de Vacina II - fiv - Sulfita 75g. 31x22cm - incluindo coleta de dados e deservolvimento de ar (Ricoco com 100) LOTE 27	588,00 568,00 668,00 668,00 668,00 688,00
Descriptio: "Registro de Vacha II - fiv - Sulfita 75g, 31x22cm - incluindo coleta de dados e deservolvimento de ar (Ricoco com 100) LOTE 27	568,00 568,00 666,00
Descriptio: "Registro de Vacina II - fiv - Suffita 75g, 31x22cm - Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de ar (filoso com 100) Valor Unit.: 2,94 LOTE 27 Cusent.: 1 Num: 049 2,84 Total Item: 27 Unidade: BLC Marce: OOCPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Referência e Contra Referência - 01 cor - Suffite 56g, 31x22cm colado. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,84 Total Item: 1 LOTE 28 Quant.: 1 Num: 073 3,33 Total: 1 Nem: 28 Unidade: BLC Marce: OOCPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Laudo para Solicitagojia/Jutorizasgio de Procedimento Ambulatorial (Agendamento) - 22x32cm - Suffite ociosio. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,33 LOTE 29 Unidade: BLC Marce: OOCPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Solicitagojia/Jutorizasgio Tratamento Fora Domicitio - 6v - suffite 76g, 22x32cm - colado. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,82 Total Item: 2 Unidade: BLC Marce: OOCPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Solicitagojia/Jutorizasgio Tratamento Fora Domicitio - 6v - suffite 76g, 22x32cm - colado. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,82 LOTE 30 Quant.: 1 Num: 009 1,99 Total: Item: 2 LOTE 30 Quant.: 1 Num: 009 1,99 Total: Item: 2 LOTE 30 Quant.: 1 Num: 079 2,28 Total Item: 1 Descriptio: "Guita de Encaminamento - 01 cor - 6v - suffite 75g, 22x16cm - colado. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte. (Bloco com 100) Quantidade: Quant.: 1 Num: 079 2,28 Total: Item: 3 LOTE 30 Quant.: 1 Num: 079 2,28 Total: Item: 3 LOTE 30 Quant.: 1 Num: 079 2,28 Total: Item: 3 LOTE 30 Quant.: 1 Num: 079 2,28 Total: Item: 3 LOTE 30 Quant.: 1 Num: 079 2,28 Total: Item: 3 LOTE 30 Quant.: 1 Num: 079 2,28 Total: Item: 3 LOTE 30 Quant.: 1 Num: 079 Quantidade: BLC Marce: COOPA Modelo: EDITAL Descriptio: "Ficha de Cadest	588,00 568,00 666,00 666,00 686,00 686,00 686,00 686,00 686,00 688,00
Descrição: "Registro de Vacina II - 8V - Suffita 75g, 31x22cm - Indutindo coleta de dados e desenvolvimento de ar (Bioco com 100) Valor Unit.: 2,94 LOTE 27	588,00 568,00 666,00 666,00 686,00 686,00 686,00 686,00 686,00 688,00
Description: "Registro de Vacins II - fiv - Suiffla 75g, 31x22cm - Indulando coleta de dados e desenvolvimento de ar (Sicoo com 100) Valor Unit.: 2,94	588,00 568,00 668,00 688,00
Descriptio: "Registro de Vacina II - fiv - Suffita 75g, 31x22cm - Indulindo coleta de dados e desenvolvimento de ar (Bioco com 100) Valor Unit.: 2,94	568,00 568,00 666,00
Description: "Registerio de Vacina II - (IV - Suitite 7 5g. 91x22cm - Incluíndo coleta de dados e deservolvimento de ar (Bloco com 10) Quantidade: 200 Valor Unit: 2,94 Total: Illem: 2 Unitade: BLC Marcas COOPA Models: EDITAL Descriptio: "Referência e Contra Referência - 01 cor - Suitite 56g. 31x22cm colado. Incluíndo coleta de dados e deservolvimento de arte. (Bloco com 10) Quantidade: 200 Valor Unit: 2,84 Total: Illem: 2 Unitade: BLC Marcas COOPA Models: EDITAL Descriptio: "Laudo para Solicitagido/Autorizagido de Procedimento Ambulatorial (Agenvitamento) - 22x32cm - Suitite 16g. 1 Consciolidade: 1 Conscioli	588,00 568,00 668,00 688,00 688,00 688,00 688,00 798,00 798,00 688,00 688,00 798,00 688,00
Description: *Registerio de Vacina II - 6V - Suitite 76g, 31x22cm - Incluindo coleta de dados e deservolvimento de ar (Floro com 10)	568,00 568,00 666,00
Description: Value Visches III - 69 - Suitliss 75g, 31:02cm. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de ar (Elizoro com 100) Caurilidade: 200	588,00 568,00 668,00 668,00 688,00
Description: Valory Varior Unit. 2,94	568,00 568,00 666,00 66
Description: Versignation de Visichna II - 69 - Suitlian 75g, 31:022m. Inchainde coleta de dados e deservolvimento de art (Elicoco com 100) Cauralidade: 200	568,00 568,00 66
Description: Valuation de Visichia II - 8V - Suifflia 76g, 31:02cm - Inclutindo coleta de dados e deservolvimento de ar (Elizoco com 100) Caurilidade: 200	588,00 568,00 668,00 688,00
Description: *Ageignton de Vachre II - 6V - Seifflen 75g, 31s22xm - Inchândro colete de dedos e deservolvimento de are (Bloco com 100)	568,00 568,00 666,00 66
Description: *Basistant of a Vacina II - 64 - Selfilla 75g, 31s22cm - Included collete de dedoc o deservolvimento de ar (Elizoco com 100)	568,00 568,00 666,00
Description: *Galaction of Vacional II - 67 + Suillian 756g, 315/22mm - Inchândro coleita de dedoce o deserrecivimento de atrigilication control (Elizono control)	568,00 568,00 666,00 66

 Num: 030
 2,94
 Total: 882,00

 Marca: PROPRIA
 Modelo: CONFORME EDITAL
 Item: 22 Unidade: BLC Descriptio: "Programa de vanisation de la rea vanisation dotelar de dados deservolvimento de area vanisation dotelar de dados deservolvimento de area vanisation de la Color Unitz 2,94

LOTE 33 Quanti.: 1 Num: 084 7,59 Total: 1

Marco: PROPRIA Modelo: CONFORME EDITAL

Marco: PROPRIA Seguina 180g - frente/verso - Pacote de 100 folhas. Inc Descrição: "Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue - PCFAD sulfite 75g - 1x0 cor - 21x31 cm - colado. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte. (Bloco com 100) Descrição: "Ficha Clínica Odontológica - 01 cor - 32x22cm sulfite 180g - frente/verso - Pacote de 100 folhas. Incluíndo coleta de dados e desenvolvímento de arte. (Bloco com 100).
 Num: 079
 7,63
 Total: 1.

 Modelo: CONFORME EDITAL
 Modelos CONFORME EDITAL
 Descrição: "Ficha de Cadastro Indivídual - 01 cor - 32,5x21,5 cm sulfite 180g - frente/verso - Separar pacotes de 100 folhas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte. (Bloco com 100) LOTE 38 Unidade: BLC Total: 600,00 P Atmostance membro de arte. (Bloco com 1vvv Valor Unit: 3,00 Valor Unit: 3,00 I.84 Total:

Quant.: 1 Num: 040 1.84 Total:

Ade: BLC Marrox: PROPRIA Modelo: CONFORME EDITAL

Ade: BLC Marrox: PROPRIA Limited coleta de dados e Quantidade: 200 Total Item: 600,00 matros: PROPRIA Modelo: CONFORME EDITZ
Descrição: "Controle de Paciente pr Maringiá - 16x21cm -, colado na cabuça, Incluindo coleta de dados e
desenvolvimento de arte. (Bloco com 100)
Quantificada: "Os (Bloco com 100)
 Ideam
 Valor Unit: 1,84
 Total Item: 388,00

 LOTE 44
 Quanti: 1
 Num: 086
 3,64
 Total: 145,80

 Item: 44
 Unidade: BLC
 Marca: PROPRIA
 Modelo: CONFORME EDITAL
 marca: PTCUPPIA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: "Ficha Clínica do Bebê - (% 21x15cm - Colado na cabeça, Incluindo coleta de dados e deservolvimento de arte (Bicoo com 100)
 B
 Quant.: 1
 Num: 071
 0,49
 Total: 1.470,00

 Unidade: UN
 Marca: PROPRIA
 Modelo: CONFORME EDITAL
 Descrição: "Livros - " Vamos eliminar o Mosquito Aedes Aegypti" capa: 21x30cm aberta colorida couche 170g, miolo sulfite 90g, em 2 cores 12 páginas, 15x21cm.
 seame sogl, em z coree 12 paginas, 16x21cm.
 Cycle mit.
 7 Total Items: 1,470,00

 LOTE 61
 Quant.
 1
 Num: 094
 3,26
 Total: 163,00

 Item: 51
 Unidade: UN
 Marce: PROPRIA
 Modelo: CONFORME EDITAL

 Descripõo: "Cartifa coormpanhamento de retornos odontológicos - 8x12cm, papel sulfite 180g, impressão frente o verso.
 (80loso com 100)
 | Classic Comm Tuly | Classic Research | Classic Re (Criticus, 1988 - 1988 \text{Vinicius RonoAdulo - ME} 22.654.822/0001-29 1.1.2

\text{LOTE 45 Quant.: 1 Num: 073 3,10 Total: 1.2

\text{Idem: 45 Unidade: BLC Marca: Propria Modele: Conf Edital Description* Autorização Clínica do Bebê - Cademinho d' 8 folhas impressas - 21x15cm - couche 170g. Incluindo o de discine e deservolvimento de arts INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA - ME Unidade: UN
 Ididade: 80
 Valor Unit.: 12,00
 Total item: 720,00

 47
 Quant.: 1
 Num: 048
 12,00
 Total: 480,00

 47
 Unidader: UN
 Marca: rykon
 Modelo: 303
 Item: 47 Unidade: UN Intidade: 40 Valor Unit: 12,00
TE 48 Quant.: 1 Num: 098
:: 48 Unidade: UN Marce: nykon 11,00 Total: 66,00

Modelo: p/ pele LOTE 48 Quant.: Item: 48 Unidade: UN Descrição: *Carimbo automático - com tinta atóxica p / pele Valor Unit.: 11,00 Total Item: 66,00



CNP.I 76 279 975/0001-62

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 61/2016 - PMU - Edital de Chamamento Público nº 02/2016

REF.: Inexigibilidade n° 08/2016

PARTES: Município de Uniflor e a empresa UNICLIN - UNIFLOR CLÍNICA MÉDICA LTDA, Portadora do CNPJ nº 05.645.840/0001-25.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA EM REGIME DE DISPONIBILIDADE MÉDICA PARA ATENDER NA UBS E PRONTO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº 61/2016 – PMU, sendo o período de 01/01/2021 a 01/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO: Fica aditivada à Cláusula Oitava do Contrato nº 61/2016 - PMU, o valor de R\$ 116.688,00 (Cento e Dezesseis Mil, Seiscentos e Ottenta e Oito Reais), pelo período de 02 (dois) meses, no qual o valor mensal é de R\$ 58.344,00 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/12/2020.

Uniflor (PR), 29 de Dezembro de 2020.





 PARANÁ - BRASIL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 001/2021

RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação.

exarado pelo Presidente da Comissão Permai art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. manente de Licitação e conforme amparo legal no

Amparo Legal: Art. 24, inc. II. da Lei de 8 666/93 Ordenador da Despesa: Waldemar Naves Cocco Junior Contratado: Chaves, Chaves & Cia. Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 15.885,00 (Quinze mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias mediante entrega dos produtos com apresentação Nota Fiscal aceita pelo responsável do Setor de Compras.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de combustivel, sendo: Óleo Diesel S10, com fornecimento direto na bomba da contratada para abastecimento da frota do município de Paranacity - PR., nos termos do art. 24, inc.II, da Lei de 8.666/93. ITEM QTD UNID DESCRIÇÃO V. UNIT V. TOTAL 01 4500 LTS R\$ 3,53 R\$ 15.885,00 R\$ 15.885,00 DIESEL S10

Waldemar Naves Cocco Kunion



PREFEITURA MUNICIPAL DE ---

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE VALORES PP 006/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY CONTRATADO: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA.

DO OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS, DEVIDO O AUMENTO DO CUSTO POR

DO VALOR: GASOLINA COMUM, TOTALIZANDO UM AUMENTO DE R\$ 0.37 (ZERO VÍRGULA TRINTA E SETE CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO POR LITRO PARA R\$ 4,53 (QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 05-DE JANEIRO-DE 2021.



EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE VALORES PP 038/2018

Total: 1.156,00

Total Item: 3.104.00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. CONTRATADO: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA.

DO OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS, DEVIDO AO AUMENTO DO CUSTO POR

DO VALOR: DIESEL S-500, EM 3,41%, TOTALIZANDO UM AUMENTO DE R\$ 0,11 (ZERO VÍRGULA ONZE CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO POR LITRO PARA R\$ 3,33 (TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

> WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO FARANA
Paço Municipal "Riro Vicina"
Rua Berusrdino Bogo, 175 Caixa Postal 33 CEP 87,160-000
PABNYAX (44)205-4400 CEPJ 72,625-3390001-88
WWW.mantleguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7522/2021

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandagunçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 04 de janeiro de 2021, no cargo de nto em comissão, Ouvidoria Municipal, o (a) senhor (a) FERNANDA ANDERSEN TEREZAN.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de janeiro de 2021. Mauricio Aparecido da Silva Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

DECRETO Nº 7523/2021

O Senho: MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandagnaçu,

ANA PAULA KIL

Art. 1º Ficam nomeados (as) a partir de 04 de janeiro de 2021, no Cargo de Provimento em Comissão, Assessor Executivo I, os (as) Servidores (as) a baixo relacionados

LUCAS DE MOURAJ JOSÉ INÁCIO DE ALMEIDA LUAN RAFAEL SOARES FLAUZINO LUANA DA SILVA SANTOS MÁRCIA APARECIDA BERNARDO GOMES VANESSA CRISTINA LEITE CARRARA VIVIANE DO BELÉM GUIMARÃES

YARA STEFANY WELKER

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as





DECRETO Nº 7524/2021

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados (88) a partir de 04 de janciro de 2021, no Cargo de Provimento em Comissão, Assessor Executivo II, os (as) Servidores (as) a baixo relacionados:

APARECIDO DE OLIVEIRA TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA PAZIN

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as



O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguaça,

ANA CAROLINA FREIRE

Art. 1º Ficam nomendos (ns) a parcir de 04 de janeiro de 2021, no Cargo de Provimento em Comissão, Assessor Executivo III, os (as) Servidores (as) a baixo relacionados:

FELIPE RAMIRES DOS SANTOS FRANCIENI LISBOA CONSTANTINO PERROT HELOISA SILVA COLA KAUANE NAIARA DOS SANTOS ZAMBIASE RAUL PIOTO BARBOSA ROZINEI APOLONIA DA SILVA KREMA SUELEN YUMI CAMPANA SUZAWA

TIAGO DE SOUSA CONCEIÇÃO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

Maurica Splacemb washed



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

DECRETO Nº 7526/2021

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de

Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 04 de janeiro de 2021, no cargo de nto em comissão, Diretor da Divisão de Serviços Urbanos, o (a) senhor (a) GILBERTO MULINARI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de janeiro de 2021.





DECRETO Nº 7527/2021

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sun publicação, revegando-se as

MATHEUS SGOBERO DA SILVA VIANA

Comissão, Assessor Executivo II, o (a) Servidor (a) a haixo relacionado (a):





MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda – Paraná – CEP, 87,690-000 CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento comissão que especifica e dá outras

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS. Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, so I da Lei Orgâni Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO IVAM SOARES, portador do RG nº 4.951.899-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 745.857.389-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE FINANÇAS, Referência 15-QG, a partir desta data.

Parágrafo único. Designa o servidor no e pelas funções de **Tesoureiro**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 04 de janeiro de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS



MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000 CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

PORTARIA Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nom em comissão que especifica e dá outras

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso I da Lei Orgânica do Município c.c. art. 55 da Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDREA APARECIDA FERREIRA, portadora do RG nº 71934543 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.753.149-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, Referência 15-QG, a

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 04 de janeiro de 2021.





MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000 CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

ação em cargo de provi comissão que especifica e dá outras procidências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso I da Lei Orgânica do Município c.c. art. 55 da Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRUNO ARAUJO DA COSTA, portador do RG nº 9.174.868-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.035.729-02, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EDUCAÇÃO, Referência 15-QG,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 04 de janeiro de 2021.





Prefeitura Municipal de Itaguajé

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

CNPJ 76.970.359/0001-53 **DECRETO Nº. 001/2021**

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Estrutura Administrativa da Lei Complementar Municipal nº 01/2014:

RESOLVE:

Art. 1°) - RATIFICAR o Decreto nº 011/2019 de 15/02/2019, que designou a Sra. FABIANA MALEZAN, portadora do RG Nº. 4.449.550-3 SSP/PR e CPF nº. 014.462.099-54, exercer o Cargo Comissionado de Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 04 Janeiro de 2.021

CRISÓGONO NO ETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53

> Súmula: Dispõe sobre o novo Salário Mínimo, conforme medida provisória nº 1.021/2020, para a partir de 01 de Janeiro de 2.021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o contido na medida provisória nº 1.021/2020, de 30 de Dezembro de 2020, com base na Lei Federal nº 13.152 de 29 de Julho de 2.015;

DECRETO Nº. 005/2021

Art. 1°) - Os salários dos Servidores Públicos Municipais da Administração direta, indireta e autarquias, ativos e inativos, que estejam com valores inferior ao salário mínimo nacional de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), serão pagos com observância a esse valor a partir de 1º de Janeiro de 2.021

Parágrafo Único: Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário a R\$ 5,00 (cinco reais)

Art. 2°) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2.021

> Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé. Em, 04 de Janeiro de 2021 CRISÓGONO NOZETO E SILVA JÚNIOR



ESTADO DO PARANÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA CNPJ. 84.781.251/0001-40

CERTIDÃO Nº 001/2021

Certifico que revendo o livro de Ata de posse e compromisso dos Vereadores, encontrei às folhas 23 e 23v a seguinte Ata. Termo de Compromisso dos Senhores Vereadores eleitos aos 15 (quinze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 9h00min (nove horas), no recinto do Salão Nobre da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná. Presente o DD. Presidente da Câmara Municipal o Senhor Antônio da Silva, mais idoso dos vereadores, juntamente com os demais Vereadores eleitos; Adagoberto Martins de Castro, Cícero Carlos dos Santos, Luiz Octavio Queiróz, Milton Ferreira do Nascimento, Moises da Silva Alves, Nelson Rodrigues Gomes, Paulo Felix de Souza e Sérgio Weber. Após prestarem compromisso competente conforme o Regimento Interno do Município (art.10°) e conforme consta na ata de posse e de compromisso da sessão solene da instalação da 14ª (décima quarta) legislatura desta Câmara Municipal foram devidamente empossados nos seus cargos os Vereadores que abaixo assinaram, pelo que foi lavrado o presente termo no que vai devidamente assinado. Eu Paula Adriana Cavalcante de Souza Catenace, Secretária da Câmara que o escrevi.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. E por ser a expressão da verdade, firmo a presente

Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 04/8

o de 2021

Nelson Rodrig Presidente



ESTADO DO PARANÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA CNPJ. 84.781.251/0001-40

CERTIDÃO Nº. 002/2021

Certifico que revendo o livro de Ata de posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal, encontrei às folhas 24 e 24v a seguinte Ata:

Termo de Posse da Mesa Diretora da 14º (décima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no recinto do Salão Nobre da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná. Onde se achavam presentes os senhores Vereadores, Adagoberto Martins de Castro, Antônio da Silva, Cícero Carlos dos Santos, Luiz Octavio Queiroz, Milton Ferreira do Nascimento, Moises da Silva Alves, Nelson Rodrigues Gornes, Paulo Felix de Souza e Sérgio Weber. Nos termos do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Jardim Olinda Estado do Paraná as 09h40min (nove horas e quarenta minutos), depois tomarem posse foi feita a eleição da nova mesa Diretora para o exercício de 2021/2022 (período 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022), que foi eleita nesta sessão extraordinária do dia 01 de janeiro de 2021, a qual ficou assim constituida; Presidente> Nelson Rodrigues Gomes, Vice-Presidente> Sérgio Weber, 1º Secretário> Moises da Silva Alves e 2º secretário> Cícero Carlos dos Santos. Em seguida foram devidamente empossados e tomaram seus lugares acima nomeados conforme consta na Ata do livro especial do dia de hoje do que para constar, eu Paula Adriana Cavalcante de Souza Catenace, lavrou o Termo de posse

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de sois mil e vinte e um. E por ser a expressão da verdade, firmo a presente

Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 04 de jar Nelson Rodrigi



ESTADO DO PARANÁ PODER LEGISLATIVO

ÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA CNPJ. 84.781.251/0001-40

CERTIDÃO Nº003/2021

25 e 25v a seguinte ata.

Termo de Posse de Prefeito e Vice Prefeito do Município de Jardim Olinda Estado do Paraná; eleito no dia 15 (quinze) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, as 11h00min (onze horas) no recinto do salão nobre da Câmara Municipal de Jardim Olinda Paraná, presente o DD Presidente o Senhor Nelson Rodrigues Gomes e na presença de demais vereadores eleito: Adagoberto Martins de Castro, Antônio da Silva, Cicero Carlos dos Santos, Luiz Octavio Queiroz, Milton Ferreira do Nascimento, Moises da Silva Alves, Paulo Feliz de Souza, Sérgio Weber e demais pessoas. Após prestarem compromisso nos termos do artigo 45 da Lei Orgânica do Município tudo na mais completa ordem conforme consta na ata da sessão solene de hoje tomou posse a Senhora Lucimar de Souza Morais no cargo de Prefeito e o Senhor Weverton José dos Santos Lima no cargo de Vice Prefeito da 14ª (decima quarta legislatura). Do que para constar eu Paula Adriana Cavalcante de Souza Catenace, lavrei o

Sala das sessões, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. E por ser a expressão da verdade, firmo o presente. Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 274/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 16, INCISO VII, ALÍNEA H, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a servidora abaixo relacionada, para o exercício de funções junto à Câmara Municipal de Mandaguaçu, dentro do respectivo cargo comissionado:

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo Diretora Administrativa

Art. 2º Permanece em licença maternidade, nos termos do inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 1692/2010 de 05 de março de 2010, a servidora abaixo relacionada:

Aline Oliveira da Mata Assessora Legislativa

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI PRESIDENTE

Mandaguaçu, 04 de janeiro de 2021.



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ENPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA N.º 001/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto na Lei Complementar Municipal nº 01/2014:

RESOLVE:

1º) RATIFICAR a Portaria nº 001/2017 de 02/01/2017, que designou a Senhora LEIDE CORDEIRO NINELO, RG N°4.142.201-7SSP/PR e CPF n° 581.644.159-34, Servidora lotada na Secretária Municipal de Administração e Fazenda, para exercer a função de DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL.

2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

> Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 04 de Janeiro de 2.021.

CRISÓGONO NOLE TO E SILVA JÚNIOR

Prefetto Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
CNPJ 77.643.443)0001-25 www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 202/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ SENHOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

> CONSTITUI A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU PARA O BIÊNIO 2021/2022.

Art. 1º A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Mandaguaçu, para o biênio 2021/2022 fica assim constituída:

PRESIDENTE: VEREADOR FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI VICE-PRESIDENTE: VEREADOR RAUL FERREIRA COELHO 1º SECRETÁRIO: VEREADOR FLAVIO LOPES PINHEIRO 2ª SECRETÁRIA: VEREADORA KARINA DE FÁTIMA GROSSI

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Mandaguaçu, 04 de janeiro de 2021.

(PSL)

(PSD)

(PDT)

FABRÍZIO CESAR MARTELOZZI Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25

PORTARIA Nº 001/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 16, III, "d", DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a composição das Comissões Permanentes abaixo, para o período legislativo de 2021:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

VEREADOR MORANDIR MARASSI - DEMOCRATAS VEREADOR JOÃO RAMOS COSTA - PSD VEREADORA KARINA DE FATIMA GROSSI - PTB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VEREADOR JOÃO RAMOS COSTA - PSD VEREADOR GENILDO JULIAO - PDT VEREADOR FLAVIO LOPES PINHEIRO - PDT

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

VEREADOR RAUL FERREIRA COELHO - PSB VEREADOR APARECIDO CARMO RINALDO - PSB VEREADOR FERNANDO APARECIDO DA COSTA - PTR

Art. 2º Cada Comissão terá um presidente eleito entre os seus membros, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguaçu.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Mandaguaçu, 04 de janeiro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ Rua Bernardino Bogo, 100 - Condominio Gale ria Itália - CEP 87160-000 ndaquacu.pr.gov.br Fone (44) 3245-1545

PORTARIA Nº 002/2021

O SENHOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mandaguaçu para o exercício de 2021.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	CPF
JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO	PRESIDENTE	750.184.209-44
LUCINÉIA MARIA CALLEGARI MENEGAZZO	MEMBRO	240.355.729-34
RUIDY SANDRA BERTALLIA DOS SANTOS	MEMBRO	038.383.859-26

Art. 3º As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são aquelas definidas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Mandaguaçu, 05 de janeiro de 2021.



Prefeitura do Município de Mandaguae ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vicira" rdino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

CHAMAMENTO PÚBLICO - PMM Nº. 12/2020

CREDENCIAMENTO PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS. DO DESEMPENHARA AGENTE ESPECÍFICA DE AGENTE SERVIÇOS OPERACIONAIS MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 12/2020

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº, 12/2023-PMM, o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inser ta no CNPJ nº. 76,285,329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, GILMAR CADAMURO, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidace. denominado CONTRATANTE e de outro, CRISTIANO SILVESTRE SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 065.040.709-11, brasileiro, residente na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, à Rua Humaita, nº 379, Centro, CEP 87.160-000, doravante denominada CREDENCIADO/CONTRATADO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credenciamento (Contrato) é celebrado em conformidade com o Chamamento Público - Edital nº 12/2020, instaurado mediante requisição do Departamento de Obras, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto deste instrumento é o chamamento público para PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS, DO OUA DESEMPENHARA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, para o departamento ce Obras, Viação e Urbanismo do município de Mandaguaçu-PR.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidace com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO Fica fixado aos servicos referidos neste instrumento, o valor de R\$ 12,33 (doze reais e

trinta e três centavos) POR HORA TRABALHADA SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos servicos a serem pagos se á

computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela próprio Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, do qual o valor da hora é baseado no Salário mensal + 1/3 de férias + vale alimentação + 1/12 do 13º da tabela de salários dos servidores da Prefeitura de Mandaguacu-PR.

CLÁUSULA 3* – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofier alterações ou rescindido, a critério do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo em atender ao melhor interesse público. A possibilidade de prorrogação, observará os termos

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento cas respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexo-

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total ponsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo e/ou culpa, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4º - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Terrro Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II. Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da remuneração fixado, poderá ser atualizado sempre no mês de março de cada ano, limitado à variação do IGP-M/FG⁻/, independentemente da época do credencias

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito baseado no valor hora trabalhado, do qual o serviço será realizado por escala a ser fornecido e acompanhada pelo departamento

O valor da remuneração fixado, poderá ser atualizado sempre no mês de março de ca la ano, limitado à variação do IGP-M/FGV, independentemente da época do

 ${\bf SUBCL\acute{A}USULA\ PRIMEIRA-Os\ pagamentos\ ser\~{a}o\ realizados\ atrav\'es\ de\ deposito\ em}$ conta na Caixa Econômica Financeira.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes des e credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentári :: 148.3.3.90.36.0001, ou outras dotações orçamentárias a critério do Munícipio.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outr.is dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Constitui obrigação da CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através le servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forr la prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93:

b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital: c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos

servicos que venham a ser solicitado pelos profissionais credenciados:

d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto de ste

e) Divulgar os profissionais credenciados e definir a ordem de classificação media ne

sorteio e, se possível, os valores a serem praticados na contratação dos servicos: f) Atestar os recibos de pagamento de autônomos correspondentes aos servicos

efetivamente prestados e proceder aos respectivos pagamentos. CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA

Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA:

a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);

b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais o taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento

c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredencias

e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados nes:e

Edital e na legislação vigente;

g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus

h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº

8.666/93: i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamer-to

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIA-DA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução cos respectivos servicos (total ou parcial).

(Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

CLÁUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprime to do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais represe

especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdime produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo cem o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas ntidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais. conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidaces sumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80

g) Fica designado o servidor Jaime Alves de Oliveira, portador do Cl/RG nº.6.061.732:-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acon do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado o servidor substituto Elton Aparecido Mendes da Silva, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a amento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ação e/ou omissão, dolo e/ou culpa, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:

a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;

b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falh; s ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vin e e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando ca execução dos serviços estiver plenamente concluída;

d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, su o-o a ratificação pe a autoridade superior competente da Secretaria de Obras, Viação e Urbanis

e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade etente do Município de Mandaguaçu e/ou Obras, Viação e Urbanism SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompar

execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e

hadas ao gestor dos servicos. b) O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o ento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

c) Ao término do contrato, o registro próprio das oco processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações. olicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente:

CLÁUSULA 9ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS to total ou parcial das obrigações assumidas neste instr CREDENCIA-DA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defe a prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual 1º 15.608/2007 e Lei 8.666/93:

a) Advertência por escrito

b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);

administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos vistos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93 CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO

nto poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 11ª - DA LEGISLAÇÃO nal rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pe os preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral

CLÁUSULA 12ª - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do cor compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação

exigidas na licitação CLÁUSULA 13ª - DA PUBLICAÇÃO

nto será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua as

CLÁUSULA 14ª - DOS CASOS OMISSOS

ento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07. Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 CLÁUSULA 15* - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no

prazo e forma previstos na legislação vige CLÁUSULA 16ª - DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, :m três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Much GILMAR CADAMURO A PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO continue profit CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em 21/2/2010 Fiscal do Contrato: Nome:

Assinatura do Prestador de Servico: Colorado | www.colorado.pr.gov.br | Averida Brasil, 1259 - Centro - CEP: 86.699-000 | (44) 3321-1200

Gestor do Contrato/Credenciamento

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: No 415/2020.

DISPENSA: Nº 131/2020.

Matrícula:

Nome:

Matrícula:

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM SSISTENCIA SOCIAL, SCFV SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADA: INT. SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA

CNPJ: 07.703.592/0001-57. VALOR: R\$ 13.586,00 (TREZE MIL QUINHETOS E OTTENTA E SEIS REAIS).

DESPESAS ORCAMENTÁRIAS:

0.001.08.244.0008.2.027 – DESENVOLVER AS ATTVIDADES ASSI Reduzido 638 (Fonte 943) – Incentivo Aprimora Greas

Valor: R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)
 4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral

-4.43/0.24/2001 - Mobilano em Geral Reduzido 6.88 (Ponte 945) - Incentivo Aprimora Creas - Valor: R§ 953,00 (Novecentos e cinquenta e tris reais) - Valor: R§ 953,00 (Novecentos e cinquenta e tris reais) Reduzido 74 (Fonte 945) - Incentivo Aprimora Creas - Valor: R§ 42(1) (Quatro-entos e vinte e um reais) - 4.49/0.52/35.00 - Equipamento de Processamento de Dados

-4.490.5235.00 - Equipamento de Processamento de Dados Reduzido 462 (Fonte 93) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica -Valor: R\$ 2,000,00 (Doss mil resis) -4.49.152.42.00 - McN-FFF onte 936) – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

- Valore \$3.00(0.0 (feet and real)
- Valore \$4.00(0.0 (feet and real)
- Valore \$4.00(Of (Um mil, oitocentos e dezenove reais)

Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões
onte 881) – FIA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

leduzido 758 (Fonte 867) – FLA – Sonsala Valor: R\$ 1,929,00 (Um mil, novecentos e vinte e no 4.4.90.52.42.00 – Mobilário em Geral Reduzido 755 (Fonte 887) – FIA – Conselho Tutelar

Reduzido 643 (Fonte 887) – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil, e duzentos reais)





Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

PORTARIA Nº 02/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Organica Municipal

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 0664/2019 de 01/10/2019, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos a chefia imediata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo o mesmo liberado e autorizado

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993:

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÉMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 04/01/2021 ao servidor **Paulo Henrique dos Santos**, portador do RG n.º 5.083.511-1 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, devendo retornar as suas atividades no dia Oxfo (MCO)

Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé CLEBER MONERE DOS SANTOS ia Municipal de Administração e Fazenda



Prefeitura do Município de Mandaguaco o Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

CHAMAMENTO PÚBLICO - PMM Nº. 12/2020

CREDENCIAMENTO PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, DESEMPENHARA DO QUAL FUNÇÃO ESPECÍFICA DE AGENTE SERVIÇOS OPERACIONAIS MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 13/2020

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 13/2020-PMM, o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscri a no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 17.5, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, GILMAR CADAMURO, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nado CONTRATANTE e de outro, EDEVALDO SILVESTRE SANTOS, nessoa física inscrita no CPF/MF sob nº 051 853 699-81, brasileiro, residente na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, à Rua Angelo Pineli, nº 30, Centro, CEP 87.160-001), doravante denominada CREDENCIADO/CONTRATADO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credenciamento (Contrato) é celebrado em conformidade com o Chamamento Público - Edital nº 12/2020, instaurado mediante requisição do nento de Obras, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estadua s nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto deste instrumento é o chamamento público para PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS, DO OUAL DESEMPENHARA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, para o departamento de Obras, Viação e Urbanismo do município de Mandaguaçu-PR.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus term

CLÁUSULA 2ª - DO PRECO

Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor de R\$ 12,33 (doze reais e trinta e três centavos) POR HORA TRABALHADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos se á mputado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela próprio Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, do qual o valor da hora é baseaco no Salário mensal + 1/3 de férias + vale alimentação + 1/12 do 13º da tabela de salários

dos servidores da Prefeitura de Mandaguaçu-PR. CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofr :r alterações ou rescindido, a critério do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo e n atender ao melhor interesse público. A possibilidade de prorrogação, observará os termos

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento d is respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais cu materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo e/ou culpa, por :i, prrente da execução dos respectivos serviços.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou. ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente. sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4º - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Ternio Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, 1, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da remuneração fixado, poderá ser atualizado sempre no mês de março de cada ano, limitado à variação do IGP-M/FG√, independentemente da época do credenciamento.

CLÁUSULA 5° - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito baseado no valor hora trabalhado, do qual o serviço será realizado por escala a ser fornecido e acompanhada pelo departament

O valor da remuneração fixado, poderá ser atualizado sempre no mês de março de ca fa ano, limitado à variação do IGP-M/FGV, independentemente da época do credenciamento.

 ${\bf SUBCL\acute{A}USULA\ PRIMEIRA-Os\ pagamentos\ ser\~{a}o\ realizados\ atrav\'es\ de\ deposito\ em}$ conta na Caixa Econômica Financeira. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes des e

credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 148.3.3.90.36.0001, ou outras dotações orçamentárias a critério do Munícipio. SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras

dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem ce cimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE). CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constitui obrigação da CONTRATANTE: a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de

estabelecido neste Edital:

servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93; b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelos profissionais credenciados; d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste

e) Divulgar os profissionais credenciados e definir a ordem de classificação mediante

sorteio e, se possível, os valores a serem praticados na contratação dos serviços; f) Atestar os recibos de pagamento de autônomos correspondentes aos serviços efetivamente prestados e proceder aos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA:

a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes co Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE); b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais com >: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros

que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato) todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE

toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenci e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre

eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f) Responsabilizar-se integralmente nela execução dos serviços, nos termos fixados nes e

g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades ca CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus

h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal 11º

i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

SURCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIA-DA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Mandaguaça e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos

CLÁUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR

do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais represe

respectivos servicos (total ou parcial),

especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997. b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação

da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimenta

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimension produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeita

os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 1º d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo co n

o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como; marca, qualidade e forma de uso e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993

das pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 g) Fica designado o servidor Jaime Alves de Oliveira, portador do Cl/RG nº.6.061.732-5

e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanha

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e respo

Lei federal nº.8.666/93. h) Fica designado o servidor substituto Elton Aparecido Mendes da Silva, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer : fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

do objeto da Ata de Registro de Precos, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ação e/ou omissão, dolo e/ou culpa, empres o de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica e n corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade co n o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual

e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento; c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da

b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas

ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte

seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela storidade superior competente da Secretaria de Obras, Viação e Urbanis e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade

nte do Município de Mandaguaçu e/ou Obras, Viação e Urbanismo SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrite e

cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo

ocesso, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informa-

d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão

solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveni CLÁUSULA 9ª -- DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIA-DA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa

a) Advertência por escrito; b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);

administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93. CLÁUSULA 10º - DA RESCISÃO

CLÁUSULA 11" - DA LEGISLAÇÃO Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual $r^{\, \rm o}$

15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelcs

CLÁUSULA 12ª - DAS CONDICÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação

exigidas na licitação. CLÁUSULA 13ª - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o

serão resolvidos pela Secretaria de Obras. Viação e Urbanismo, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

prazo e forma previstos na legislação vigente CLÁUSULA 16ª - DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, era

três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Mandaguaçu/PR, em 14 de dezembro de 2020

> PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO Eienlier S. S. ster CREDENCIADO RESPONSÁVEL

Fiscal do Contrato:

Matrícula: Gestor do Contrato/Credenciamento

Matrícula:

execução dos serviços estiver plenamente concluída; d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o

encaminhadas ao gestor dos serviços. b) O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o

prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual 11º 15.608/2007 e Lei 8.666/93:

c) Descredenciamento.

O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 c no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado

5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. CLÁUSULA 14ª - DOS CASOS OMISSOS Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos

CLÁUSULA 15ª - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no

> Mucons CILMAR CADAMURO

> > Recebido em 21/12/2020

Assinatura do Prestador de Serviço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

PORTARIA Nº 07/2021

O Senhor JOSÉ BASSI NETO PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuíções que lhe são confendas pelos inciasos il a XV, do artigo 72, e, pela alinea "a", do inicos 11, do Artigo 92, ambos da Lei Oligañaca deste Municipio, bem com o fundamento no Artigo 20, inciso 1, da Lei Municipal "1, 1.001, de 12 de desembro de 2012— Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Unifor.

oezemoro de 2012 — Estatuto dos Sarvidores Públicos Municipais de Uniflor.

Considerando a necessidade de um gestor responsável pelo Departamento de Compras para promover o planejamento de todas as compras, serviços, alterações e locações da municipalidade; controle do estoque; efetivação de organemetos, visando os preços praticados no mercado e o escutariohamento ao Departamento de Lictações para a Estérônicos e Presenciais e a Ala de Registo de Propos, fiscalaciaçõe e emissão demás, Pregões Estérônicos e Presenciais e a Ala de Registo de Propos, fiscalaciaçõe o emissão destado ao cumprimento de todos os contratos celebrados pelo Município, através de licitaçõe pública ou depensa do processo licitatório; emitor ordens de compras ou serviços aos formacedores de bens e materiais e prestadores de serviços. Cadastrar os formecedores o presidadores de destado cambinado de contrato e caderos o corrector outras atividades destinadas a consecução dos objetivos do Departamento de Compras. Comprende o departamento de Compras a 1- Dunisão de Almonariados e 1 o Dunisão de Almonariados e 10 o Dunisão de Compras.

"CLAÚDIO JOSÉ DE VITRO", portador da Cédula de Identidade Rg. nº. 19 283.104-5ESPSE CPFAMF nº. 960.813.759-72, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento d Compras, almbologia (Co-2), com vencimento equivalente ao Art. 1º, inclao 10 da Lei Municipal in

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



PORTARIA Nº 08/2021

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARAMA, isando das utribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos de Le Orgánica deste Municipio, bem com o fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº, 1,001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

ezembro de 2012 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipia in 1,001, de 12 de
conservação de Unifor.

Considerando a necessidade de um gestor responsável pelo
Departamento de Obras, Vieção e Serviços Urbanos para exercer as atividades de execução dos
projetos referentes à construção e conservação de estradas municipais e vias urbanas; construção
do ambiente natural; pavimentação de ruas e avenidas, abertura de novas estinadas e logradouros
públicos, ediministração dos exerviços industristas mantelos pelo Município; administração dos
serviços de garagem e oficinas; execução das atividades relativas à limpoza pública, serviços de
cemtérios, mercados e feiras livera e luministração pública, perveção das implantação de normas de
urbanismo. fiscalização dos serviços públicos ou de utilidade pública, concedidos ou permitidos
pelo município. O Departamento de Obras, Viação e Deviços Urbanos compresenda a seguinta
serviços Rodoviários.

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro de 2021,
"PEDRO CARLOS FERREIRA DE MECO", portador da Cédula de Identidade Rg. n.º. 8.117.5967-SESP/PR e C/PF/MF nº. 007.077.006-30, para o cargo en comissão de Diretor do
Departamento da Obras, Viação e Serviços Urbanos, simbologia (CO-2), com vencimento
equivalente ao Art. 1º, inciso IV da Lei Municipal nº. 1.176 de 27 de margo de 2021.

Art. 2°. CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei embro de 2011, afastamento do cargo em provimento efetivo de ndo o cargo em comissão de Diretor do Departamento da Obras,



ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 09/2021

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARAMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incises II a XV, do artigo 72, e, país alinea "a", do entos II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânico deste Municipio, bem com o fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº, 1.001, de 12 de dezembro de 2012 — Estatudo dos Servidores Publicos Municipales de Uniflor.

Art. 1º- NOMEAR, a partir do día 04 de janeiro de 2021, "LAIS MORETTO", portadora da Cedula de identidade Rg. nº 10517410-1-569PPR e CPFAMF n.º 071,621,259-56, para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Lichtações simbologia (CC-2), com vencimento equivalente so Art. 1º, inciso IV da Lei Municipal nº. 1.176 de

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos il o XV. do artgo 72. e, pela alinea 1º, do iniciso il, do Artgo 92, ambos da Lel Orgânica deste Municipio, bem com o fundamento no Artgo 20, inciso il, da Lel Municipal nº, 1.001, de 12 do dezembro de 2012 — Estatudo dos Sarvidores Públicos Municipal de Uniflor.

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro de 2021,
"JARBAS SILVIO HERINGER", pridador da Cédula de Identidade Rg. n.º 5.281.480-9.585PPR
e CPF/MP n.º 766.693.289-49, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de
Cadastro e Tributação, simbologia (CC-2), com vencimento equivalente ao Art. 1º, Indiso IV de
Ide Municipan i*1.176 de 27 de margo de 2020.

Art. 2º. CONCEDER, nos termos do Artigo 112, da Lei nicipal nº 1.001, de 12 de dezembro de 2011, afastamento de cargo em provimento efetivo de dilar administrativo, nivel 01, enquanto estivor ocupando o cargo em comissão de Diretor do





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

dezembro de 2012 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

Considerando a necessidade de um gestor responsável je execução da Política Financeira do Municipio; athidades referentes ao lançamento, fiscalização arrecidação dos tributos e rendas municipais; recebimento, pagarda em emovimenta dos dimeieros e outros valores do Municipio; Processamento da despesa, da contabiliza coramentaria, financeira e abrimonia: colaboração ho refeti do Plano Plutianual, do Organiera de Coramentaria, financeira e abrimonia: colaboração ho refeti do Plano Plutianual, do Organiera o confriguente de sua execução, de acordo com as Dietrizes Organieratians; fiscalização e tomado cultor sudores, a selessoramente para por bertifização encorgosação da movimentação de dinheir doctor sudores, a selessoramente para su en execução de dinheir doctor sudores, a selessoramente de Organização: 1 — Divisão de Contabilidade; Divisão de Tescuraria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 002/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Nomeia Dirceu Vicente, servidor público municipal, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento, e dá

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Municípial nº 329/2020 de 19 de Março de 2020, e amparado pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal,

DECRETA:

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, 05 DE JANEIRO DE 2021.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzciro do Sul com mais Amor"

DECRETO Nº 003/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Municípal nº 329/2020 de 19 de Março de 2020, e amparado pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado DOUGLAS AUGUSTO SITONI, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.208.424-8 SSPIPR e CPF nº 047.203.539-83, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Administração, símbolo CCT.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Municípial nº 329/2020 de 19 de Março de 2020, e amparado pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ELIZABETH MIYA SODA, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.012.299-6 SSP/PR e CPF nº 476.071.659-91, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Ação Social, simbolo CC1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DECRETO Nº 005/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do ná, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Municípia nº 329/2020 de 19 arço de 2020, e amparado pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada MIRIAN RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.629.090-0 SSP/PR e CPF nº 070.692.749-47, para ocupar o cargo de Assessora de Planejamento, Desenvolvimento e Gesta, simbolo CC2.

 $\mbox{Art. } 2^{\rm o}$ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, 05 DE JANEIRO DE 2021.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Gabinete do Prefeito GESTÃO 2021/2024 - "Cruzciro do Sul com mais Amor"

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estad Paraná, no uso de suas atribujões legais, na forma prevista na Lei Municipal nº 329/2020 di de Março de 2020, e amparado pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada MÓNICA ANDREA ANDRADE DA FONSECA FIGUEIREDO, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.090.470-5 SSP/PR e CPF nº 059.032.419-56, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Saúde, símbolo CC1.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, 05 DE JANEIRO DE 2021.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Municipal nº 329/2020 de 19 de Março de 2020, e amparado pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado VANDERLEI REINOZO FREIRES, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.891.402.5 SSP/PR e CPF nº 030,603.269-40, servidor público municipal, lotado no cargo de Motorista, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, símbolo CC1.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 05 DE JANEIRO DE 2021.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com ef retroativos a 1º de Janeiro de 2021.

DECRETO Nº 007/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pativos a 1º de Janeiro de 2021.

DECRETO Nº 006/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

- PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA: Nomeia Mônica Andrea Andrade da

Fonseca Figueiredo para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Saúde, e dá outras providências

SÚMULA: Nomeia Mirian Rodrigues para ocupar o cargo de Assessora de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e dá outras providências.

SUL - ESTADO DO PARANÁ, 05 DE JANEIRO DE 2021

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO

DECRETO Nº 004/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

- PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA: Nomeia Elizabeth Miya Soda para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Ação Social, e dá outras

SÚMULA: Nomeia Douglas Augusto Sitoni para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Administração, e dá outras providências.

SÚMULA: Nomeia Esbelta Ferreira Pinto para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Educação, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Municipal nº 329/2020 de 19 de Março de 2020, e amparado pelo Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

Gabinete do Prefe GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor

DECRETA:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021.





GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor

DECRETO Nº 010/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Nomeia Fernando Canônico Rovida para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Municipio de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Municipal nº 329/2020 de 19 de Março de 2020, e amparado pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, 05 DE JANEIRO DE 2021.





DECRETO Nº 011/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

SÚMULA: Nomeia Magaly Aparecida Borgo para ocupar o cargo de Diretora de Cultura, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Municípal nº 329/2020 de 19 de Março de 2020, e amparado pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada MAGALY APARECIDA BORGO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.595.684-7 SSPPR e CPF nº 746.784.009-82, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Cultura, simbolo CC1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, 05 DE JANEIRO DE 2021.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor DECRETO Nº 012/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Nomeia Diego Roberto Monteiro Rampasso para ocupar o cargo de Assessor Jurídico, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Municípal nº 329/2020 de 19 de Março de 2020, e amparado pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado DIEGO ROBERTO MONTEIRO RAMPASSO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3 285 590-3 SSP/SP e CPF nº 294.010.698-22, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil — OAB/SP sob o nº 284/350, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico, simbolo CC2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, 05 DE JANEIRO DE 2021.

Marcos César Sugigan - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 013/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Nomeia José Antonio Correia para ocupar o cargo de Controlador Geral, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de susa atribujões legais, na forma prevista na Lei Municípal nº 329/2020 de 19 de Março de 2020, e amparado pelo Art. 37, inicipo III, ad Constituição Federal.

Art. 1º - Fica nomeado JOSÉ ANTONIO CORREA, brasileiro, casado, portador do 3 nº 4.197.158-4 SSP/PR e CPF nº 745.865.569-00, servidor público municipal, lotado no cargo Oficial Administrativo, para ocupar o cargo de Controlador Geral, simbolo CC1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021.





GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor

DECRETO Nº 014/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Esportes e Lazer, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Municípal nº 329/2020 de 19 de Março de 2020, e amparado pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021.

Marcos César Sugigan - PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV. do artigo 72, e, pela alinea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambros da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundamento no Artigo 20, inciso II, de Lei Municípial nº 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

Considerando a necessidade de um gestor responsável pelo bepartamento de Administração para exercer as atividades de necrutamento; seleção; treinamento, controle dos funcionários e demais atividades de pessoal; padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de todo o material utilizado pelo Prefeito Municipal; de tombumento, registro inventário, proteção e conservação dos bens môveis e iméveis; da manutenção da frota de veículos e dos equipamentos gerais da administração, bem como, controle, distribuição e conservação, de recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamentos definitivos dos papeis da Administração; bem como controle de observação interna e externa do Prédio da Prefeitura Municipal, môveis e instalações, além de outras atividades pertinentes.

pertunentes.

O Departamento de Agricultura compreende em sua estrutura de organização as seguintes Divisões (1 - Divisão de Recursos Humanos; II - Divisão de Patrimônio; III - Divisão de Serviços Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro de 2021,

"CELSO CUSTODIO DOS ANJOS", portador da Cédula de Identidade Rg. n. '7506623-6

SISSP/PR e C.P.F. n. '047-33.593-7, par o cargo em comissão de Direstor do Departamento de Administração, simbologia (CC-2), com vencimento equivalente ao Art. 1º, inciso IV da Lel Municipal nº. 1.176 de 27 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Unifigr-PR, 04 de prieiro de 2021.

JOSÉ BASSI SE TO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

PORTARIA Nº 02/2021 O Senhor JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARAÑA, usando das atibiujoses que lhe são conferdas pelos incisos II e XV. do artigo 72, e, pela alinea 1º°, do niciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundamento no Artigo 20, inciso II, do 14, de Lei Municípia nº, 1.001, de 12 de dezembro de 2012 — Estatardo dos Servidores Públicos Municípias de Uniflor.

Considerando a necessidade de um gestor responsável pelo Departamento de Saúde para a promoção do leventamento dos problemas de saúde da população do Município, para a identificação das causas e combates das deenças com eficada; fiscalização das condições de sanamento básico do Município, promovendo o a stendimento de pessoas doentes e das que vierem a necessitar de socorros imediatos; promoção, junto a população local, de campanhas preventivas de educação santária; promoção de verianção em mases de população local, em campanhas espectificas ou em casos de surfos experientos; indigente, menor carente idose e nutris: coordenação e supenvisão da aplicação dos recursos destinados à saúde pública, em consonância com o Conselho Municípia de Saúde. Aínda, compreende ao Departamento de Saúde a seguinte estrutura de organização: I – Divisão de Saúde; II – Divisão de Vigilância Santária.

Art. 1"- NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, "CENILDA GIBIN ROELES FERR", portadora da Cédula de identidade Rg. n." 8.994.476-7-85SPPR e CPFRMF n. 053.85.0889-0, para o cargo em comissão de Diretora do Departamento da Saúda, simbologia (CC-2), com vencimento equivalente ao Art. "P, inciso V de Lei Municipal n." 1.176 de 27 de março de 2020.

§ 1º - A Divisão de Recursos Humanos fará as ar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



PORTARIA Nº 03/2021

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANA, usando des atifluições que the são conferidas seles nicios si 1 e XV, do artigo 72. e, pela aíntes "«", do incise 1; do Artigo (2), ambos de Lei Crigliarica deste Municipio, betra com o fundamento no Artigo 20, inciso 8, de Lei Municipal nº 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipals de Uniflor, Ocasiderando a notaConsiderando a necessidade de um gestior responsável pelo
Gabinete para exercer as atividades de preparação e redação da correspondência do Chefe do
Poder Executivo Municipal, coordenação de Prefetira com os municipes, entidades a essociações
de classe; recepção estudo e triagem de todos os expecientes encaminhados ao Prefetiro e a tranemisado e oncente da execução das ordens dele enanadas, registor o controle das esucipacios públicas do Prefetiro, informações sobre os noticiários de interesse da Prefetirua Municipal e assessociamento em suas reliações públicas; controle do suo de velucidos que atendam ao Gabinete do Prefetiro Municipal; organização, numeração e manuturação, sob responsabilidade sua, dos organizados das dicentios, postantes e outions atos normativos perfinentes ao Poder Esecutivo

RESOLVE:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

Uniflos PR. 04 sa imeiro de 2021. JOSÉ BASSA DETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

PORTARIA Nº 04/2021 O Senhor JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos Il e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Municipio, bem com o fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal n". 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

de Unilior.

Considerando a necessidade de um gestor responsável pelo Departamento de Meio Ambiente, para exercer as atividades de controle e de prevenção da Dolujção do meio ambiente, nos âmbito ternitorial do Município; premover a adopto de medidas preventivas do uso do solo e subsolo, das aguas, do ar, da flora e fauna do Município; medidas de proteção dos mananciais, deservolvendo agões de recuperação florestal, das asacentes dos cursos de águas, prioritariamente os destinados ao consumo da população; promover a fiscalização de acordo com os dispositivos legais, das instalações industriais, apropecuairas e prestadores de serviços particulares ou públicas, que estejam polumdo o meio ambiente, notificando e autuando ou responsáveis; promover o deservolvirmento de ações conquirance com os degitos federais e

"CARLOS SANTOS DURÃES", portador da Cédula de Identidade Rg. n.º 4,598,114-8SESP/PR e C.P.F. n.º 914.477.719-15, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, simbolo (CC-2), com vencimento equivalente so Art. 1º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.176 de 27 de marco de 2020.

§ 1º - A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SEATBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. United-PR, 97 definencio de 2021. JOSE MASSILVETO Preprio Mimicipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

PORTARIA Nº 65/2021

DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANA, usando das atribuições que lihe são conferidas pelos incloso II e XV. do artigo 12, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lel Orgánica deste Municipio, bem como intumalemate no Artigo 20, inciso II, do Artigo 92, ambos da Lel Orgánica deste Municipio, bem como intumalemate no Artigo 20, inciso II, do Lel Municipia IIº 1,001, de 12 de decembro de 2012 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipias de Uniflor.

Departamento de Agricultura para promover a realização de programas de fomento à Agricultura so Indias as atividades produtivas do Municipio de UNIFLOR, a orientação ao produtior rusil no uso permanentes; estimulo e organização de exposições, concursos, feiras de artificación ciposicas estimulo à adopão de medidas que possam ampliar o merculado de trabalho local; promoção de realização de cursos de preparação ou especialização de mião de obra necessária ás atividades agricultura de Municipio promoção da realização de de como de iniciadiva privada, visando ao aproveltamento de incentivos e recursos para a agricultura de Municipio, estabelecimento de incentivos e recursos para a agricultura de Municipio, estabelecimento de incentivos e recursos para a agricultura de Municipio, estabelecimento de incentivos e recursos para a agricultura de Municipio, estabelecimento de incentivos e recursos para a agricultura de Municipio, estabelecimento de incentivos e recursos para a agricultura de Municipio, estabelecimento de incentivos e recursos para a agricultura de Municipio, estabelecimento de incentivos e recursos para a agricultura de Municipio de Agricultura e Meio Ambiente compreende a Divisão de Agricultura em sua estrutura de organização.

RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro de 2021,

"VALDIR FERRARI", portador da Cédula de Identidade Rg. n.º 7509823-6-SESPPR e CPF/MF

678.696.299-87, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento da Agricultura,

símbolo (CC-2), com vencimento equivalente ao Art. 1º, inciso IV da Lei Municipal nº. 1.176 de 27

Uniflor-PR, 04 to janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

PORTARIA Nº 05/2021 O Senhor JOSÉ BASSI NETO PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das articuições que he são conferidas pelos indos si e XV. do artigo 72. e, pela altinea "a", o inicios 1, do Artigo 92, ambos da Lei Organica deste Municipio, bem como o fundamento no Artigo 20, inciso 8, da Lei Municipal nº 1.001, de 12 de dezembro de 2012 — Estatuto dos SerVidores Públicos Municipias de Outrifor.

dezembro de 2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

Departamento de Ação Social para a execução de atividades assistenciais a de impestor responsável pelo Departamento de Ação Social para a execução de atividades assistenciais a de implantação do deservolvimento das políticas ociais que contribuma para a methorica de qualdade de vidad da população urbana e nural do Municipio; permissão de maior participação da população de baixa renda nos planos, programas e projetos que vierma a ser deservolvidos pelo Governo Municipai; promoção, coordenação, orientação e execução da Política de Ação Social do Municipio; incentivo a formação de Associação de bairros, comunidades rurais, além de outras formas de associativamo; promoção de campanhas educativas, informativas e preventives, vitando ao bem cardo a população, estaboração de programas especiais de atendimento ao trabalhador do baixa renda, desempregado, indigente, menor carente.

"SALETE APARECIDA CORRÉA BASSI", portadora da Ceduta de identidade Rg. nº. 3.837.569-0-5ESP/PR e CPF/MF nº. 057.799.399-27, para o cargo em comissão de Direstora do Departamento de Apão Social, inicipología (CC2), com vencimento equivalente ao Art. 1º, inciso IV da Lei Municipal nº. 1.176 de 27 de março de 2020.

Unilla-PR, 04 Gianeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



RESOLVE:

§ 1º - A Divisão de Recursos Humanos fará as anotaç



PORTARIA Nº 10/2021

Considerando a necessidade de um gestor responsável pelo Departamento de Cadastro e Tributação, para promover e controtar o cadastro imobilário, industrial de produtoras comerciais e de servicos em caral evistentes on terrétivo do Abrejoino.

PORTARIA Nº 11/2021

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

Art. 1º - Fica nomeado o servidor público municipal DIRCEU VICENTE, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.127.472-5 SSPIPR e CPF nº 781.418.429-00, lotado no cargo de Oficial Administrativo, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento, simbolo CC1.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, 05 DE JANEIRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR



O Senhor JOSÉ BASSI NETO PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das airibuições que he são conferdas pelos nicios il e XV, do artgo 72, e, pela alinea "a", do inicio II, do Artigo 02, ambos da Lei Órgañaca deste Municipio, bem com o fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1,001, de 12 de stermitro de 2012 — Estatudo do Servidores Públicos Municipala de Uniflor.

Art. 2^{o} - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1^{o} de Janeiro de 2021.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 009/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Art. 1º - Fica nomeada ESBELTA FERREIRA PINTO, brasileira, portadora do RG nº 4.546.446-6 SSP/PR e CPF nº 634.390.189-20, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Educação, símbolo CC1.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, 05 DE JANEIRO DE 2021.







ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DECRETA:





Art. $1^{\rm o}$ - Fica nomeado NIVALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG $1^{\rm o}$ 3.323.850.9 SSP/PR e CPF $1^{\rm o}$ 484.688.439-20, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Esportes e Lazer, símbolo CC1.

DECRETO Nº 008/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Municípal nº 329/2020 de 19 de Março de 2020, e amparado pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal,

SÚMULA: Nomeia Rosimara Bombardi Bigoni para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Compras, e dá outras providências.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ativos a 1º de Janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. $^{4\circ}$ - Fica nomeada ROSIMARA BOMBARDI BIGONI, brasileira, casa portadora do RG $^{\circ}$ 4.464.002-3 SSP/PR e CPF $^{\circ}$ 960.697.279-72, para ocupar o cargo Diretora do Departamento de Licitações, Contratas a Compras, simbiolo CGI.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, 05 DE JANEIRO DE 2021.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, 05 DE JANEIRO DE 2021.

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

CNPJ. 01.517.961/0001-30

17º REUNIÃO SOLENE DE COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES ELEITOS NO PLEITO ELEITORAL DE DE NOVEMBRO DE 2020 PARA A LEGISLATURA 2021-2024 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ - REALIZADA

DE NOVEMBRO DE 2020 PARA A LEGISLATURA 2021-2024 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ - REALIZADA EM 1º DE JANEIRO DE 2021.

AO 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro de 2021 (Dois mil e Vinte e Um), às 0h 15m (zero hora e quinze minutos), no Cento de Convivência do Idoso, Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, situado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 430, deu-se inicio à Reunião Solene de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para a 1.7º (Dácima Sétima) Lesislatura, periodo de 2021-2024, Iniciando o parablens, foram convidados para constituir a Messa de Honta os Vereadores Dernison Alves da Silva - Presidente de Câmara: Mitto Messa de Honta os Vereadores Dernison Alves da Silva - Presidente de Câmara: Mitto Secretário: Vereadora Solaia Aboretado, senra, Vereador. Garlos Faustino dos Santos; o senhor Danilo Rodrigues Fluueiredo, representando o Vereador Celso Santos; o senhor Danilo Rodrigues Fluueiredo, representando o Vereador Celso Santos; o senhor Danilo Rodrigues Fluueiredo, representando o Vereador Celso Santos; o senhor Danilo Rodrigues Fluueiredo, representando o Vereador Gelso Convidado o Vereador Eleito, Erisvaldo Alves que Fluueiredo; o Prefeito Ademir Mulon e o Vice-Prefeito Marcos César Sucigan. Foram registradas as presenca das autoridades e liderancas que se faziam, presentes à sessão. Composta a Mesa, todos os presentas foram convidado o Vereador Eleito, Erisvaldo Alves dos Santos pera, na condição de mais idoso dentre os eleitos, conforme preceitua o Artigo 7º do Regimento interno da Câmara Municípal, assumir a Presidência dos trabalhos de Compromisso e Posse. Ao assumir a Mesa e os trabalhos, o senhor presidente conviduo vereador Municípal, assumir a Presidência dos trabalhos de Compromisso e Posse. Ao assumir a Mesa e os trabalhos, o senhor Secretário os atrabalhos de Compromisso e Posse. Ao assumir a Mesa e os trabalhos, o senhor Secretário do Sul - Estado do Paraná. Nesse momento, conviduo para tomar assento à Mesa os demais Vereadores Eleitos no pleito de 15 de EM 1º DE JANEIRO DE 2021. da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes da Casa. Eleita e empossada a Mesa Diretora, o senhor presidente desejou um proficuo trabalho aos eleitos, agradeceu a todos e passou a Presidência para o presidente eleito, vereador Demilson Alves da Silva. Usando da palavra o presidente eleito agradeceu a Deus, a confiança de todos os companheiros, à sua família e à comunidade que nele depositara confiança. Disse que faria um trabalho de União, Respeito, Compromisso e Trabalho à frente da Câmara Municipal e, para isso contava com o apolo de todos nessa tarefa, independentemente de Sigla Partidária, com vistas à melhoria de qualidade de vida da população, em consonância com as Políticas Públicas, em todas as áreas. Enfatizou, ainda, que estaria conduzindo as ações legislativas para o fortalecimento do Poder, dos companheiros vereadores e, por extensão, para uma relação harmônica e responsável com o Poderes Executivo e Judiciário. Parabenizou o trabalho do ex-prefeito Ademir Mulon e desejou uma promissora gestão ao Prefeito Marcos conduzindo as açoes legislativas para o fortalecimento do Poder, dos companheiros vereadores e, por extensão, para uma relação harmônica e responsável com o Poderes Executivo e Judiciário. Parabenizou o trabalho do ex-prefeito Ademir Mulon e desejou uma promissora gestão ao Prefeito Marcos César Sugigan e ao Vice-Prefeito Waldemir Natal Marion. Após o pronunciamento, o senhor Presidente, vereador Demilson Alves da Silva, convidou as vereadoras Sónia Aparecida Senra e o Silvana Aparecida Dutra Viana para ladearem e conduzirem os senhores Marcos César Sugigan e Waldemir Natal Marion, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no Pleito de 15 de Novembro de 2020, até à Mesa para prestarem juramento e serem empossados nos cargos, respectivamente, para a 17ª Legislatura – 2021 – 2024. Conduzidos à Mesa, o senhor Presidente convidou-os para, de pé, braço direito estendido repetirem o juramento: "PROMETO DEFENDER E CUMPIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL; A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. OBSERVAR AS LEIS; PROMOVER O BEM GERAL DA MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL E DESEMPENHAR, COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO". Após cumprimento do ritual de posse, o senhor Presidente declarou empossados nos respectivos cargos os Senhores Marcos César Sugigan - Prefeito Municipal e Waldemir Natal Marion - Vice Prefeito Municipal. Nesse momento o senhor Presidente passou a palavra ao senhor Ademir Mulon, ex-Prefeito que, primeiramente agradeceu a todos os que fizeram parte da sua administração, os Diretores, Funcionários, à Câmara Municipal que sempre o apolara e, em especial, a sua familia que sempre esteve a seu lado durante todo o tempo em que esteve à frente da administração. Ato contínuo, fez um breve relato da sua gestão: informou sobre a smuitas conquistas em todas as áreas de Políticas Públicas, obras e aquisições de máquinas e equipamentos; explanou sobre a situação financeira do Município, como saldos de convênios e recursos livres; compromissos futuros, em conformidade torm a l honesta, capaz, inteligente e com esses predicativos faria uma pessas que seria orgulho para todos. Salientou que usaria sua experiência de Diretor de Escola, de Vereador e de Prefeito por 2 (dois) mandatos que fora, para contribuir na nova administração. Desejou um ótimo trabalho para todos os eleitos no Poder Executivo e o Poder Legislativo, enfatizando que a independência e a harmonia entre os Poderes deveriam ser a esseñcia da nova acetião. gestão, mesmo porque essa harmonia contribuiria para a efetivação de uma dministração pública voltada para o interesse de todos os munícipes, em special os que mais dependiam das mesmas. Concluiu parabenizando o trabalho do ex-prefeito Ademir Mulon e desejou-lhe sucesso caminhada. Nesse momento o senhor Presidente, Demilson Alves passou a palavra ao Prefeito empossado, senhor Marcos César Sugigan que iniciou sua fala agradecendo a Deus pela sua eleição e a confiança nele depositada. Agradeceu o apoio de sua família e dos companheiros que levaram seu nome e o do seu vice-prefeito, Waldemir Natal Marion, durante toda a seu nome e o do seu vice-prefeito, Waldemir Natal Marion, durante todo a campanha. Enfatizou ser muito grato a todos os candidatos a vereador, eleitos e não eleitos, que o apoiaram com dedicação e empenho; aos líderes do Município, aos funcionários públicos e a todos os segmentos produtivos da comunidade, de um modo geral. Enfatizou que não mediria esforços para promover uma Cruzeiro do Sul voltada para o atendimento dos anseios da sua população, em especial os que mais precisam das políticas públicas. Destacou que tinha um árduo trabalho pela frente, principalmente no sentido da adoção de uma gestão moderna, eficiente e de resultados. Para tanto, era preciso atualizar algumas legislações, em especial aquelas contribuíam para as inovações que a administração pública requer. Salientou que pela sua experiência por dois mandatos como Vice-Prefeito, tinha conhecimento das prioridades da nova gestão, além das dificuldades que teria que enfrentar em virtude da crise econômica pela qual o país e, por consequência, estados e emunicípios estão e estarão enfrentando. Fez uma analogia ao pensamento do dramaturgo William Shakespeare que diz: quando o mar está calmo, qualquer barco navega bem; logo são nos momentos mais turbulentos, mais desafiadores é que descobrimos nossas reais capacidades. Assim será nossa administração, ressaltou. Sabia que no día-a-día estaría, constantemente, sendo alvo de grandes desafíos que colocariam à prova novas competências, mas com maturidade, e diria até mesmo coragem, enfrentaría o desafío na busca de oportunidades para a afetivação de uma gestão que orgulharia a câmara Municípal, independentemente de bandeira partidária para a implantação de uma gestão democrática e produtiva. Concluiu agradecendo e parabenizando o ex-prefeito Ademir Mulon, pelo seu trabalho, com quem tivera a honra de trabalhar, nas duas gestões, como Vice-Prefeito e Diretor de Saúde. Desejou éxito e prosperidade a todos no Ano Novo que se iniciava. Após o discurso do Prefeito Eleito, o senhor Presidente Informou a todos Enfatizou ser muito grato a todos os candidatos a vereador, eleitos



ESTADO DO PARANÁ - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ. 01.517.961/0001-30

349º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ - PARA COMPROMISSO E POSSE DE VERBADOR AUSENTE NA SESSÃO SOLENE DE COMPROMISSO E POSSE DO 124 1º DE JANEIRO DE 2021. REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, precisamente às 9h (nove) horas, reuniram-se, em caráter extraordinário, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná. os nobres vereadores, atendendo à convocação verbal do senhor Presidente, Vereador Demilson Alves da Silva. Procedida a chamada nominal, constatou-se a presença dos vereadores: Demilson Alves da Silva, Silvana Aparecida Dutra Viana; Sônia Aparecida Senra; Milton Monteiro; Milton Aparecido Andrade da Fonseca; Deosdete de Jesus Neves, Erisvaldo Alves dos Santos e Valdecii undo. Dado o número legal, de acordo com a conformidade da lei, Presidente, Vereador Demilson Alves da Silva, declarou, em nome de Deus, aberta a sessão e respectivos trabalhos do dia. Neste instante, foi executada a leitura da Ata da Reunião Extraordinária anterior. Após a leitura da mesma, para o que fora entregue uma cópia para cada vereador, a mesma foi colocada em dente esclareceu aos edis que o motivo da presente sessão seria para proceder a Posse do Vereador Celso Alves Figuelredo que, por motivos de viagem, não participara da Sessão Solene de Compromisso e Posse, realizada em 1º de Janeiro de 2021, no Centro de Convivência do Idoso. Passada a nformação, convidou o Vereador Celso Alves Figueiredo, eleito e diploma pleito de 15 de Novembro de 2020, presente na Sala de Sessões Vereador Celito Rasvailer, da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, para de pé, braço direito dido, prestar o Juramento de Compromisso e Posse. O vereador Celso Alves ueiredo dirigiu-se ao Plenário e de pé, braço direito estendido presto amento que fora sendo lido pelo Secretário Milton Aparecido Andrade "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL; A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. OBSERVAR AS LEIS; DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO". Após o pronunciamento do Juramento, o Secretário fez a chamada nominal, ao que o Vereador Celso Alves Figueiredo respondeu: ASSIM O PROMETO. Cumprido o protocolo de Juramento, o senhor Presidente Vereador Demilson Alves da Silva declarou o vereador empossado para a 178 Décima Sétima) Legislatura da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a sessão extraordinária, solicitando a mim (Giovanni Bernardes da Cunha). cretário ad hoc que lavrasse a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada

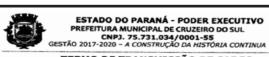




CNPJ. 01.517.961/0001-30 TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE DO PODER EXECUTIVO - GESTÃO 2021-2024

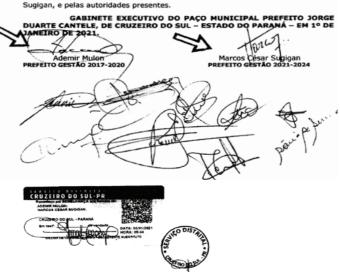
Ao 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de 2021 (dois mil e dezessete), precisamente às 00h 40m (zero hora e quarenta minutos), no Centro de Convivência do Idoso, situado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, no 430, Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, estiveram pres para a SESSÃO SOLENE DE COMPROMISSO E POSSE, os senhores MARCOS CÉSAR SUGIGAN (PSD), e WALDEMIR NATAL MARION (PSD), Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito de 15 de Novembro de 2020, para a 17ª Legislatura, período 2021-2024. O Presidente do Poder Legislativo, Vereador Demilson Alves da Silva (PP), solicitou às Vereadoras Silvana Aparecida Dutra Viana (PSD) Sônia Aparecida Senra (PL), que ladeassem os eleitos até à Mesa Diretora, recém-eleita e empossada, para prestarem juramento e serem idos em seus respectivos cargos. Certificadas a apresentação do Diploma, expedido pela 91ª Zona Eleitoral da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná; a Legenda Partidária e a Declaração de Bens dos mesmos, o senhor Presidente convidou-os a ficarem de pé e estenderem o braço direito para prestarem o Juramento, nos cânones do Artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul. Posta proctaram o luramento: "PROMETO DEFENDER E CUMPIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL; A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. OBSERVAR AS LEIS: PROMOVER O BEM GERAL DA MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E DESEMPENHAR, COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO". Após prestarem juramento, o senhor Presidente da Câmara os declarou empossados nos cargos, para a gestão 2017-2020. E para constar, eu Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Secretário, lavrei o presente Termo de Compromisso e Posse que val assinado por mim, pelo senhor Presidente e os empossados do Poder Executivo.





TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Ao 1º (Primeiro) dia do mês de Janeiro de 2021, à 1h hora, no Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal Prefeito Jorge Duarte Cantele, de CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, presentes o Senhor Ademir Mulon, ex-Prefeito Municipal, cujo mandato expirou-se em 31 de Dezembro de 2020, e o Senhor Marcos César Sugigan, Prefeito eleito no Pleito de 15 de Novembro de 2020, empossado na data de hoie.além de Vereadores e outras autoridades adiante nomeadas, foi efetuada a transmissão de cargo do ex-Prefeito para o recém-empossado, com a assinatura, por ambos, das relações elaboradas por Comissão composta de pessoas de confiança dos dois titulares, relações que passam a fazer parte integrante do presente Termo. Na oportunidade, o ex-Prefeito, Sr. Ademir Mulon, declarou que já havia dado cumprimento às exigências de lei, apresentando à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas dos Municípios, para que fosse dada a devida divulgação, a Declaração de Bens que constituem todo o seu patrimônio no fim deste mandato. E, para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo transmitente, ex-Prefeito Ademir Mulon, pelo Prefeito recém-empossado, Senhor Marcos César Sugigan, e pelas autoridades presentes.





ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CNPJ. 01.517.961/0001-30 TERMO DE COMPROMISSO POSSE EXTRAORDINÁRIO DO PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2021-2024

Aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro do ano de 2021 (Dois mil e vinte e um), precisamente às 9h (nove horas), na Sala de Sessões Vereador Celito Rasvailer, da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, situada na Rua Vereador João Lemes da Silva, nº 485, Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, reuniram-se os vereadores eleitos e diplomados, nas eleições de 15 de Novembro de 2020, Erisvaldo Alves dos Santos (PSD); Silvana Aparecida Dutra Viana (PSD); Milton Monteiro (PSD); Milton Aparecido Andrade da Fonseca (PL); Sônia Aparecida Senra (PL); Valdecir Raimundo (PT); Vereador Demilson Alves da Silva (PP); e Deosdete de Jesus Neves (PP), empossados em 1º de Janeiro de 2021 para dar Posse ao Vereador Celso Alves de Figueiredo que, por motivo de viagem, não esteve presente na Sessão Solene de Compromisso e Posse, realizada em 1º de Janeiro de 2021. O Presidente da Câmara, Vereador Demilson Alves da Silva, deu por aberta a Sessão Extraordinária de Posse do Vereador Celso Alves Figueiredo. Após certificada a sentação do Diploma expedido pela 91ª Zona Eleitoral da Comarca de Paranacity; Legenda Partidária e Declaração de Bens, o mesmo foi chamado pelo secretário para prestar o juramento, conforme preceitua o Artigo 9º e § 1º do Regimento Interno: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL/ A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ / E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO / OBSERVAR AS LEIS DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO / E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL / E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO". Após a leitura do juramento o Secretário, Vereador Milton Aparecido Andrade da Fons a chamada nominal do vereador Celso Alves Figueiredo que ratificou o juramento, dizendo: ASSIM O PROMETO. Prestado o Juramento, foi considerado empossado o vereador Celso Alves Figueiredo que comporá a Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul para a 17ª (Décima Sétima) Legislatura, no período de 2021 a 2024. E para constar, eu Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Secretário, lavrei o presente Termo de Compromisso e Posse que vai assinado por mim, pelo senhor Presidente e os demais vereadores



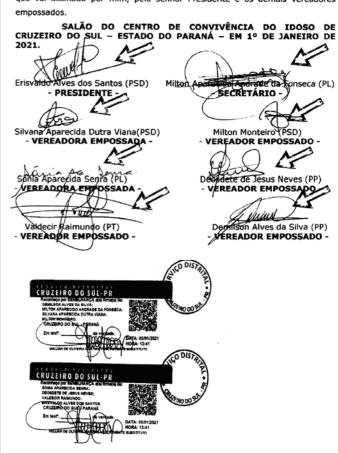


ESTADO DO PARANÁ PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ. 01.517.961/0001-30

TERMO DE COMPROMISSO POSSE DO PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2021-2024

vinte e um), precisamente às 0h 15m (zero hora e quinze minutos), no Salão do Centro de Convivência do Idoso, situado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 430, Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, reuniram-se para a SESSÃO SOLENE DE POSSE E INSTALAÇÃO DA 17º (DÉCIMA SÉTIMA) LEGISLATURA, 2021 A 2024, os vereadores eleitos e diplomados, nas eleicões de 15 de Novembro de 2020. Erisvaldo Alves dos Santos (PSD): Silvana Aparecida Dutra Viana (PSD); Milton Monteiro (PSD); Milton Aparecido Andrade da Fonseca (PL); Sônia Aparecida Senra (PL); Valdecir Raimundo (PT); Vereador Demilson Alves da Silva (PP); e Deosdete de Jesus Neves (PP). O vereador Erisvaldo Alves dos Santos que presidia os trabalhos, deu por aberta a Sessão de Posse e Instalação, convidou o vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca para secretariar os trabalhos. Após certificada a apresentação do Diploma expedido pela 91º Zona Eleitoral da Comarca de Paranacity; Legenda Partidária e Declaração de Bens, os mesmos foram sendo chamados pelo secretário para prestaram o juramento, conforme preceitua o Artigo 9º e § 1º do Regimento Interno: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL/ CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ / E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO / OBSERVAR AS LEIS / DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO / E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL / E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO". Após a leitura do juramento o vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Secretário, fez a chamada nominal de todos os vereadores que ratificaram o juramento, dizendo: ASSIM O PROMETO. Prestado o Juramento, foram considerados empossados os vereadores que comporão a Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul para a 17ª (Décima Sétima) Legislatura, no período de 2021 a 2024. E para constar, eu Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Secretário indicado, lavrei o presente Termo de Compromisso e Posse que vai assinado por mim, pelo senhor Presidente e os demais vereadores





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

PORTARIA Nº 12/2021

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alinea °a°, do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Municipio, bem com o fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipial nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

Considerando a necessidade de um gestor responsável pela Assessoria Jurídica para promover a realização de atividades voltadas para o Gabinete do Prefeito Municipal e, ainda, o desenvolvimento das finanças públicas, cobranças judiciais da divida do Município, ou de qualsquer outras que não forem liquidadas no prazo legal; redação de Projetos de Leis, Justificativas de Veto, Decretos; Regulamentos; Contratos e outras de natureza Jurídica; atendimentos de consultas de ordem jurídica que lhes forem encaminhadas pelo Prefeito Municipal, emitindo sempre pareceres quando for o caso; representação e defesa, em juizo ou fora dele, dos direitos e interesses do Município de Uniflor; Informar expedientes que lhe forem encamiphados, detorto de sua Área de atuação, usendo a forma e a termiplopia afequada forem encaminhados, dentro de sua área de atuação, usando a forma e a terminologia adequada ao assunto em questão, enfim, assessorar os administrados de primeiro e segundo escalões acerca de questões jurídicas pertinentes ao Município, solucionando os problemas dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais;

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro de 2021,
"DANILO RODRIGUES DE FIGUEIREDO", portador da Cédula de Identidade Rg. n.º
10.280.634-4-SESP/PR e CPF/MF n.º 070.118.079-00, para o cargo em comissão de Assessor
Jurídico, com vencimento equivalente ao Art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.176 de 27 de
março de 2020.

§ 1º - A Divisão de Recursos Humanos fará as ano Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 13/2021

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgánica deste Município, bem com o fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipial nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

Considerando a necessidade de um gestor responsável pelo Departamento de Educação e Esportes para a execução, supervisão, e controle das atividades relativas à educação; instalação e manutenção dos estabelecimentos municipais de ensino; coordenação das atividades dos órgãos educacionais do Município, em consonância dos Sistemas Federal — Lei de Diretrizos e Bases da Educação - Estadual — Conselho Estadual de Educação; elaboração e execução do Plano Municípial de Educação; melhoria da qualidade de ensino; sasistência e amparo ao educando, prioritariamente o carente e o portador de deficiências especiais; manutenção e controle do Programa de Alimentação Escolar, em parceria com o Conselho Municípial de Alimentação Escolar, do Transporte Escolar; incentivo à prática de esportes e atividades recreativas; administração do parque e centro esportivos municipal, bem como atividades pertinentes ao desporto; execução de planos e programas desportivos. O Departamento de Educação e Esportes compreende em sua estrutura de organização as seguintes Divisões: I — Divisão do Ensino Fundamental; II — Divisão de Transporte Escolar; III — Divisão de Merenda Escolar; IV — Divisão de Educação Infantil; V — Divisão de Esportes.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, "ROSA MARIA DAVANSO", portadora da Cédula de Identidade Rg. n.º 750658-3-SESP/PR e C.P.F. n.º 039.014.709-56, para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Educação e Esportes, simbologia (CC-2), com vencimento equivalente ao Art. 1°, inciso IV da Lei Municipal nº. 1.176 de 27 de março de 2020.

§ 1º - A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta date

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





composta pelos seguintes servidores municipais:

CNPJ: 76.279.975/0001-6

PORTARIA Nº. 14/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

SÚMULA: Designa a PREGOEIRA e os membros da EQUIPE DE APOIO para realização de processos licitatórios na modalidade PREGÃO da Prefeitura do Município de Uniflor/PR, e dá outras providências.

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 72, e, pela alínea "I", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no inciso IV do art. 3º. da Lei Federal nº. 10.520/02, de 17/07/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública Municipal LAÍS MORETTO, portadora do RG nº. 10.517.410-1/SESP-PR e inscrita no CPF nº. 071.621.259-56, para atuar como PREGOEIRA do Município de Uniflor, Estado do Paraná, para o exercício de 2021. Art. 2º. DESIGNAR a EQUIPE DE APOIO a Pregoeira

 MARCIA CRISTINA GATI
 CPF: 825.673.879-00

 GLEISE CARDOSO DA SILVA BELENTANI
 CPF: 076.821.649-48

 LILIAN APARECIDA RIZZO ESTERCIO ZANONI
 CPF: 029.663.119-16

SUPLENTE: Art. 3º. Os nomeados desempenharão suas funções a

partir da data da presente Portaria, até a data de 31/12/2021.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Uniflor/PR, 04 de janeir de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 15/2021

SÚMULA: Institui a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA para o ano de 2021 da Prefeitura do Município de Uniflor/PR, e dá outras providências.

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas p inciso II do artigo 72, e, pela alínea "i", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no "Caput" do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA com a finalidade de processar e julgar as habilitações e propostas decorrentes de Licitação, em todas as modalidades, realizadas pelo Município de Uniflor/PR a ser composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: LAÍS MORETTO JARBAS SILVIO HERINGER

LILIAN APARECIDA RIZZO ESTERCIO ZANONI

ALESSANDRO PARANHOS BIONDO

CPF: 084.817.139-02

 ${\bf Art.~2^{9}.~0s~nomeados~desempenharão~suas~funções~a} \\ {\bf partir~da~data~da~presente~Portaria,~até~a~data~de~31/12/2021.}$

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.638. DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o senhor Sérgio Cesnik para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº $^{\circ}$ 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, o senhor Sérgio Cesnik, portador do RG nº 4.902.563-7/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, simbologia CS, a partir de 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021.

Flórida, 4 de janeiro de 2021.

PAHA ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.639, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a servidora efetiva Cássia Aparecida Vicentin Sette, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA. ESTADO DO PARANÁ. no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a servidora Cassia Aparecida Vicentin Sette, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental/40h, matrícula nº 2-01102, portadora do RG nº 6.202.098-9 /PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração, simbologia CS, a partir de 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021.

Flórida, 4 de janeiro de 2021

ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.640, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a senhora Marlene Begnossi Moreno Lopes, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 004/2001 alterada pela Lei Municipal n° 372 de 19 de julho de 2011

Art. 1º Fica nomeada a senhora Marlene Begnossi Moreno Lopes, portadora do RG nº 3.225.828-0/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária de Municipal de Saúde, simbologia CS, a partir de 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE

Flórida, 4 de janeiro de 2021



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

Witte

DECRETO Nº 3.641, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a senhora Lunara Scandelae Leoni, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

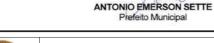
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Lunara Scandelae Leoni, portadora do RG nº 8.394.539-7/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, simbologia CS, a partir de 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021.

Flórida, 4 de janeiro de 2021





MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.642, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

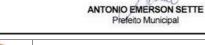
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Luciana Bovo Andretto, portadora do RG nº 8.032.238-0/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, simbologia CS, a partir de 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021.

Flórida, 4 de janeiro de 2021.





MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.643. DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a senhora Maria Isabel Jacob José, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Maria Isabel Jacob José, portadora do RG nº 16.259.659-5/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, simbologia CS, a partir de 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE

PUH



Flórida, 4 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.644, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o senhor José Carlos Gusmão para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n^o 004/2001 alterada pela Lei Municipal n^o 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, o senhor José Carlos Gusmão, portador do RG nº 624.284-7/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, simbologia CS, a partir de 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021

Flórida, 4 de janeiro de 2021.





MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.645, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Amabile Aline Carrilho Correia para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Amabile Aline Carrilho Correia, portadora do RG nº 10.232.561-3/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a partir de 5 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

Petto

DECRETO Nº 3.646, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Douglas Lorran Domingues para o

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Douglas Lorran Domingues, portador do RG 9.921.874-6/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, a partir de 5 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida. 4 de ianeiro de 2021

PLHT ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.647, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Joice Fernandez Satim, portadora do RG nº 7.787.850-5/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3, a partir de 5 de janeiro de 2021.

Flórida, 4 de janeiro de 2021.



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.648, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal

Art. 1º Fica nomeada, Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho, portadora do RG nº 15.019.188-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a partir de 6 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Flórida, 5 de janeiro de 2021.



Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.649 DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

em Comissão de Assessor Especial I. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

Flórida, 5 de janeiro de 2021

Art. 1º Fica nomeado, Cleiton Domingos Felix, portador do RG 41.741.203-4/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3, a partir de 6 de janeiro de 2021.

PULL



MUNICIPIO DE FLORIDA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.650. DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

Art. 1º Fica nomeada, Ellen Cristina de Morais Costa, portadora do RG nº 13.929.008-9/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a partir de 7 de janeiro de 2021.

Flórida, 5 de janeiro de 2021.

PAHA ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipa

Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

Nomeia Joice Fernandez Satim, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I.

Altho

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal

> Nomeia Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho para o Cargo em Comissão de

Assessor Especial III.

nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

PUHT

ANTONIO EMERSON SETTE

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

Nomeia Cleiton Domingos Felix para o Cargo

DECRETA:

ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nomeia Ellen Cristina de Morais Costa para o

DECRETA:

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.